

009
Município de 01
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA I 16.521,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.
DATA DE ABERTURA: 24/02/2023.
HORÁRIO: 14:00.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00001

PORTARIA Nº 2.282/2022

DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS MEMBROS DA PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
SUPLENTE	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

PRESIDENTE	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
SECRETÁRIA	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
MEMBRO	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2022, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 2047 e 2074.

Publicado no DIJEMS
Expedição nº 2564
Data 28/03/22
Página 3/

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano
de dois mil e vinte dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

**Memorando 144/2023**

Responder apenas via 1Doc

Lisiane G. **DEOSU**

Para

COM

A/C Paulo S.

3 setores envolvidos

CC

LIC - Divisão de Licitações**COM - Divisão de Compras****DEOSU****COM****LIC**

25/01/2023 09:23

Documentação para início de processo licitatório de pavimentação em CBUQ Nas ruas São Jorge, Luiz Poyer, Guilherme Augusto, Angelo Dalmasso

Bom dia!

Segue em anexo documentação para início de processo licitatório de recape asfáltico em CBUQ Sobre pedras irregulares com área de 16.528,00m² nas ruas Angelo Dalmasso, Avenida Guilherme Augusto e trechos das ruas São Jorge e Luiz Poyer, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentaria.

recursos do projeto: FINISA

Fiscal - Glaciano De Oliveira

Gestor: Orival Xavier

prazo de execução 4 meses

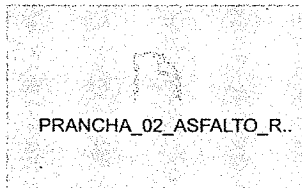
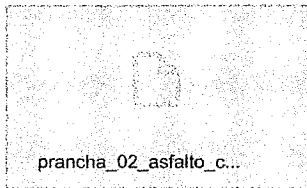
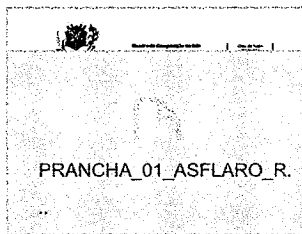
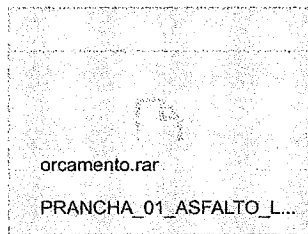
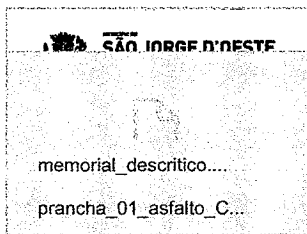
prazo de vigência 7 meses

atestado de capacidade técnica da prepotente mínima: execução de pavimentação em CBUQ com no mínimo 665 toneladas.

acervo técnico do profissional semelhante ao objeto

—
Lisiane Mayara Gambin

Diretora



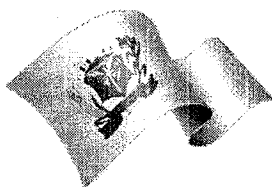
Quem já visualizou?

1 pessoa

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 25/01/2023 09:23:27 por Lisiane Mayara Gambin - Diretora

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CI Nº 02/2023

À SRª PREFEITA MUNICIPAL LEILA DA ROCHA

1. - **OBJETO:** Solicito a abertura de processo licitatório objetivando a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM AREA de 16.528,00m² Nas ruas Angelo Dalmasso, Avenida Guilherme Augusto e trechos das ruas São Jorge e Luiz Poyer, projetos, memorial descritivo e planilha orçamentaria. . NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS .

1.1- Itens :

Lote	Item	Descrição dos Produtos e serviços	Und	Quant
01	01	Fornecimento de material e mão de obra para execução de recapamento asfáltico sobre pedras irregulares Nas ruas Angelo Dalmasso, Avenida Guilherme Augusto e trechos das ruas São Jorge e Luiz Poyer, no município de São Jorge D oeste	M ²	16.528,00

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO :

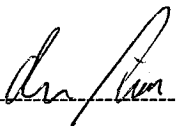
A aquisição desses produtos mencionados a cima se faz necessário para o melhoramento das ruas e Avenidas , nos Bairros do Município

3- LOCAL E FORMA DE ENTREGA**4- AMOSTRA OU CATÁLOGO****5- fiscais**

O recebimento dos bens , a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato , será efetuado pelo servidor ADELIO BIAVATI cujo CPF 623839579-68
TELEFONE 46 999846213

SÃO Jorge D Oeste /Pr , 06 de abril de 2022

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



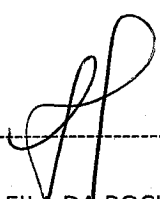
Orival Xaveir

SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS , INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS

URBANOS Decreto nº 3817/2022



Autorizo o início da 1ª fase do procedimento (coleta de orçamento)



LEILA DA ROCHA

Prefeita

**Memorando 158/2023**

Responder apenas via 1Doc

Orival X. **SOIRSU**

CC

Para

COM

A/C Paulo S.

2 setores envolvidos

SOIRSU**COM**

26/01/2023 08:15

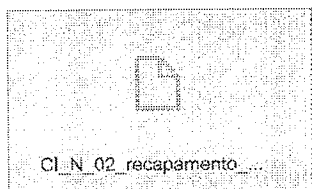
licitar recapamento asfalto

Venho por meio deste solicitar abertura de processo licitatorio

conforme anexo

Orival Xavier

secretario

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 26/01/2023 09:03:10 por Paulo Duarte da Silva - Compras

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*



00008

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICOPROPOSTANTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RECAPE ASFALTICO NAS RUAS ANGELO DALMASSO, TRECHO DA RUA SÃO JORGE LUIZ POYER E AVENIDA GUILHERME AUGUSTO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,05%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,62%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO JORGE D'OESTE

Local

terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: GLACIANO DE OLIVEIRA

CREA/CAU: PR-157.785/D

ART/RRT: 0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

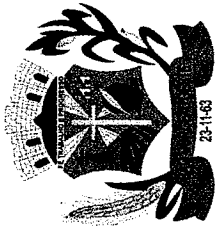
Grau de Sigilo
#PÚBLICO

23-11-83

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
CURITIBA	12-22 (N.DES.)	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE	RECAPE ASFALTICO NAS RUAS ANGELO DALMASSO, TRECHO DA RUA SÃO JORGE LUIZ			
		RECAPE ASFALTICO: Ruas Angelo Dalmasso, São Jorge, Luiz Poyer e	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
			SÃO JORGE DO OESTE	19,62%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						22.860,82
1.1.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	19.111,20	BDI 1	22.860,82	22.860,82
1.2			SERVIÇO PRELIMINAR						1.987,77
1.2.0.1.	Composição	05	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	1,00	1.861,74	BDI 1	1.987,77	1.987,77
1.3			BASE						82.641,04
1.3.0.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	240,00	2,53	BDI 1	3,03	727,20
1.3.0.2.	DER-PR	531300	PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M3	36,00	106,53	BDI 1	127,43	4.587,48
1.3.0.3.	DER-PR	972100 T1	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada	M³ X KM	977,76	64,43	BDI 1	77,07	75.355,96
1.3.0.4.	Composição	03	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE	M2	240,00	6,86	BDI 1	8,21	1.970,40
1.4			IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA EAI - Inclusive fornecimento						1.322.513,97
1.4.1			RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA						614.701,50
1.4.1.1.	Composição	04	REPERFILAMENTO em CBUQ	M2	16.288,00	6,06	BDI 1	7,25	118.089,00
1.4.1.2.	SINAPI	95996	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C - Inclusive fornecimento	M3	325,76	1.185,89	BDI 1	1.418,56	462.110,11
1.4.1.3.	SINAPI	95875	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3XKM	9.772,80	2,30	BDI 1	2,75	26.875,20
1.4.1.4.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7.003,84	0,91	BDI 1	1,09	7.634,19
1.4.2			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020						710.808,37
1.4.2.1.	Composição	04	GAPA em CBUQ - camada de rolamento	M2	16.528,00	6,06	BDI 1	7,25	119.828,00
1.4.2.2.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	337,76	1.374,16	BDI 1	1.643,77	555.199,76
1.4.2.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10.132,80	2,30	BDI 1	2,75	27.865,20
1.4.2.4.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7.261,84	0,91	BDI 1	1,09	7.915,41
1.5			SINALIZAÇÃO						38.127,23
1.5.0.1.	DER-PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente	M2	648,00	34,51	BDI 1	41,28	26.749,44
1.5.0.2.	DER-PR	820000	Placa sinalização c/ película refletiva	M2	3,32	667,42	BDI 1	798,37	2.650,59
1.5.0.3.	DER-PR	821350	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/ Tampa e aletas anti-giro, h=3,50m	UN	12,00	468,65	BDI 1	560,60	6.727,20
1.6			ENSAIOS TECNOLÓGICOS						23.298,41
1.6.0.1.	SEIL/2016	74022/53	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	UN	33,00	82,87	BDI 1	99,13	3.271,29



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

LOCALIDADE SINAPI CURTIBA	23-11-63	DATA BASE 12-22 (N.DES.)	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE ASFALTICO NAS RUAS ANGELO DALMASSO, TRECHO DA RUA SÃO JORGE LUIZ
DESCRIÇÃO DO LOTE RECAPE ASFALTICO: Ruas Angelo Dalmasso, São Jorge, Luiz Poyer e			MUNICÍPIO / UF SÃO JORGE D'OESTE	BDI 1 19,62%
				BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%

RECURSO
→

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.0.2.	SEIL/2016	74022/56	Ensaio de densidade do material betuminoso	UN	33,00	67,53	BDI 1	80,78	2.665,74
1.6.0.3.	SEIL/2016	74022/55	Ensaio de tração por compressão diâmetro - misturas betuminosas	UN	33,00	182,39	BDI 1	218,17	7.199,61
1.6.0.4.	DAER/RS	7.1	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	UN	33,00	110,45	BDI 1	132,12	4.359,96
1.6.0.5.	DAER/RS	3.20	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica	UN	1,00	4.850,20	BDI 1	5.801,81	5.801,81

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO JORGE D'OESTE
Local
terça-feira, 24 de janeiro de 2023
Data
Responsável Técnico
Nome: GLACIANO DE OLIVEIRA
CREA/CAU: PR-157.785/p 0
ART/RT: 0



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

APELIDO DO EMPREENDIMENTO			Nº SICONV		Nº OPERAÇÃO		PROPOSTANTE / TOMADOR		Nº OPERAÇÃO		
RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS ANGELO DALMASSO, TRECHO DA RUA SÃO JORGE			0		CPS 144/2022		MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE		CPS 144/2022		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo		FRENTE DE OBRA:					
1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	1 hora por dia		1. AG					
1.2. SERVIÇO PRELIMINAR											
1.2.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	1,00	3X1,5m		2. SE					
1.3. BASE											
1.3.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	M2	240,00			3. BA					
1.3.0.2.	Macadame seco britado preenchido c/ brita graduada	M3	36,00	Espessura da base em macadame E=15,0cm		3. BA					
1.3.0.3.	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE MACADAME/BRITA - DMT=27,16 KM	M³ X KM	977,76	DMT = 27,16 Km - considerado umas mais próximos. Para cálculo deste item, considerado 27,16km		3. BA					
1.3.0.4.	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA EAI - Inclusive fornecimento	M2	240,00			3. BA					
1.4.	RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					4. RE					
1.4.1. REPERFILAMENTO EM CBUQ											
-	LIMPEZA DA PISTA	M2	16.288,00	Área de cada via = comprimento x largura		4. RE					
1.4.1.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C - Inclusive fornecimento	M2	16.288,00	Área de cada via = comprimento x largura		4. RE					
1.4.1.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	M3	325,76	Área x espessura da camada de repavimentamento.		4. RE					
1.4.1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	9.772,80	DMT = 51,5 Km - para cálculo deste item considerado 30,0km		4. RE					
1.4.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	7.003,84	21,5 km de excedente, além dos 30km considerado no item anterior.		4. RE					
-	(Sem Cálculo)					4. RE					
1.4.2.	CAPA EM CBUQ - camada de rolamento					5. CA					
1.4.2.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C - Inclusive fornecimento	M2	16.528,00	Área de cada via = comprimento x largura		5. CA					
1.4.2.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	M3	337,76	Área x espessura da camada de capa (e=2,0cm em locais de recape e 5,0cm sobre emulação em parte do trecho da rua São Jorge		5. CA					
1.4.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	10.132,80	DMT = 51,5 Km - Para cálculo deste item, considerado 30,0km.		5. CA					
1.4.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	7.261,84	21,5 km de excedente, além dos 30km considerado no item anterior.		5. CA					
1.5. SINALIZAÇÃO											
1.5.0.1.	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente	M2	648,00	comprimento x largura da faixa		6. SIN					
1.5.0.2.	Placa sinalização c/ película refletiva	M2	3,32	soma das áreas indicadas no projeto		7. SIN					
1.5.0.3.	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/ Tampa e aletas anti-giro, h=3,50m	UN	12,00	numero de suporte conforme projeto.		7. SIN					
1.6. ENSAIOS TECNOLÓGICOS											
1.6.0.1.	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	UN	33,00	amostra a cada 500m²		8. EN					
1.6.0.2.	Ensaio de densidade do material betuminoso	UN	33,00	amostra a cada 500m²		8. EN					
1.6.0.3.	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas	UN	33,00	amostra a cada 500m²		8. EN					
1.6.0.4.	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	UN	33,00	amostra a cada 500m²		8. EN					
1.6.0.5.	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova de capa asfáltica	UN	1,00			8. EN					



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

23-11-63

PROponente Tomador

APELIDO EMPREENDIMENTO

DESCRIÇÃO DO LOTE

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE | RECAPE ASFALTICO NAS RUAS ANGELO DALMASSO, TRECHO RECAPE ASFALTICO: Ruas Angelo Dalmasso, São Jorge, Luiz Poyer e Guilhem

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			% Período:	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	22.860,82	% Período:	32,36%	35,92%	17,36%	14,36%								
1.2	SERVIÇO PRELIMINAR	1.987,77	% Período:	100,00%											
1.3	BASE	82.641,04	% Período:			100,00%									
1.4	RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	1.325.615,87	% Período:	85,72%	39,83%	19,01%	11,44%								
1.5	SINALIZAÇÃO	36.127,23	% Período:				100,00%								
1.6	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	23.298,41	% Período:				100,00%								
Total: R\$ 1.492.431,14															
Período			%:	32,36%	35,92%	17,36%	14,36%								
	Repasso:														
	Contratada:	482.869,89		536.108,39	259.076,04	214.358,82									
Acumulado:	Outros:														
	Investimento:	482.869,89		536.108,39	259.076,04	214.358,82									
	%:			32,36%	68,28%	85,64%	100,00%								
	Repasso:														
	Contratada:	482.869,89		1.018.996,28	1.278.072,32	1.492.431,14									
	Outros:														
				482.869,89	1.018.996,28	1.278.072,32	1.492.431,14								

SÃO JORGE D'OESTE

Local

terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Data

Responsável Técnico
Nome: GLACIANO DE OLIVEIRA
CREA/CAU: PR-157.785/D
ART/RTT:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

MEMORIAL DESCRITIVO**RECAPEAMENTO ASFALTICO RUA SÃO JORGE,
LUIZ POYER, RUA ANGELO DAMASSO, E AVENIDA
GUILHERME AUGUSTO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE
D'OESTE – PR****PROPON./CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE****EMPREENDIMENTO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ.**

Este trabalho tem por objetivo o melhoramento das vias urbanas no referido município, tais como, higiene e limpeza, conforto e trafegabilidade, segurança tanto aos usuários das vias, quanto a população como um todo.

Para a elaboração deste projeto, utilizamos como parâmetro a instrução técnica normativa, cumprindo fielmente tais orientações.

Consiste de diversas fases ou etapas as quais relatamos à seguir:

- Execução de placa de obra 3,0X1,50 m.
- Limpeza e lavagem do pavimento poliédrico existente;
- Pintura de Ligação com Emulsão RR 1C
- Execução pavimentação asfáltica, tendo como material CBUQ com 2 cm de capa e 2 cm de capa sendo a mesma distribuída em camada uniforme com uso de vibro acabadora, onde pavimento asfáltico deverá conter 4 cm de espessura compactadas para a rolagem, utiliza-se rolo pneumático com pressão variável e no acabamento final rolo chapa liso vibratório.
- Em uma extensão de 20 metros será necessário realizar base em macadame seco com brita graduada na espessura de 15cm, posterior imprimação com emulsão asfáltica EAI e pintura de ligação com emulsão RR 1C, para assim receber a pavimentação em CBUQ.

Nota 1: O material utilizado deverá atender especificações técnicas de projeto, com acompanhamento diário de ensaios de laboratório.

Nota 2: Durante a Execução dos trabalhos, todo o canteiro de obra deverá estar devidamente sinalizado para garantir a segurança dos trabalhadores e usuários da via.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E
MÃO-DE-OBRA****CONVENÇÕES PRELIMINARES**

Esta especificação tem a finalidade de descrever os equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços que irão compor a Obra de Revestimento Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (recape), sobre pavimentações



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00014

com pedra irregulares e de base graduada, incluindo sinalização horizontal e vertical, localizadas no Perímetro Urbano da Cidade de São Jorge D'Oeste – PR, tendo como critérios às orientações e especificações a seguir:

- DER/PR ES-P17/05 – Pavimentação: Pinturas Asfálticas.
- DER/PR ES-P 21/05 – Pavimentação: Concreto Asfáltico Usinado á Quente.
- DER/PR ES-OC 03/05 – Obras Complementares – Sinalização Horizontal com Tinta à Base de Resina Acrílica, Retrorrefletiva.

- DER/PR ES-OC 09/05 – Obras Complementares – Fornecimento e Implantação de Placas Laterais para Sinalização Vertical.

- DER/PR EM-R 01/05 – Especificações de Materiais para Serviços Rodoviários.

As presentes Especificações visam estabelecer os procedimentos básicos a serem seguidos pela CONTRATADA para execução das obras civis.

Estas Especificações fixam os padrões de execução, materiais, e outros, a serem empregados, bem como as diretrizes a serem adotadas para os serviços a realizar.

Caberá à CONTRATADA a verificação, junto às obras, da obediência ao projeto, especificações e qualidade dos serviços, bem como, providenciar o Diário de Obra e sendo aberto oficialmente na reunião de partida e preenchido diariamente pelo mestre-de-obras.

À CONTRATANTE reserva-se o direito de interferir nos trabalhos sempre que estes não se desenvolverem de forma racional e correta.

Nos preços unitários e globais dos serviços, deverão ser incluídos os custos relativos a materiais, mão-de-obra, equipamentos, benefícios, despesas indiretas, despesas administrativas e todas as atividades implícita ou explicitamente inerentes à execução de cada serviço, ou que sejam indispensáveis para execução dos mesmos, salvo expressa indicação em contrário.

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA.

Os materiais que não satisfazem às especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço, dentro de quarenta e oito horas, a contar da determinação da fiscalização. Os mesmos deverão atender as especificações do DER/PR, para o material correspondente.

A CONTRATADA, ao apresentar o preço para esta construção, esclarecerá que:

- a) Está ciente de que as recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre os desenhos, decorrentes de alterações introduzidas.
- b) Não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.

A CONTRATADA deverá dedicar particular e constante atenção à fiel execução dos trabalhos e deverá estar pessoalmente representada no local da obra, por profissional de nível superior legalmente habilitado (Engenheiro), continuamente durante seu andamento, que responderá na obra pela CONTRATADA, deverá dispor de administradores, encarregados e operários de experientes e especializados nos tipos de trabalhos necessários.

Nenhum Técnico, administrador ou encarregado poderá ser retirado da obra sem prévia notificação à fiscalização. Nenhuma transferência poderá ser feita se ela comprometer o bom andamento do serviço.

MÉTODOS DE TRABALHO

Os métodos e meios empregados para a execução das várias etapas dos serviços, serão de livre opção da CONTRATADA, sujeitos, entretanto a sugestões e aprovações da CONTRATANTE, quando se torne necessário salvaguardar as características, o cronograma e os resultados de todos os serviços, sem restrição às responsabilidades da CONTRATADA, conforme definido no Contrato.

Se em qualquer ocasião a CONTRATANTE julgar que os métodos empregados, a aplicação da mão de obra, do material e do equipamento da CONTRATADA são ineficientes ao ritmo dos trabalhos ou inadequados à segurança e estabilidade da obra, à segurança dos trabalhadores ou de terceiros, no seu todo ou em parte, poderá ser exigido da



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, o aumento de equipamentos ou mão de obra de sua segurança, de sua eficiência e adequabilidade, devendo a CONTRATADA atender tais exigências com a devida presteza.

A CONTRATADA não ficará exonerada da obrigação de empregar os meios adequados ao maior rendimento dos serviços, mesmo que a CONTRATANTE não lhe faça tais exigências. Somente a CONTRATADA será e permanecerá responsável pela segurança, eficiência e adequabilidade dos métodos de trabalho, mão-de-obra e equipamentos empregados.

Os trabalhos deverão ser executados em estrita observância às instruções e desenhos fornecidos, bem como às disposições de Contrato e das presentes Especificações.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreende todas as providências a serem tomadas pela CONTRATADA para execução dos serviços, objeto desse contrato. Isto inclui aquisição e transporte de material e equipamentos, mobilização de pessoal, instalação de acampamento, canteiro de obra, placa de identificação da obra e de todos os demais recursos necessários para a execução dos trabalhos. Imediatamente após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá dar início as providências relativas à mobilização, para que as obras sejam executadas dentro dos prazos contratuais.

A Instalação do canteiro de obra será de responsabilidade da CONTRATADA. As instalações deverão ser compatíveis com o prazo de execução da obra, sua natureza e características.

Diariamente a área do canteiro de serviços deverá ser limpa, sendo procedida a remoção de todo entulho e detritos acumulados, no decorrer dos trabalhos, para local determinado pela fiscalização.

A empresa deverá fixar no local da obra 05 dias antes de seu início, a placa de obra, com os devidos dados, com as seguintes dimensões: (LARG: 3,0 m / ALT: 1,50 m), totalizando uma área de 4,5m² o modelo da placa conforme detalhamento ilustrado abaixo.



DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS

A desmobilização do canteiro de serviços compreende todas as providências que a CONTRATADA deve tomar, no final da obra, para a completa retirada das instalações do canteiro de serviços e limpeza da obra. A CONTRATADA deverá remover todos os seus equipamentos, ferramentas, materiais, sobras de materiais de qualquer espécie.

Os locais utilizados para a instalação do canteiro, deverão ser completamente limpos.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA

Consiste na limpeza completa da pista. Para este serviço é necessário a utilização de um caminhão pipa ou compressor de ar e pessoal equipado com vassourões, pás e carrinho de mão, para a limpeza da pista. Neste serviço, deverá ser removido todo o material considerado impróprio para a execução dos serviços, tais como: argila, pedrisco solto, mato, e outros.

Equipamento de limpeza

- Compressor de ar.
- Caminhão-pipa.
- Enxada, pá, carrinho de mão, vassoura e demais ferramentas manuais.

BASE

No trecho identificado em projeto onde a pavimentação existente é cascalho, vai ser executado uma base com macadame seco com brita graduada, o material deve seguir a recomendação de qualidade do DER-PR, e posterior ser compactada seguindo as recomendações do Órgão citado anteriormente.

Posterior será realizado imprimação com emulsão asfáltica EAI e pintura de ligação RR 1C, sobre os mesmo uma camada de revestimento CBUQ com 5 cm de espessura conforme projeto.

REVESTIMENTO CBUQ

Só se realizará em temperatura maior que 10° C e sem chuva. Procede-se a distribuição do concreto asfáltico com motoniveladora para o reperfilamento e, com vibroacabadora para a camada final do pavimento. Em ocorrência de irregularidade nesta etapa a adição de material será manual com espalhamento com ancinhos e rodos metálicos.

Após a distribuição começa-se a rolagem que iniciará pelos bordos continuando em direção ao eixo da pista de rolamento. Cada passada recobre metade da anterior até a compactação determinada no orçamento com espessuras mínimas de 4,0 cm compactado para a pavimentação asfáltica, sendo destes 2 cm e 2 cm de capa.

Onde a camada de recape não apresentar bom acabamento deverá ser executado acabamento com capa selante, sendo que os ensaios serão por conta da Empreiteira e deverão ser apresentados ao Engenheiro Fiscal no início da obra.

Material a ser utilizado - CAP-50/70.

PINTURAS ASFÁLTICA

OBJETIVO.

Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na seleção do produto e a sua aplicação em pinturas asfálticas, tendo como critérios às orientações e especificações do DER/PR ES-P17/05.

DEFINIÇÃO.

Pinturas asfálticas são os serviços que consistem na aplicação de uma película de material asfáltico, em consistência líquida, sobre a superfície de uma camada de pavimento. Conforme as funções objetivas, as pinturas asfálticas podem ser do seguinte tipo;

- a) Imprimação: é a pintura asfáltica realizada com os objetivos de:
 - 1ª) Conferir certa coesão à superfície da camada, pela penetração do ligante aplicado.
 - 2ª) Atribuir à camada granular certo grau de impermeabilização.
 - 3ª) Promover condições de aderência entre a base e a camada asfáltica a ser sobreposta.

b) Pintura de ligação: é a pintura asfáltica executada com a função básica de promover a aderência ou ligação da superfície da camada pintada com a camada asfáltica a ser sobreposta. A pintura de ligação pode ser aplicada nas seguintes condições:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1ª) Sobre antigos revestimentos asfálticos, previamente à execução de um reforço, recapamento, ou mesmo de um tratamento de rejuvenescimento com lama asfáltica.

2ª) Sobre pinturas asfálticas aplicadas anteriormente e que pela ação do tráfego e do tempo, tenham perdido a sua potencialidade de promover aderência com a camada a ser sobreposta.

3ª) Como elemento de ligação entre duas camadas asfálticas.

c) Pintura de cura: é a pintura asfáltica aplicada sobre camadas tratadas com cimento Portland ou cal hidratada, recém executadas, com a função de evitar a perda acelerada de umidade e, conseqüentemente, promover adequadas condições para o desenvolvimento do processo de cura. Secundariamente, a pintura de cura desempenha a função de conferir aderência entre a camada tratada e o revestimento asfáltico a ser sobreposto.

CONDIÇÕES GERAIS

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação:

- Quando a temperatura ambiente for igual ou inferior a 10° C.
- Em dias de chuva.
- Sem o preparo prévio da superfície, caracterizado por sua limpeza.
- Sem a implantação prévia da sinalização da obra.
- Sem a calibragem dos dispositivos de espargimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Materiais - Todos os materiais utilizados deverão satisfazer às especificações aprovadas pela fiscalização.

Materiais Asfálticos - As características a serem obedecidas e os limites exigidos, para cada tipo de ligante asfáltico, em função do tipo de pintura são apresentados a seguir:

Emulsão asfáltica de ruptura rápida (RR-1C ou RR-2C) – para pintura de ligação			
Ensaio	Característica	Exigência	
		RR-1C	RR-2C
DNER-ME 004/94	Viscosidade "Saybolt-Furol" a 50°C (ssf)	20-90	100-400
DNER-ME 005/94	Peneiramento, % máxima retida, em peso.	0,1	0,1
DNER-ME 006/94	Sedimentação, % peso máximo	5	5
NBR 6368	Resíduo por evaporação, % mínimo, em peso	62	67

Água – Deve ser limpa, isenta de matéria orgânica, óleo, sal e outras substâncias prejudiciais à ruptura da emulsão asfáltica. É empregada para diluição ou recorte da emulsão asfáltica utilizada em serviços de pintura de ligação, na quantidade necessária que promova uniformidade na distribuição do ligante.

Dosagem da Taxa de Aplicação do Ligante Asfáltico

- Preliminarmente, a taxa de aplicação do ligante asfáltico deve obedecer à indicação de projeto.
- Considerando as condições locais, inclusive ambientais, deve ser determinada a taxa de aplicação de ligante asfáltico mais eficiente, como descrito a seguir:

Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida (RR-1 C)

A definição do teor de ligante asfáltico é obtida experimentalmente, no canteiro da obra, variando-se a taxa de aplicação de 0,5 l/m² a 0,8 l/m² de emulsão asfáltica, acrescentando-se proporcionalmente água variando de 0,5 l/m² a 0,2 l/m², de forma que a taxa total de emulsão e água seja sempre igual a 1,0 l/m².

Deve ser observado, após o tempo de cura requerido, normalmente de 4 a 6 horas, qual o teor total de emulsão e água que não provocou escorrimento do ligante para os bordos e formou uma película superficial consistente, sem excessos ou deficiências.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Taxas usuais de emulsão de ruptura rápida para pintura de ligação	
Revestimentos asfáticos abertos ou porosos e envelhecidos	0,6 a 0,8 l/m ²
Revestimentos asfáltico semi-densos envelhecidos	0,5 a 0,7 l/m ²
Camadas de reperfilagem com CAUQ em serviços de restauração de pavimentos	0,3 a 0,4 l/m ²

EQUIPAMENTOS.

Todo o equipamento deverá ser inspecionado pela Fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o que não será dada autorização para o início dos serviços.

O equipamento básico para a execução das pinturas asfálticas compreende as seguintes unidades:

Equipamento de transporte e estocagem de material

- Tanque para armazenamento do ligante asfáltico.

- Tanque de depósito para água.

Equipamento para aplicação do ligante asfáltico

- Distribuidor de material asfáltico (caminhão espargidor de asfalto) equipado com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, capaz de promover a aplicação uniforme do ligante, devendo possuir:

1ª) Barra de distribuição do tipo "circulação plena", que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento.

2ª) Tacômetro, termômetros e espargidor manual, este último aplicável ao tratamento de pequenas áreas e correções localizadas.

EXECUÇÃO.

A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da CONTRATADA.

Antes de iniciar aplicação do ligante betuminoso deverá ser verificada se a superfície a ser pintada encontra-se isenta de pó e de qualquer material solto existente.

Aplica-se a seguir, o ligante asfáltico selecionado, recortado ou não, e na quantidade ou taxa de aplicação obtida experimentalmente conforme descrito anteriormente, de maneira mais uniforme possível.

A temperatura de aplicação do ligante asfáltico deverá ser fixada, para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura x viscosidade correspondente. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento dos ligantes especificados são as seguintes:

- Emulsão asfáltica: 20 a 100 segundos Saybolt-Furol (DNER-ME 004/84).

- Asfalto diluído: 20 a 60 segundos Saybolt-Furol (DNER-ME 004/84).

A fim de evitar a superposição de ligante nas juntas, deverão ser colocadas faixas ou tiras de papel transversalmente à pista, de modo que o início e o término da aplicação situem-se sobre estas faixas, ou tiras de papel, as quais devem a seguir ser retiradas e removidas para local ambientalmente correto.

Havendo falha na aplicação do ligante, deve ser imediatamente corrigido com o emprego do espargidor manual (caneta), ou em alguns casos, até mesmo com o refazimento da pintura asfáltica.

Após a aplicação do ligante deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura, nos casos de pintura de ligação ou a evaporação do solvente, nos casos de imprimação.

Disposições Gerais

- Caso a ação do tráfego e do tempo venha a produzir falhas ou tornar a pintura asfáltica fosca, diminuindo o seu poder ligante, deverá ser aplicada uma nova pintura de ligação.

- A pintura de ligação deverá produzir película de ligante delgada, sendo dispensável à penetração na camada e indesejável o acúmulo de ligante à superfície.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- A diluição em água da emulsão asfáltica utilizada na pintura de ligação deverá ser feita no caminhão distribuidor, tomando-se os necessários cuidados para assegurar a correta proporção entre os dois componentes e a sua necessária homogeneização.

- O tempo de cura do serviço é função do tipo de ligante asfáltico empregado, das condições climáticas e da natureza da superfície da camada. Assim sendo, a determinação do tempo necessário à liberação da pintura será definida, em cada caso, em função das condições particulares vigentes.

CONTROLE

Controle de Qualidade do Ligante

Compete à CONTRATADA a realização de testes e ensaios que demonstrem a seleção adequada dos insumos e a realização do serviço de boa qualidade e em conformidade com esta especificação.

As quantidades de ensaios para controle interno de execução referem-se às quantidades mínimas aceitáveis, podendo a critério da fiscalização ser ampliados para garantia da qualidade da obra.

Ensaios mínimos para as emulsões asfálticas de ruptura rápida:

Para todo carregamento que chegar à obra

- 01 (um) ensaio de Viscosidade Saybolt-Furol a 50° C.

- 01 (um) ensaio de Peneiramento.

- 01 (um) ensaio de resíduo por evaporação.

Para cada 250 toneladas

- 01 (um) ensaio de viscosidade Saybolt-Furol a diferentes temperaturas para o estabelecimento da relação viscosidade x temperatura.

- 01 (um) ensaio de sedimentação.

Controle de Execução

A operação de diluição em água da emulsão utilizada em pinturas de ligação deve obedecer ao grau de diluição desejado e obtido conforme descrito anteriormente, assim como garantir a perfeita circulação da emulsão diluída no reservatório do caminhão espargidor de asfalto. Esta verificação deve ser feita e anotada pela CONTRATADA, toda vez que for necessária à realização desta operação.

A temperatura de aplicação será controlada permanentemente, no caminhão espargidor.

O controle da taxa de aplicação será efetuado pelo "método da bandeja";

A Fiscalização avaliará ainda, de forma visual:

- A homogeneidade de aplicação da pintura.

- A efetiva cura do ligante aplicado.

ACEITAÇÃO

A pintura asfáltica será aceita desde que atendidas as seguintes condições:

- O ligante empregado atenda às características da especificação de material correspondente.

- As condições de diluição em água, no caso de emulsão asfáltica recortada, sejam consideradas satisfatórias.

- A taxa de aplicação não difira do valor desejável mais que, $\pm 10\%$, para pintura de ligação.

- O serviço seja considerado homogêneo em função de inspeção visual.

- A Cura do ligante aplicado seja considerada satisfatória.

- A temperatura de aplicação seja considerada adequada, em função da curva viscosidade x temperatura, para cada tipo de ligante empregado.

CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE.

OBJETIVO

Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na produção e aplicação de revestimentos asfálticos, do tipo concreto asfáltico usinado a quente, com o objetivo de rejuvenescer ou conservar pavimentos, tendo como critérios às orientações e especificações do DER/PR ES-P 21/05.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DEFINIÇÃO.

Concreto asfáltico usinado à quente é uma mistura asfáltica executada em usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida à quente.

De acordo com a posição relativa e a função na estrutura, a mistura de concreto asfáltico deverá atender as características especiais em sua formulação, recebendo geralmente as seguintes denominações:

- Camada de rolamento ou simplesmente "capa asfáltica": camada superior da estrutura destinada a receber diretamente a ação do tráfego. A mistura empregada deve apresentar estabilidade e flexibilidade compatíveis com o funcionamento elástico da estrutura e condições de rugosidade que proporcionem segurança ao tráfego, mesmo sob condições climáticas e geométricas adversas.

- Camada de ligação ou "binder": camada posicionada imediatamente abaixo da "capa". Apresenta, em relação à mistura utilizada para camada de rolamento, diferenças de comportamento, decorrentes de emprego de agregado de maior diâmetro máximo, existência de maior percentagem de vazios, menor consumo de "filler" (quando previsto) e de ligante.

- Camada de nivelamento ou "reperfilagem": serviço executado com massa asfáltica de graduação fina, com a função de corrigir deformações ocorrentes na superfície de um antigo revestimento e, simultaneamente, promover a selagem de fissuras existentes.

Para o nosso caso será executado uma reperfilagem com C.B.U.Q., com espessura mínima de 02 (dois) cm, através de espalhamento mecânico com a utilização de motoniveladora e compactação mecânica em toda a pista. Para a capa, será aplicada uma camada de C.B.U.Q. através de vibro acabadora, com espessura mínima de 2,0 (dois) cm, após compactação mecânica, na pista central dos logradouros públicos do projeto.

CONDIÇÕES GERAIS

O concreto asfáltico usinado a quente pode ser empregado como revestimento, camada de ligação (binder), regularização ou reforço de pavimento.

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação:

- Sem o preparo prévio da superfície, caracterizado por sua limpeza e reparação preliminar.
- Sem a implantação prévia da sinalização da obra.
- Quando a temperatura ambiente for igual ou inferior a 10° C.
- Em dias de chuva.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Materiais - Todos os materiais utilizados deverão satisfazer às especificações aprovadas pela fiscalização.

Materiais Asfálticos - É recomendado o emprego de cimento asfáltico de petróleo do tipo CAP-50/70, atendendo ao especificado na EB-78 da ABNT.

Agregados

- Os agregados utilizados, obtidos a partir da britagem de rocha sã, deverão ser constituídos por fragmentos duros, e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, e de outras substâncias ou contaminações prejudiciais.

- O equivalente de areia (DNER-ME 54/97) de cada fração componente do agregado miúdo (pó-de-pedra e/ou areia) deverá ser igual ou superior a 55%.

- É vedado o emprego de areia proveniente de depósitos de barrancas de rios.

- Os agregados deverão atender o exposto na especificação ES-P 23/91 do DER/PR.

- As perdas no ensaio de durabilidade (DNER-ME 89/94), em cinco ciclos, com solução de sulfato de sódio, deverão ser inferiores a 15%.

Melhorador de Adesividade - A necessidade do emprego de melhorador de aderência deverá ser avaliada através de ensaio de adesividade (DNER-ME 78/63).

Composição da Mistura - deverá satisfazer aos requisitos do quadro a seguir, com as respectivas tolerâncias no que diz respeito à granulometria (DNER-ME 083/98) e ao percentual do ligante betuminoso determinado pelo projeto.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Peneiras de malha quadrada		% passando, em peso.					
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 1/2"	38,10	100	100				
1"	24,40	95-100	90-100	100			
3/4"	19,10	80-100		90-100	100	100	
1/2"	12,70		56-80	80-100	80-100	90-100	
3/8"	9,50	45-80		56-80	70-90	75-90	100
nº 4	4,80	28-60	29-59	35-65	50-70	45-65	75-100
nº 10	2,00	20-45	18-42	22-46	33-48	25-35	50-90
nº 40	0,42	10-32	8-22	8-24	15-25	8-17	20-50
nº 80	0,18	8-20			8-17	5-13	7-28
nº 200	0,074	3-8	1-7	2-8	4-10	2-10	3-10
Utilização como		Ligação		Rolamento		Reperfilagem	

- A faixa utilizada deve apresentar diâmetro máximo inferior a 2/3 da espessura da camada asfáltica. Recomendamos a utilização da faixa C do DER/PR. A determinação da faixa granulométrica a ser utilizada ficará a cargo da Fiscalização, dependendo do material a ser empregado na elaboração da mistura asfáltica.

- A CONTRATADA responsável pela execução dos serviços, deverá apresentar, previamente, um projeto da mistura do concreto asfáltico usinado a quente, para a devida aprovação pela fiscalização.

EQUIPAMENTOS

Todo o equipamento, antes do início da execução da obra, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado pela fiscalização, sem o que não será dada autorização para o início da execução dos serviços.

Depósitos para Cimento Asfáltico - Os depósitos para o cimento asfáltico devem ser capazes de aquecer o material, conforme as exigências técnicas estabelecidas, atendendo aos seguintes requisitos:

- O aquecimento deverá ser efetuado por meio de serpentinas à vapor, óleo, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato direto de chamas com o depósito.

- O sistema de circulação do cimento asfáltico deverá garantir a circulação desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação.

- Todas as tubulações e acessórios deverão ser dotados de isolamento térmico, a fim de evitar perdas de calor.

- A capacidade dos depósitos de cimento asfáltico deverá ser suficiente para o atendimento de, no mínimo, três dias.

Depósitos para Agregados

- Os silos deverão ser divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, adequadamente, as frações dos agregados.

- Cada compartimento deve possuir dispositivos adequados de descarga, passíveis de regulação.

- O sistema de alimentação deve ser sincronizado, de forma a assegurar a adequada proporção dos agregados frios e a constância de alimentação.

- O material de enchimento ("filler") será armazenado em silo apropriado, conjugado com dispositivos que permitam a sua dosagem.

- Em conjunto, a capacidade de armazenamento dos silos deve ser, no mínimo, três vezes, a capacidade do misturador.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- Com relação às condições de armazenamento do material de enchimento ("filler"), reporta-se ao Manual de Execução do DER/PR.

Usinas para Misturas Asfálticas

- A usina utilizada deve apresentar condições de produzir misturas asfálticas uniformes, devendo ser totalmente revisada e aferida em todos os seus aspectos, antes do início da produção.

- A usina empregada deve ser equipada com unidade classificadora de agregados após o secador, a qual distribui o material para os silos quentes.

- As balanças utilizadas nas usinas gravimétricas para pesagem de agregados e para a pesagem do ligante asfáltico, devem apresentar precisão de 0,5%. Quando aferidas através do emprego de pesos padrão. São necessários, no mínimo, 10 (dez) pesos padrão, cada qual com 25 kgf $\pm$ 15 gf.

- O sistema de coleta do pó deverá ser comprovadamente eficiente, a fim de minimizar os impactos ambientais. O material fino coletado deverá ser devolvido, no todo ou em parte, ao misturador.

- O misturador deverá ser do tipo "pugmill", com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, devendo possuir dispositivo de descarga de fundo ajustável e controlador do ciclo completo da mistura.

- A usina deve ser equipada com os seguintes sistemas de controle de temperatura:

- Um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", pirômetro elétrico ou outros instrumentos termométricos adequados, colocados na descarga do secador e em cada silo quente, para registrar a temperatura dos agregados.

- Um termômetro com proteção metálica e graduação de 90° a 210° C., instalado na linha de alimentação do asfalto, em local adequado, próximo à descarga no misturador.

Caminhões para Transporte da Mistura - O transporte da mistura asfáltica deverá ser efetuado através de caminhões basculantes com caçambas metálicas. As caçambas metálicas devem ser limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, água e cal, óleo cru fino ou óleo parafínico, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

Equipamentos para Distribuição - A distribuição da mistura asfáltica será normalmente efetuada através de acabadora automotriz, capaz de espalhar e conformar a mistura ao alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. A acabadora deverá ser preferencialmente equipada com esteiras metálicas para sua locomoção. A acabadora deverá possuir, ainda:

- Sistema composto por parafuso-sem-fim, capaz de distribuir adequadamente a mistura, em toda a largura da faixa de trabalho.

- Sistema rápido e eficiente de direção, com marchas para a frente e para trás.

- Alisadores, vibradores e dispositivos para seu aquecimento à temperatura especificada, de modo que não haja irregularidade na distribuição da massa.

- Sistema de nivelamento eletrônico.

A distribuição da massa asfáltica destinada a camada de reperfilagem, poderá ser executada pela ação de motoniveladora, capaz de espalhar e conformar a mistura, de maneira eficiente e econômica, às deformações do pavimento existente. A borda cortante da lâmina deverá ser substituída sempre que se apresentar desgastada ou irregular. Utilizam-se também ferramentas manuais, tais como, pás, enxadas, rastelos e rodos, para operações eventuais.

Equipamento para Compressão - A compressão da mistura asfáltica será efetuada pela ação combinada de rolo de pneumáticos e rolo liso tandem, ambos autopropelidos. O rolo de pneumáticos deverá ser dotado de dispositivos que permitam a mudança automática da pressão interna dos pneus, na faixa de 35 a 120 lb/pol². É obrigatória a utilização de pneus uniformes, de modo a se evitar marcas indesejáveis na mistura comprimida. O rolo compressor de rodas metálicas lisas tipo tandem deverá ter peso compatível com a espessura da camada.

Ferramentas e Equipamentos Acessórios - Serão utilizados, complementarmente, os seguintes equipamentos e ferramentas:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- Soquetes mecânicos ou placas vibratórias, para a compressão de áreas inacessíveis aos equipamentos convencionais.

- Pás, garfos, rodos e ancinhos, para operações eventuais.

EXECUÇÃO

A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da CONTRATADA.

Preparo da Superfície

A superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico deverá apresentar-se limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais.

Eventuais defeitos existentes deverão ser adequadamente reparados, previamente à aplicação da mistura.

A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência, quando da execução do concreto asfáltico. Se necessário, nova pintura de ligação deverá ser aplicada, previamente à distribuição da mistura.

Produção do Concreto Asfáltico

O concreto asfáltico deverá ser produzido em usina apropriada, atendendo aos requisitos apresentados nesta especificação. A usina deverá ser calibrada racionalmente, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura.

A temperatura de aquecimento do cimento asfáltico empregado deverá ser, necessariamente, determinada em função da relação temperatura x viscosidade do ligante. A temperatura mais conveniente é aquela na qual o cimento asfáltico apresenta viscosidade. Saybolt-Furol na faixa de 75 a 95 segundos, admitindo-se, no entanto, viscosidade situada no intervalo de 75 a 150 segundos.

Não é permitido o aquecimento do cimento asfáltico acima de 177°C.

A temperatura de aquecimento dos agregados, medida nos silos quentes deverá ser de 10°C a 15°C superior à temperatura definida para o aquecimento do ligante, desde que não supere a 177°C.

A produção do concreto asfáltico e a frota de veículos de transporte deverão assegurar a operação contínua da vibroacabadora.

Transporte do Concreto Asfáltico

O concreto asfáltico produzido será transportado da usina ao local de aplicação, em caminhões basculantes atendendo os requisitos apresentados nesta especificação.

A aderência da mistura às chapas da caçamba será evitada mediante a aspersão prévia de solução de cal (uma parte de cal para três de água) ou água e sabão. Em qualquer caso, o excesso de solução deverá ser retirado, antes do carregamento da mistura, basculando-se a caçamba.

As caçambas dos veículos serão cobertas com lonas impermeáveis durante o transporte, de forma a proteger a massa asfáltica quanto à ação das chuvas ocasionais, eventual contaminação por poeira, especialmente, perda de temperatura e queda de partículas durante o transporte.

Distribuição da Mistura

A temperatura da mistura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 120°C.

Para o caso de emprego de concreto asfáltico como camada de rolamento ou de ligação, a mistura deverá ser distribuída por uma ou mais acabadoras, atendendo aos requisitos anteriormente especificados.

Deverá ser assegurado, previamente ao início dos trabalhos, o conveniente aquecimento da mesa alisadora da acabadora, à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída. Observar que o sistema de aquecimento destina-se exclusivamente ao aquecimento da mesa alisadora, e nunca da massa asfáltica que eventualmente tenha esfriado em demasia.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada acabada, estas deverão ser corrigidas de imediato, pela adição manual de massa, sendo o espalhamento desta efetuado por meio de ancinhos e/ou rodos metálicos. Esta alternativa deverá ser, no entanto, minimizada, já que o excesso de reparo manual é nocivo à qualidade do serviço.

Compressão

A compressão da mistura asfáltica terá início imediatamente após a distribuição da mesma.

A fixação da temperatura de rolagem está condicionada à natureza da massa e as características do equipamento utilizado. Como norma geral, deve-se iniciar a compressão à temperatura mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada experimentalmente, em cada caso.

A prática mais freqüente de compactação de misturas asfálticas densas usinadas a quente contempla o emprego combinado de rolo de pneumáticos de pressão regulável e rolo metálico também de rodas lisas, de acordo com as seguintes premissas:

- Inicia-se a rolagem com o rolo de pneumáticos atuando com baixa pressão.
- À medida que a mistura for sendo compactada, e com o conseqüente crescimento de sua resistência, seguem-se coberturas do rolo de pneumáticos, com incremento gradual de pressão.
- A compactação final será efetuada com o rolo metálico tandem de rodas lisas, quando então a superfície da mistura deverá apresentar-se bem desempenada.
- O número de coberturas de cada equipamento será definido experimentalmente, de forma a se atingir as condições de densidade previstas, enquanto a mistura se apresentar com trabalhabilidade adequada.

As coberturas dos equipamentos de compressão utilizados deverão atender às seguintes orientações gerais:

- A compressão será executada em faixas longitudinais, sendo sempre iniciada pelo ponto mais baixo da seção transversal, e progredindo no sentido do ponto mais alto.
- Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, ao menos, a metade da largura rolada na passada anterior.

A compressão através do emprego de rolo vibratório de rodas lisas, quando admitida pela fiscalização, deverá ser testada experimentalmente, na obra, de forma a permitir a definição dos parâmetros mais apropriados à sua aplicação (número de coberturas, freqüência e amplitude das vibrações). As regras clássicas de compressão de misturas asfálticas, anteriormente estabelecidas, permanecem, no entanto inalteradas.

Abertura ao Tráfego

A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente será liberada ao tráfego após o seu completo esfriamento.

CONTROLE.

Compete à CONTRATADA a realização de testes e ensaios que demonstrem a seleção adequada dos insumos e a realização do serviço de boa qualidade e em conformidade com esta especificação.

As quantidades de ensaios para controle interno de execução referem-se às quantidades mínimas aceitáveis, podendo a critério da fiscalização ser ampliados para garantia da qualidade da obra.

Cimento Asfáltico

Para todo carregamento que chegar à obra, serão realizados os seguintes ensaios:

- 01 (um) ensaio de viscosidade Saybolt-Furol.
- 01 (um) ensaio de ponto de fulgor.
- 01 (um) ensaio de espuma a 175°C.
- 01 (um) ensaio de penetração a 25°C.

Para os três primeiros carregamentos e posteriormente a cada 10 carregamentos, serão executados ensaios de viscosidade Saybolt-Furol, a várias temperaturas (no mínimo três pontos), que permitam o traçado da curva "viscosidade-temperatura".

Agregados

Para cada 500 t de mistura produzida, serão realizados os seguintes ensaios:

- 01 (um) ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 02 (dois) ensaios de granulometria do agregado de cada silo quente.

Controle de Produção

Para cada 200 t de mistura produzida, serão realizados os seguintes ensaios:

- 02 (dois) ensaios de medidas de temperatura dos agregados nos silos quentes, do ligante antes da entrada do misturador e da mistura, na saída do misturador.

Controle de Execução na Pista

Espalhamento e compactação

- 02 (dois) ensaios de temperatura em cada caminhão que chega à pista, durante o espalhamento e imediatamente antes da compactação.

Para cada 200 t de mistura produzida, imediatamente após a passagem da acabadora:

- 01 (um) ensaio extração do ligante de mistura.

- 01 (um) ensaio de granulometria da mistura de agregados, resultante da extração de betume.

Para cada 400 t de mistura produzida, imediatamente após a passagem da acabadora:

- 01 (um) ensaio Marshall com determinação de estabilidade e fluência.

Para cada 100 t de mistura produzida compactada, em amostra indeformada extraída por sonda rotativa:

Para cada 200 t de massa, e ao menos uma vez por dia de trabalho, será coletada imediatamente após a passagem da acabadora, uma amostra da mistura distribuída.

- 01 (um) ensaio de densidade aparente de corpo de prova.

Verificação Final da Qualidade

Espessura da Camada – Deve ser medida a espessura, no máximo a cada 100 m, por extração de corpos-de-prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compactação da mistura.

Controle da Largura - Será determinada a largura da plataforma acabada, por medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos.

Controle de acabamento da superfície - As condições de acabamento da superfície serão apreciadas pela Fiscalização, em bases visuais. Em particular serão avaliadas as condições de desempenho da camada, a qualidade das juntas executadas e a inexistência de marcas decorrentes de má qualidade da distribuição e/ou de compressão inadequada.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

Os critérios de aceitação e rejeição deverão atender as orientações e especificações do DER/PR ES-P 21/05, nos itens aceitação dos materiais, aceitação da execução, aceitação do controle geométrico, aceitação do acabamento e das condições de segurança e condições de conformidade e não conformidade.

LIMPEZA GERAL

A obra deverá ser entregue completamente limpa, em condições de tráfego e aceita pela fiscalização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais, equipamentos e serviços obedecerão às Normas Técnicas Brasileiras Aplicáveis, sendo executada por profissionais oficiais, competentes e habilitados.

Em caso de divergências entre os Projetos e as Normas, deverá o fato ser comunicado imediatamente à fiscalização, para as devidas providências.

A CONTRATADA não poderá sub-empregar a obra e serviço contratado, salvo quanto a itens que por sua especialização requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados, o que será objeto de comum acordo entre a fiscalização e a CONTRATANTE.

Todos os materiais a empregar na obra serão comprovadamente de primeira qualidade e cumprirão rigorosamente às condições estipuladas nestas especificações, salvo disposição expressa e diversa estabelecida nos



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

serviços específicos, cujas prescrições prevalecerão. Em casos omissos, serão empregados materiais comprovadamente de 1ª qualidade, podendo ser exigido pela fiscalização um certificado de origem e qualidade dos mesmos.

Os laboratórios que realizarem os exames e testes de materiais e equipamentos deverão estar credenciados pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, órgão subordinado ao Ministério da Indústria e Comércio e integrante do SINMETRO – Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

Compete a CONTRATADA apresentar à fiscalização o Certificado de Credenciamento atualizado, expedido pelo INMETRO, sem o que poderá a fiscalização considerar inaceitáveis os resultados dos exames e testes realizados por iniciativa da CONTRATADA.

A apresentação do certificado que se reporta o item precedente será efetuada antes da realização dos testes e exames ou, quando muito, concomitantemente com os resultados desses exames e testes.

É obrigatório o controle tecnológico da obra de revestimento asfáltico, e deverá ser entregue pela CONTRATADA, o Laudo Técnico de Controle Tecnológico, com a respectiva ART e os resultados em cada etapa dos serviços, deverá ser conforme exigências normativas do DNIT.

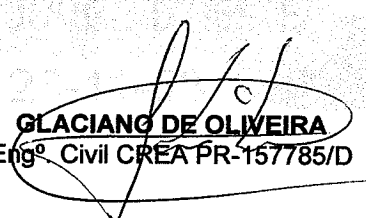
O resultado dos ensaios deverá ser entregue a fiscalização antes da última medição, para fazer parte da documentação técnica do contrato de repasse.

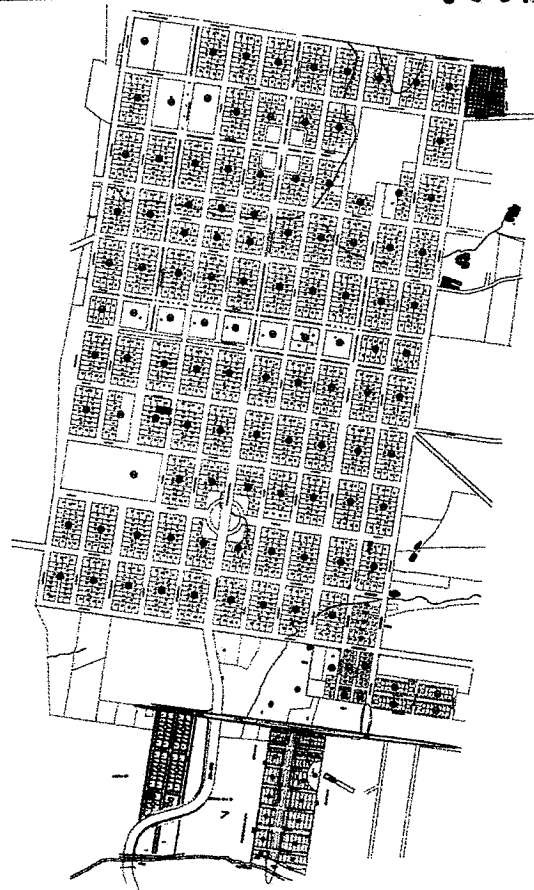
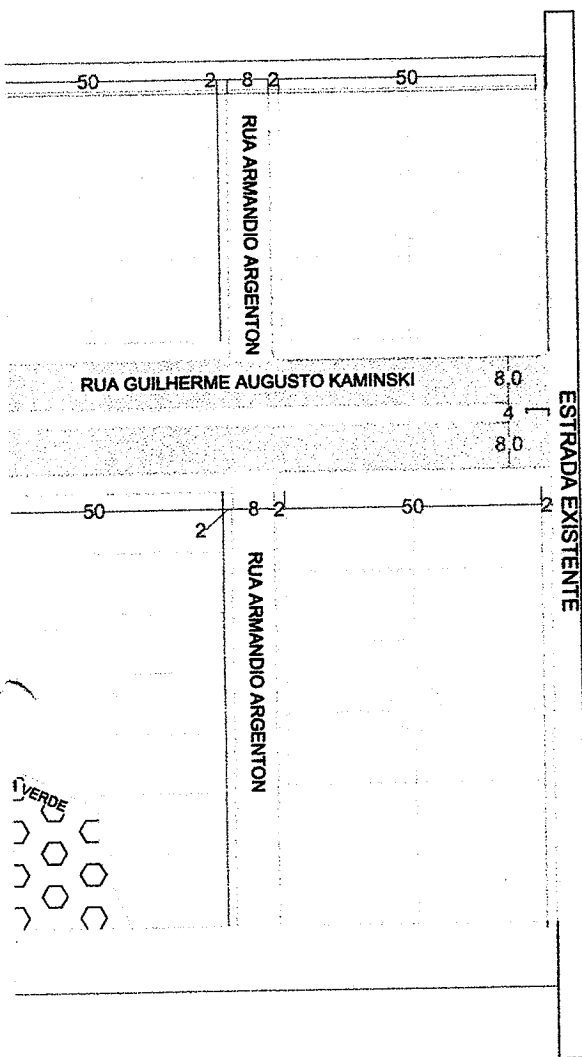
Toda e qualquer irregularidade detectada pela fiscalização na observância do projeto ou das especificações, será sanada nos prazos estipulados.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra, as quais somente terão ocorrido após a aprovação pela fiscalização, sendo objeto de registro, permitindo a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da obra.

A inspeção minuciosa de todo os serviços será efetuada pelo engenheiro da CONTRATADA, acompanhado da fiscalização e pelo técnico do Ministério do Turismo, a fim de constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários e receber a obra.

São Jorge D'Oeste, 24 de Janeiro de 2023.


GLACIANO DE OLIVEIRA
Engº Civil CREA PR-157785/D



LEGENDA

- MEIO-FIO EXISTENTE
- ALINHAMENTO PREDIAL
- ALINHAMENTO CANTEIRO
- ÁREA DE CALÇAMENTO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
ASSINATURA
ENGRº GLAUCIANO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA
ASSINATURA
PROPRIETÁRIO DA OBRA
ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



APPROVAÇÃO DA PREFEITURA

APPROVAÇÃO DA SAÚDE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
OBRA	BARRO CRO POYER
LOCAL	RUA GUILHERME AUGUSTO KAMINSKI E ESTRADA EXISTENTE DA FAZENDA VELHA
PROJETO	PLANTA CALÇAMENTO
PLANTA BAIXA/CORTE/DETALHE	CAL
DATA	OUTUBRO 2021
ESCALA	1/2
ÁREA	6.800,00M²

Revestimento de CBUQ 2,00 cm

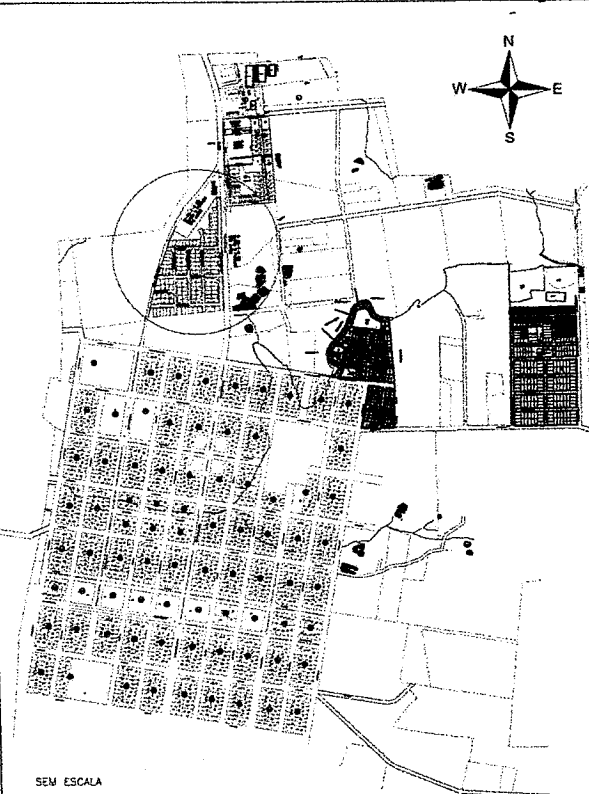
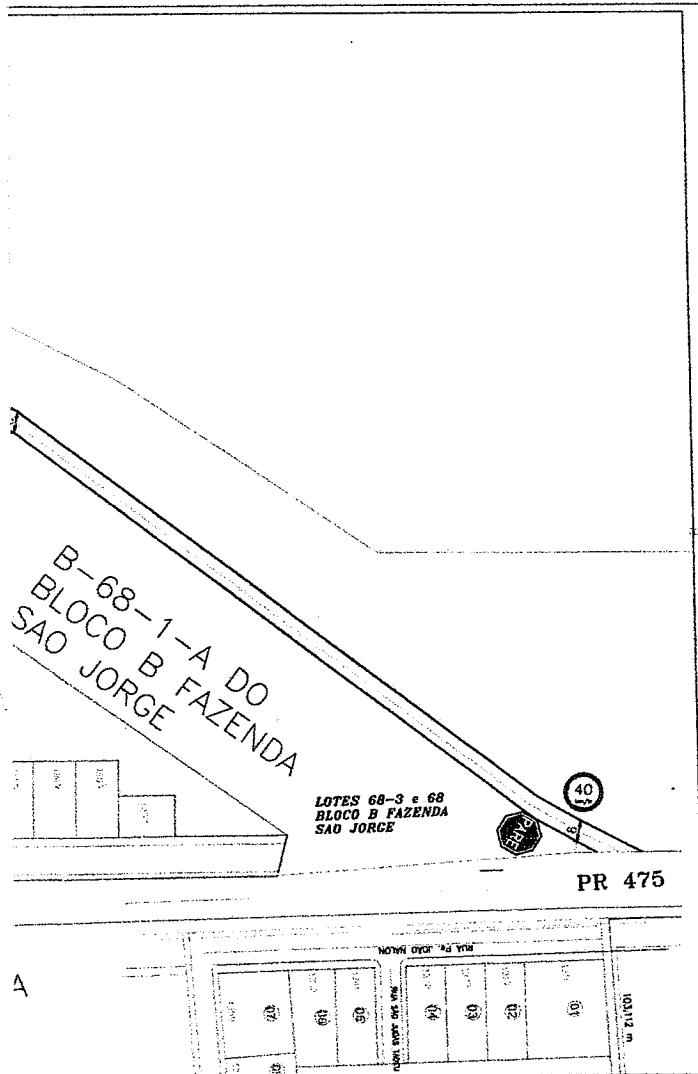
Pintura de ligação RR1C

Reperfilamento CBUQ 2,00 cm

Pintura de ligação RR1C

Calçamento

DETALHE



LEGENDA

Pintura horizontal central

Pintura horizontal lateral

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

ASSINATURA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

ASSINATURA

PROPRIETÁRIO DA OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



APPROVAÇÃO DA PREFEITURA

APPROVAÇÃO DA SAÚDE

QUANTITATIVO DE PLACAS

QTD UNID	MODELO	CODIGO	QUNT	
0,28m²		R-10	1	A SER EXECUTADA
0,28m²		R-1	1	A SER EXECUTADA
0,28m²		A-10	1	A SER EXECUTADA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

LOCAL: LOTEAMENTO THOMAZ RUA ANGELO DALMASSO

PROJETO: PLANTA DE SINALIZAÇÃO

PRIMEIRO

PLANTA BAIXA/CORTE/DETALHE

2/2

QUADRA: LOTE Nº: DATA: OUTUBRO/ ESCALA: INDICADA: AREA: 5.820,00M²: DESenho:

B-68-1-A DO
BLOCO B FAZENDA
DO JORGE

LOTES 68-3 e 68
BLOCO B FAZENDA
SAO JORGE

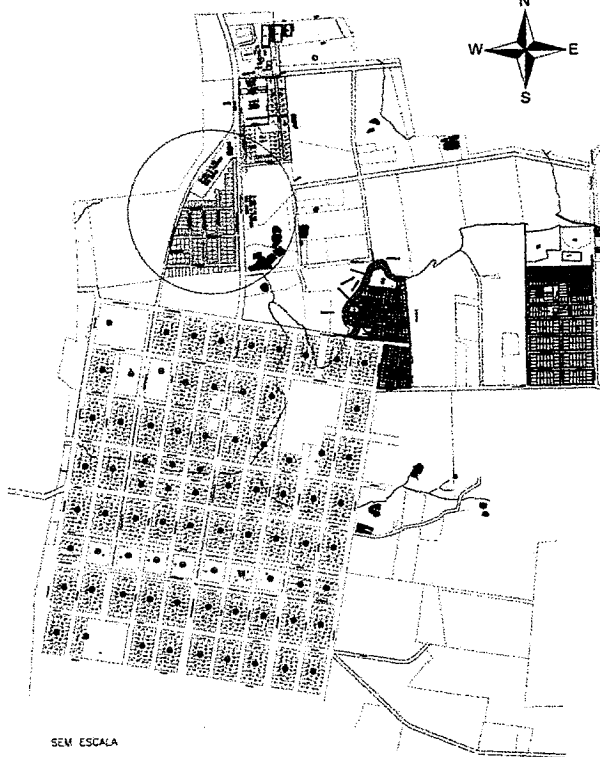
PR 475

R PAVIMENTADA

10,00 M²

Detalhe Pista
Seção Genérica para todo os Trechos
Largura total da Pista: 8,00 metros

1/200



SEM ESCALA

LEGENDA

MEIO-FIO DA CALÇADA

ALINHAMENTO PREDIAL

RECAPE ASFALTICO ÁREA A EXECUTAR

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

ASSINATURA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

ASSINATURA

PROPRIETÁRIO DA OBRA

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



APPROVAÇÃO DA PREFEITURA

APPROVAÇÃO DA SAÚDE

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

OBRA

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

LOCAL

LOTAMENTO THOMAZ, RUA ANGELO DALMASSO

PROJETO

PLANTA RECAPE ASFALTICO

PARCELA

PLANTA BAIXA/CORTE/DETALHE

1/2

QUADRA

LOTE N°

DATA

OUTUBRO

R

ESCALA

INDICADA

ÁREA

5.920,00M²

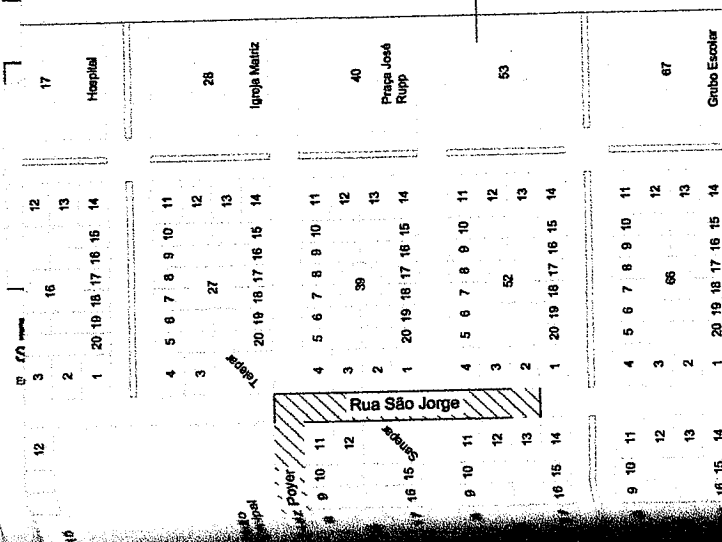
GERENCO

QUANTITATIVO DE PLACAS

20
66 2 1
13 14
65 15

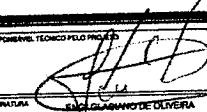
m²/ UNID.	MODELO	CÓDIGO	QUANT.	
0,30m²		R-02	2	À SER EXECUTADA
0,90 m²		R-01	0	À SER EXECUTADA
0,08 m²		NOME DE RUA	4	À SER EXECUTADA

	P. AMARELA	P. BRANCA	FAIXA PEDESTRE
TRECHO 1	13,4 m²	28,80 m²	75,15 m²
TRECHO 2	14,60 m²	30,2 m²	50,1 m²
TOTAL	28 m²	59,00 m²	125m²



LEGENDA

- MEIO-FIO DA CALÇADA
- MEIO-FIO DO CANTEIRO
- ALINHAMENTO PREDIAL
- ALINHAMENTO CANTEIRO
- FAIXA BRANCA DE ESTACIONAMENTO
- FAIXA AMARELA CENTRAL

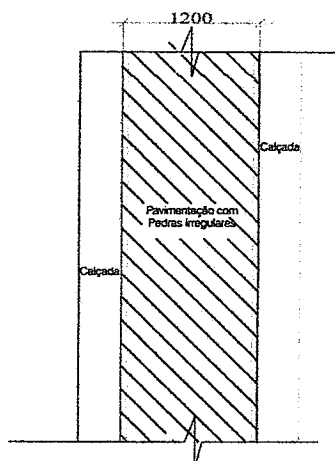
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA	
ASSINATURA	ELIAZ GUARIMPO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA	
ASSINATURA	
PROPRIETÁRIO DA OBRA	



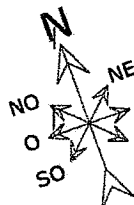
Planta de Localização
ção Genérica para todo o Trecho

CORR.	REVISÃO	PROJETO	PLANTA DE SINALIZAÇÃO	ASF
LOCAL	PROJETO	PLANTA BAIXA/CORTE/DETALHE	2/2	
QUANT.	LOTE Nº	DATA	OUTUBRO	ESCALA
				INDICA
				4 200,00 MP
				QUANTO

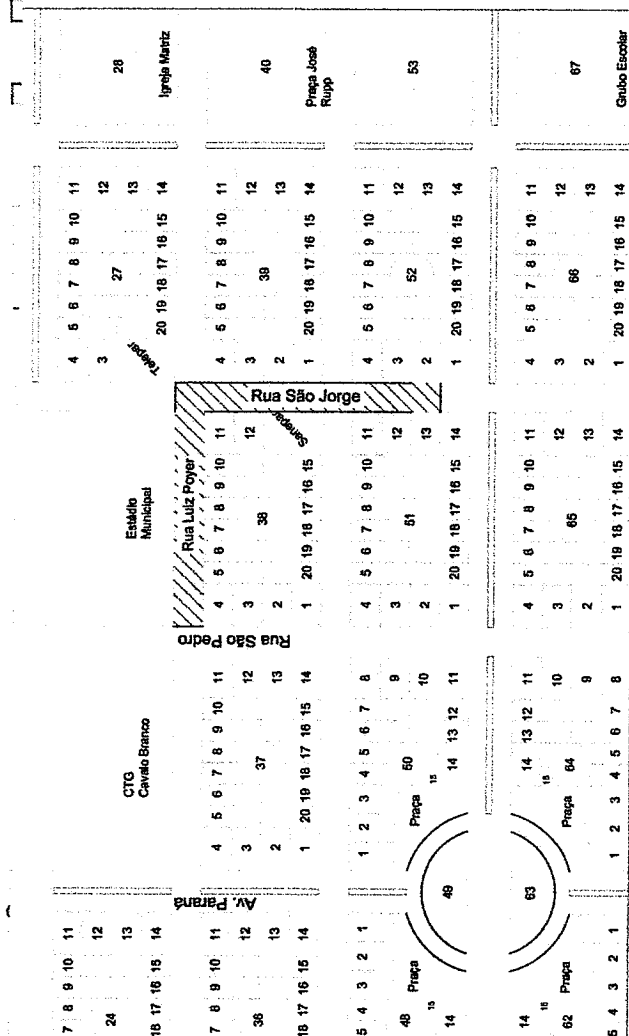
20
2 1
13 14
15



Detalhe Pista
Seção Genérica para todo o Trecho
Largura total da Pista: 12,00 metros
Esc: 1/200



RUA	ÁREA
TRECHO 1	2.112,00 m ²
TRECHO 2	1.896,00 m ²
TOTAL	4.008,00 m²



LEGENDA

ALINHAMENTO PREDIAL
ALINHAMENTO CANTEIRO

RECAPE ASFALTICO COM BASE EM MACADAME SECO
COM BRITA GRADUADA

RECAPE ASFALTICO ÁREA A EXECUTAR

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO
[Assinatura]
ASSINATURA: ENOCLACIANO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO PÓS-OBRA
ASSINATURA
PROPRIETÁRIO DA OBRA
ASSINATURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



APPROVAÇÃO DA PREFEITURA

APPROVAÇÃO DA SAÚDE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
OBRA: RECAPE ASFALTICO EM CRUO SOBRE PEDRAS POLIEDRICAS
LOCAL: TRECHO DAS RUAS LUZ POYER E RUA SÃO JORGE
PROJETO: PLANTA RECAPE ASFALTICO
PLANTA BAIXA/CORTE/DETALHE
DATA: OUTUBRO
ESCALA: INDICADA
ÁREA: 4.008,00 m²
DESENHO: 1/2

e Localização
nica para todo o Trecho



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00083

20

Memorando nº 15 /2023

Da: Setor de Compras

Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS** tipo menor preço por **LOTE** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM AREA DE 16.528,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR TOTAL
01	01	Fornecimento de material e mão de obra para execução de recape asfáltico em CBUQ Sobre pedras irregulares com área de 16.528,00m² nas Ruas Angelo Dalmaso, Avenida Guilherme Augusto e trechos das ruas São Jorge e Luiz Poyer para Município de São Jorge D'Oeste-PR. conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo da obra em anexo.	M²	16.528	1.492.431,14
TOTAL					1.492.431,14

Fonte de Recursos Oriundos de Contrato com FINISA: 0609383-35/2022

Valor Máximo total R\$ 1.492.431,14 (Um milhão quatrocentos e noventa e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e quatorze centavos)

CONSTAR NO EDITAL:

- Acervo técnico do profissional semelhante ao objeto
- Solicitar atestado de capacidade técnico dá proponente mínima: execução de pavimentação em CBUQ com no mínimo 665 Toneladas.
- Fiscal do contrato Glaciano De Oliveira, Engenheiro Civil.
- Gestor do contrato Orival Xavier

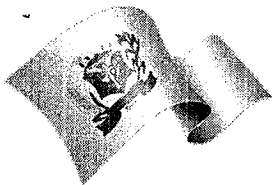
Prazo de vigência:**Prazo de entrega:****Prazo para iniciar:****Condições de pagamento:**

07 (Sete) Meses podendo ser prorrogado

04 (Quatro) Meses, podendo ser prorrogado.

Após a assinatura do contrato.

Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00034

São Jorge D'Oeste-Pr, 25 de janeiro de 2023.

Paulo Duarte
PAULO DUARTE
Depto. de compras

De acordo,

Em 26/01/2023

Elizangeia

Elizangeia Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Autorizo a LICITAÇÃO
nos termos da Lei

LEILA DA ROCHA
Prefeita

26/01/23

de Paulo



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

- 00035

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 01/02/2023

DE: PREFEITA
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 01 / 02 / 2023



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

- 00036

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 01/02/2023

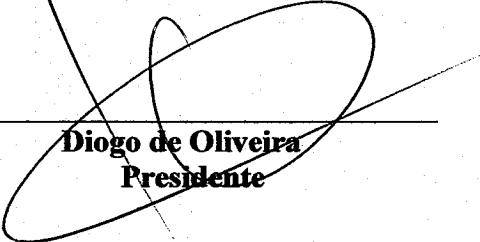
DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
SENHOR IVANIR DA SILVA**

ASS. FAZ SOLICITAÇÃO

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 16.528,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO**, até o valor de R\$ 1.492.431,14 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatorze centavos).

Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Presidente


Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data

01, 02, 23.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- 00037

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 01/02/2023

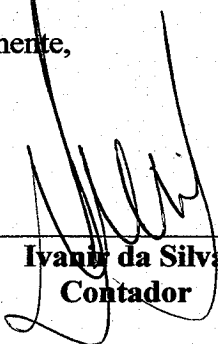
DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

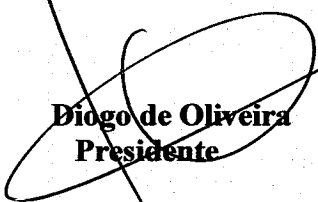
Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, 01/02/2023, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4320	12.001.15.451.0010.1061	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

Cordialmente,


Ivanir da Silva
Contador


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 01 / 02 / 2023.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

- 00038

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

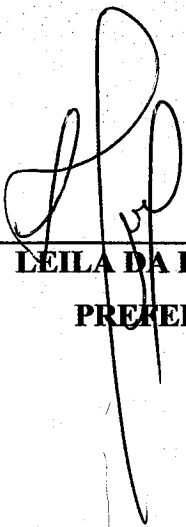
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 01/02/2023

DE: **PREFEITA**
PARA: Presidente Comissão de Licitação

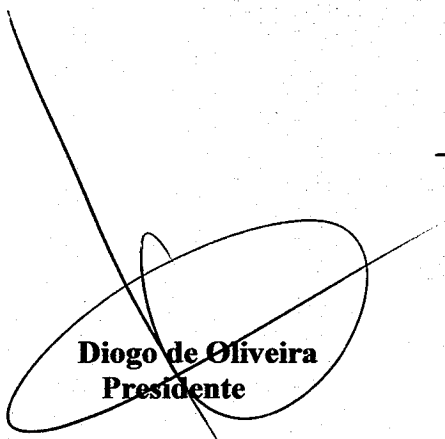
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de preços**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 16.528,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº **2282/2022**.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 01 / 02 / 2023



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

- 00039

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: **Tomada de Preços**

Síntese do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 16.528,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO**

Sessão de entrega de envelopes: 24/02/2023 até as **14h00**.

Sessão de Julgamento: 24/02/2023 as **14h00**.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 01/02/2023

LEILADA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

00040

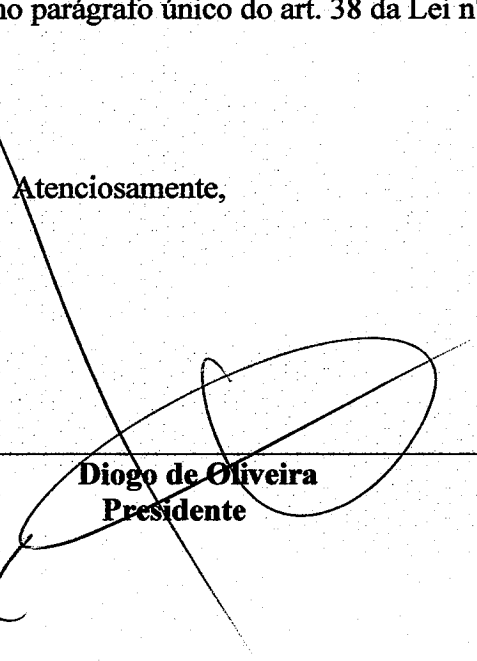
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 01/02/2023

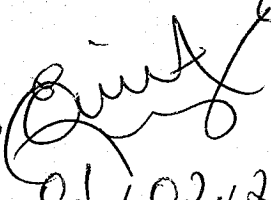
DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 02/2023, MODALIDADE: Tomada de preços e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Presidente

Assessor Jurídico 

Recebi neste data

01/02/23.

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO Nº 009/2023

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADA: Prefeita LEILA DA ROCHA.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **Tomada de Preços sob nº 02/2023**, tendo como **objeto** contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares com área de 16.528,00m² no Município de São Jorge D'Oeste conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo.

Veio o feito para análise em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O objeto mostra-se adequado, conforme justificativa aposta em memorando de solicitação de abertura sob nº 02/2023, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

Por outro lado, não se vislumbra ainda, infringência aos princípios administrativos e esta cumprindo com as exigências da Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei Especial 12.232/20.

Também os orçamentos decorrem de planilhas oficiais, estando de acordo com entendimento abaixo:

A base de preços é advindos de tabela oficial (conforme SINAPRO -PR), editada pelo CENP- Conselho Executivo das Normas Padrão da Atividade Publicitária, portanto de acordo com entendimento do Tribunal de Contas da União: Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

- 00042

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

mediana, conforme ocorreu na licitação relativa a Ata
RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº
8514/2017 - TCU - 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações apenas em condições de mercado competitivo, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

O critério de julgamento é menor preço por lote, devidamente compatível com a modalidade escolhida.

A dotação orçamentária esta prevista, o que representa recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, bem como demais exigências previstas no art. 7º, §2º, da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, entende estar devidamente formalizado, nos termos da Lei 8.666/93, e da Lei 12.232/10.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 01 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

Professor de Educação Infantil e Fundamental – 20h			
Classificação	Nome do Candidato	Nota	Status
66º	LIDIANE ALVES DE MEIRA	8,30	Deferido
67º	WILLIAN CESAR KACHMIASZ	8,30	Deferido
68º	LORAYNE APARECIDA ABRAO	7,00	Deferido
69º	LARISSA GONÇALVES TONET	6,80	Deferido
70º	SILVANA SALETE VIADESKI	6,00	Deferido

Professor de Educação Física – 20h			
Classificação	Nome do Candidato	Nota	Status
2º	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	2,00	Deferido

Psicólogo – 20h			
Classificação	Nome do Candidato	Nota	Status
13º	PAULA ANDREA RAUBER SUZAKI	16,00	Deferido

Servente de Limpeza – 40h			
Classificação	Nome do Candidato	Nota	Status
15º	GESSICA MARTINS MELONARI	0,00	Deferido

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três 60º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Cod406547

AVISO DE LICITAÇÃO

VALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/02/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 27 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 30/01/2023.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod406515

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL DO CRAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCALIZADO NA AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI ESQUINA COM AVENIDA SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 24/02/2023 até as 08h30min

Sessão de Julgamento: 24/02/2023 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro – no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 01/02/2023

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod406527

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

(Lei nº 8.666/93, art. 21) - Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 16.528,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO

Sessão de entrega de envelopes: 24/02/2023 até as 14h00.

Sessão de Julgamento: 24/02/2023 as 14h00.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro – no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br - SÃO JORGE D'OESTE, 01/02/2023

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod406549

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 11/2023 Tomada de preços/Nº. 25/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ- CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA- CNPJ nº. 08.715.392/0001-87
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA 2.537,50M² E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU NA AVENIDA ALBINO JOSÉ CORTI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.
Valor	R\$ 261.734,33 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)
Prazo de execução	03 (três) meses, até 30/04/2023
Prazo de vigência	até 31/07/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 01/02/2023

Cod406558

Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 – Proc. Administrativo n.º 007/2023
OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de tênis de futsal. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote. **DATA:** 15/02/2023 às 09h00min. **LOCAL:** Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservalicacoes@gmail.com. Reserva/PR, 01 de fevereiro de 2023. **Ruth Eliane Faustini** – Secretária Municipal de Educação e Cultura.

9223/2023

Ribeirão Claro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 (PMRC)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ: 09.268.008/0001-08
CONTRATADA: COLETO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. - CNPJ: 30.614.830/0001-70
OBJETO: A aquisição de um veículo tipo passeio, o km, nos termos do Convênio nº 1180/2022, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU e o Município.

VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2.023 a 29 de janeiro de 2.024.

VALOR TOTAL: R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais).

Ribeirão Claro-Pr, 30 de janeiro de 2023.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

8919/2023

Rio Negro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.002.641/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 003/2023 REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 015/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 02/02/2023 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 02/02/2023 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/02/2023 às 08:30h no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 31 de janeiro de 2023. **JAMES KARSON VALÉRIO** - PREFEITO MUNICIPAL.

9120/2023

Santa Izabel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 PROCESSO 10/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 02 de março de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Material Odontológico, destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 02 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo

site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>, a partir do 01 de fevereiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações.

Santa Izabel do Oeste, 30 de janeiro de 2023.

Jean Pierr Catto

Prefeito Municipal

8750/2023

São Carlos do Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, na Avenida Ivaí, nº 905, Centro, SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023, TIPO – MENOR PREÇO, que trata **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTE DE COLA EM EMBALAGEM DE 200ML DESTINADOS AO “PROJETO CINEMA PARA TODOS” SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER - MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ - PARANÁ.** Conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de fevereiro de 2023, às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de fevereiro de 2023, às 09h:00min até às 08:30 horas do dia 16 de fevereiro de 2023. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3438-1870.

São Carlos do Ivaí/PR, 31 de janeiro de 2023.

Vera Lúcia de Oliveira

Secretária de Educação

8777/2023

São João do Triunfo

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Administração, Maria Angelica Gabre Halila, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos; a) Licitação Nº: 13/2022 – TP b) Modalidade: Tomada de Preços p/ obras e Serv. Engenharia c) Data da Homologação a adjudicação: 01/02/2023. Objeto da Licitação: Construção de Unidades Básicas de Saúde, todas possuindo a mesma metragem quadrada de 86,46m², conforme dimensões e especificações contidas na pasta técnica, conforme Programa de Qualificação de Atenção Primária em saúde do Estado do Paraná, tendo em vista a Resolução nº 765/2019. Empresa: ENGENHART PROJETOS, CNPJ nº 37.890.533/0001-77. Valor Homologado: Lote 01: Valor: R\$ 279.358,88 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos); Lote 02: R\$ 275.571,81 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos); Lote 03: R\$ 278.043,16 (duzentos e setenta e oito mil, quarenta e três reais e dezesseis).

SÃO JOÃO DO TRIUNFO, 01 de fevereiro de 2023.

Maria Angelica Gabre Halila - Secretária Municipal de Administração

9060/2023

São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 16.528,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO**

Sessão de entrega de envelopes: 24/02/2023 até as 14h00.

Sessão de Julgamento: 24/02/2023 às 14h00.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 –

Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46-3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 01/02/2023

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

9045/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL DO CRAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCALIZADO NA AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI ESQUINA COM AVENIDA SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 24/02/2023 até as 08h30min
Sessão de Julgamento: 24/02/2023 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 01/02/2023

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

8931/2023

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES COMUNICADO DE RETOMADA

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 02/2023 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico hospitalar para atender a demanda das UBS, do serviço de urgência e Emergência Municipal e Hospital e Maternidade Municipal.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico n.º 02/2023 - SERMALI foi **RETOMADO**, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 16 de fevereiro de 2023, sendo a abertura das propostas às 09h00min. O edital com alterações entra-se à disposição dos interessados através do site <http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsultaLicita.asp>, informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6615/3381-6656 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 31 de janeiro de 2023.

Rafael Rueda Muhlmann

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

8962/2023

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE TOLEDO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 396/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MASTEROB CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA- DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem por objeto ACRESCER R\$ 9.462,23 (nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte três centavos) ao Valor do Contrato, em virtude do aumento de metafísica, conforme manifestações técnicas e justificativas de fls. 388 e planilha fls. 388/ verso-390, tudo com amparo legal no artigo 65, inciso I "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. Parágrafo único - O valor global do contrato passa a ser de R\$ 367.614,03 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e catorze reais e três centavos). CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 11/12/2022, ficando certo que o referido prazo finda em 09 de fevereiro de 2023 e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, incisos I e IV da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 17 de janeiro de 2023, oriundo do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 08/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0989/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CONSTRUTORA CHINELATO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto ACRESCER R\$ 12.899,66 (doze mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) ao valor do contrato, em virtude do aumento de metafísica, conforme manifestações técnicas e justificativas de fls. 916 e planilha de fls. 916/verso-919, tudo com amparo legal no artigo 65, inciso I "a" e "b" e § 1º e § 3º da Lei nº 8.666/93. Parágrafo único - O valor global do contrato passa a ser de R\$ 380.899,66 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos). CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 15 (quinze) dias, a contar de 01/02/2023, ficando certo que o referido prazo finda em 16 de fevereiro de 2023, e por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 23 de janeiro de 2023, oriundo do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 25/2022

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0360/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa OPEN VEÍCULOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega dos veículos por mais 30 (trinta) dias, a contar de 26/12/2022, ficando certo que o referido prazo finda em 25 de janeiro de 2023, e por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 5 de janeiro de 2023, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 056/2022.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1263/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GUGALEX TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo fica reajustado em 5,932360%, passando o valor unitário de R\$ 8,17 (oito reais e dezessete centavos) para R\$ 8,65 (oito reais e sessenta e cinco centavos), a contar de janeiro de 2023, tudo com amparo legal no artigo 65, § 8 II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 17 de janeiro de 2023, oriundo do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 08/2022.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0352/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LEPIN CONSTRUTORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo Aditivo tem por objeto ACRESCER R\$ 27.422,95 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) ao valor do contrato, em virtude do aumento de metafísica, conforme manifestações técnicas e justificativas de fls. 397-412 e planilha de fls. 402, tudo com amparo legal no artigo 65, inciso I "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. Parágrafo único - O valor global do contrato passa a ser de R\$ 468.296,51 (quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos). CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10/01/2023, ficando certo que o referido prazo finda em 11 de março de 2023, e por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato por mais, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, incisos I e IV da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 24 de janeiro de 2023, oriundo do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 6/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1592/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios, para as unidades da secretaria de assistência social. VALOR: R\$ 24.546,90 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa Centavos). Ata firmada em 13 de dezembro de 2022, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 261/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1659/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DENTAL MARIA LTDA-ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos para atender à necessidade das Unidades Básicas de Saúde por um período de 12 meses. VALOR: R\$ 1.661,20 (Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos). Ata firmada em 27 de dezembro de 2022, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 320/2022.

CONTRATO Nº 0013/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, operacionais para a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e para farmácias, dispensários de medicamentos e unidades de saúde do município de Toledo- PR. VALOR: R\$ 28.526,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais). Contrato firmado em 24 de janeiro de 2023, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 332/2022

CONTRATO Nº 0014/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BANDA GRALHA AZUL LTDA. OBJETO: Contratação de Grupo Musical para animação de eventos programados para o Centro de Revitalização da Terceira Idade - CERTI Dr. Ernesto Dall'Oglio e CERTI Dr. Wilson Carlos Kuhn, pertencente a Secretaria de Assistência Social. Sendo que serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria n.º 580/2020. VALOR: R\$ 7.482,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais). Contrato firmado em 25 de janeiro de 2023, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 340/2022

CONTRATO Nº 1671/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME. OBJETO: Aquisição de materiais (tubos, esticadores,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL Nº: 02/2023**MODALIDADE: Tomada de Preços****ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ****COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 2282/2022****1 - PREÂMBULO**

1.1 - O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 76995380/0001-03, com sede à Avenida Iguaçu nº 281, Centro, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará Tomada de preços nº 2/2023 às **14:00 horas** do dia **24/02/2023**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, para fornecimento de materiais e/ou serviços conforme descrito abaixo neste edital.

1.2 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações do Município de SÃO JORGE D'OESTE, à Avenida Iguaçu, nº 281 – Centro, no horário compreendido entre 08h00 e 17h30min.

1.3 - Os envelopes “B” contendo a proposta e o envelope “A” contendo a documentação, deverão ser entregues até 14:00 do dia 24/02/2023, à Comissão de Licitação.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição “B” em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este Edital de Tomada de Preços, independentemente de transcrição:

- Descrição do objeto licitado – Proposta de Preços (ANEXO I)
- Carta de credenciamento(ANEXO II)
- Declaração de idoneidade(ANEXO III)
- Termo de renúncia(ANEXO IV)
- Declaração do Responsável Legal (ANEXO V)
- Declaração que não emprega menor (ANEXO VI)
- Declaração de Responsabilidade Técnica (ANEXO VII)
- Minuta de contrato (ANEXO VIII)
- Modelo de declaração de recebimento edital (ANEXO IX)
- Atestado de Visita (ANEXO X)
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO XI)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- Declaração de Inexistência de funcional e de parentesco. (ANEXO XII).
- Orientação do sistema (ANEXO XIII)
-

1.6 - Se no dia previsto não houver expediente no município de São Jorge D'Oeste, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mantendo-se o mesmo horário.

2 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 16.528,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64225	Fornecimento de material e mão de obra para execução de recape asfáltico em CBUQ Sobre pedras irregulares com área de 16.528,00m ² nas Ruas Angelo Dalmasso, Avenida Guilherme Augusto e trechos das ruas São Jorge e Luiz Poyer para Município de São Jorge D'Oeste-PR. conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo da obra em anexo.	1,00	UN	1.492.431,14	1.492.431,14
TOTAL.....						1.492.431,14

3- PREÇO

O preço máximo é de **R\$ 1.492.431,14 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatorze centavos).**

4- Poderão habilitar-se à presente licitação:

4.1. Empresas cadastradas junto a Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação.

4.2. As Empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para **cadastro**, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE, sito Av. Iguaçu, 281 – SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná.

4.3. Empresas que apresentarem os documentos constantes do **item 6** e as propostas de acordo com o **item 6**, devendo as interessadas para tanto, entregarem à Comissão de Licitação na data, hora e local explicitado neste edital, o seguinte;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.3.1 - Invólucro nº 1 - Contendo a Documentação

4.3.2 - Invólucro nº 2 - Contendo a Proposta

4.3.3 - Os invólucros referidos nos itens 3.3.1 e 3.3.2 deverão estar fechados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:

INVÓLUCRO Nº 01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 02/2023 EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

INVÓLUCRO Nº 02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 02/2023

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5- ELEMENTOS INSTRUTORES

O caderno de Instruções para Licitação, será entregue aos interessados pelo setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - a partir de, 02/02/2023 até 23/04/2023, no horário de expediente.

6- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - NO ENVELOPE Nº 01 DEVERÃO SER ACONDICIONADOS OS DOCUMENTOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM ABAIXO DESCRITA:

6.1.1	Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de São Jorge D'Oeste.
6.1.2	Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;
6.1.3	Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante
6.1.4	Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
6.1.5	Certidão de Regularidade perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço - FGTS ;
6.1.6	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) .
6.1.7	Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data da Abertura da Licitação;
6.1.8	Para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, apresentar:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

	a) Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno porte Ou Cooperativa;
6.1.9	Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto em vigor, devidamente registrado, com a última alteração ocorrida (O ramo de atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da licitação).
6.1.10	Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
6.1.10.1	Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte:
6.1.10.2	No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;
6.1.10.3	No caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;
6.1.10.4	No caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal
6.1.10.5	No caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador
6.1.11	Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
6.1.12	A carta de credenciamento deverá ser preenchida com os dados da pessoa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

	que irá participar do certame e assinada pelo proponente e deverá ser entregue à Comissão na Abertura da sessão, sem estar envelopada; caso não haja participação de representante esta se torna desnecessária . (ANEXO II)
6.1.13	Declaração de idoneidade, conforme modelo em anexo, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo representante legal do proponente; (ANEXO III)
6.1.14	Apresentar Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo representante legal do proponente, se empresa assim entender; (ANEXO IV)
6.1.15	Declaração contendo nome CPF do responsável legal pela empresa e número da inscrição municipal, (ANEXO V)
6.1.16	Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA e ou CAU, em nome da empresa;
6.1.17	Certificado de Registro de Pessoa Física junto ao CREA e ou CAU em nome do Responsável Técnico;
6.1.18	Indicação dos responsáveis técnicos pelos serviços , através de declaração assinada pela Proponente; (ANEXO VII) .
6.1.19	Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico , mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;
6.1.20	Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para a execução de serviços objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/certidão em nome do PROPONENTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação. (Execução de pavimentação em CBUQ com no mínimo de 665 toneladas) .
6.1.21	Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA , em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, de acordo com a natureza do projeto a ser elaborado para cada lote cotado.
6.1.22	Atestado de Visita. (ANEXO X) , emitido pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos, até o 1º dia útil anterior a data marcada para abertura da licitação ou poderá optar por apresentar Declaração de Dispensa de Visita.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.1.23	Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; (ANEXO VI)
6.1.24	Declaração de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no (ANEXO IX) .
6.1.25	Declaração de Inexistência de Vínculo Funcional e de Parentesco. (ANEXO XI) .
6.1.26	NENHUM DOCUMENTO CITADO NOS ITENS ACIMA PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

6.2 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos;

6.2.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que legíveis e devidamente autenticados por cartório competente ou por servidor da Administração designado para tal fim.

6.2.2 - No caso de existirem, dentro do **ENVELOPE nº 01 cópia** de documentos, a Comissão de Licitação poderá solicitar apresentação dos originais a qualquer tempo. Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, a Comissão de Licitações, antes da Habilitação da proponente, deverá comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

6.2. 1 apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na **inabilitação do licitante**.

7 PROPOSTA

7.1 - No envelope n.º 02, DEVERÁ CONSTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS IMPRESSOS:

PROPOSTA IMPRESSA OBRIGATORIAMENTE CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, EM PAPEL A-4, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA E COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.

- A) **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (conforme modelo). **IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.**

a.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

- B) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. **IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.**

- C) **ÍNDICE DE BDI ANALÍTICO DETALHADO** - Observando o percentual proposto na Planilha de Orçamento, assinado pelo técnico e pelo responsável legal da empresa, contendo dados da empresa, empreendimento (objeto da licitação) e a modalidade (Tomada de Preços 01/2022). **IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA:**

7.1.1. A falta de algum dos itens exigidos no item 7. INABILITARÁ a proponente.

7.2 - Disposições Gerais Referentes às Propostas:

7.2.1 - A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve da Prefeitura através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.2.2 - Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela **Prefeitura Municipal** são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

8- PRAZOS

8.1. O data para a execução dos serviços é de 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93, e a vigência de 08 (oito) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93.

9- RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 01(DOCUMENTAÇÃO) Nº 02 (PROPOSTAS)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1 No dia 24/02/2023 até as 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, à Avenida Iguaçu, 281, no Serviço de Protocolo e expediente, serão recebidos os invólucros contendo as propostas do licitante.

9.2 - Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura de **SÃO JORGE D'OESTE**, Transfere-se à sessão de entrega dos envelopes, de julgamento e classificação, para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

9.3 - A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá à abertura dos **envelopes nº 01**, contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no **Item 6**.

9.4 - **A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONSULTARÁ O CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA, SEMPRE QUE O LICITANTE HOUVER DEIXADO DE APRESENTAR OU HOUVER DÚVIDAS SOBRE QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL SE O DOCUMENTO ENCONTRAR-SE NO CADASTRO E ESTIVER APTO. O LICITANTE SERÁ CONSIDERADO HABILITADO.**

9.5 - A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

9.6 - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado da habilitação aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no **Quadro de avisos** e no órgão de imprensa oficial.

9.7 - Havendo na Ata de habilitação, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, poderá ser realizada a abertura dos **envelopes nº 02 (Proposta)**, na mesma sessão de qualificação, ou ser marcada outra data a critério da Comissão.

9.8 - A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes nº 02 (proposta), com no **mínimo 24** (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.

9.9 - Antes da abertura dos envelopes nº 02 (proposta) das firmas que tenham sido habilitadas serão devolvidos dos envelopes nº 02 das inabilitadas, mediante recibo.

9.10 - A Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas.

9.11 - Após a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes **assiná-las folha a folha**, bem como a Comissão de Licitações que todas autenticará com sua rubrica.

9.12 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.

9.13 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, constar em Ata.

9.14 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da licitante.

10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Do julgamento das propostas:

10.1.1 Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço unitário máximo previsto no item 2 ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado ou contiverem erro(s) de cálculo(s).

10.1.2 - O Critério de julgamento é o de MENOR PREÇO POR LOTE.

10.2 Da Classificação das propostas:

10.2.1 As propostas serão classificadas em ordem crescente, em função do preço por item.

10.2.2 Entre as empresas classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

10.2.3 Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate, inclusive também, para cada grupo de licitantes com o mesmo preço.

10.2.3.1 A Comissão de Licitações efetuará sorteio, no ato da abertura do Envelope nº 02, de conformidade com a regra que se segue.

10.2.3.2.1 Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada uma das empresas em igualdade de preço.

10.2.3.2.2 As pedras serão colocadas em uma urna de sorteio.

10.2.3.2.3 Será efetuado o sorteio para classificação em ordem crescente das empresas, ou seja será vencedora a empresa cuja pedra corresponda a primeira pedra sorteada.

10.2.4 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede da Prefeitura de SÃO JORGE D'OESTE, e publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de **05(cinco)** dias úteis a contar da data da publicação da habilitação ou inabilitação do licitante, bem como a publicação do resultado do julgamento das propostas.

11.2- Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados na Prefeitura, dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis da data da respectiva publicação.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A transação dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e as empresas vencedoras da Licitação.

12.2 - As empresas vencedoras da licitação serão convocadas para assinatura do contrato, pelo Departamento de Administração do Município.

12.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

12.4 - Caso as proponentes adjudicatárias, sem justo motivo, se recusem a firmar contrato, ou não compareçam no prazo, quando convocadas para tanto, ou ainda, não atendam as condições previstas neste edital, o Município considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

12.5 - O Termo de Contrato obedecerá a minuta em anexo (**ANEXO VIII**) e dele constam as seguintes penalidades aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à contratada:

12.6 - Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.7- Cinquenta por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

12.8- Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

12.9 - Se nos prazos contratuais estabelecidos, a entrega não for devidamente executada, será aplicada a empresa vencedora por dia de atraso, a multa de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

12.10 - Verificada qualquer infração do contrato, o Município independentemente de notificação Judicial, poderá rescindir o contrato.

12.11 - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até **05 (Cinco)** anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

12.12 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

12.13 - A firma vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- **Nome do representante legal;**
- **Estado civil;**
- **Profissão;**
- **Endereço residencial e número do telefone;**
- **Carteira de Identidade (RG);**
- **Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);**
- **Outros que se fizerem necessários, a critério da Prefeitura.**

12.14 - O licitante vencedor será responsável pelo recolhimento da ART de execução da obra, e do registro (CEI) da obra junto ao INSS, devendo apresentar cópia da mesma devidamente quitada em 30 (trinta) dias após o início da obra, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA/PR, e multa contratual de 5% sobre o valor total da obra.

OBS: (o Cadastro da obra no INSS ficará dispensado, se a natureza da obra não o exigir,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

conforme normativas da Receita Federal, devendo o contratado apresentar conteúdo da norma legal que dispensa a matrícula, no prazo já fixado).

13 - CUSTEIO DAS EMPRESAS

Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4320	12.001.15.451.0010.1061	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

14 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

14.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

14.1.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

14.1.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.

14.1.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

14.1.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14.1.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

14.1.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

15 - DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

15.1 - O pagamento será efetuado na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade do produto fornecido, valor unitário e o respectivo valor total. Caberá ao responsável pelo departamento a que se destinou o(s) produto(s) atestar a presente Nota Fiscal;

15.2 - O pagamento será efetuado conforme medição após a realização dos serviços.

15.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal acompanhada do laudo de medição Matrícula da obra no INSS, CRPJ no CREA, CRPF no CREA, ATP do RT, apresentação das Guias de recolhimento do FGTS e INSS do mês em curso. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

15.3 - O contratado é obrigado por força do disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto que vier deteriorado ou vencido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Divisão de Compras atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.

15.4 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

15.5 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

16- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **"prática conluída"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

V) "**prática obstrutiva**" significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

17- DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Local de entrega dos produtos e/ou serviços

São Jorge D'Oeste/PR

17.2 Reserva-se à Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente.

17.3 Reserva-se à Comissão de Licitações, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.4 No caso de vir a ser constatada empresa consorciada ou concordatária no decorrer da licitação até a homologação, a mesma será inabilitada e desclassificada da presente licitação.

17.5 É facultado à Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

17.6 A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal e terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

17.7 Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.8 O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.9 Fica eleito o Foro da Comarca de **SÃO JOÃO** com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

17.10 Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, a Avenida Iguaçu, 281 - telefone (046) 3534-8050, no horário de expediente.

17.11 A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

São Jorge D'Oeste, 01/02/2023.



Leila da Rocha
Prefeita



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO I*(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)***PROPOSTA DE PREÇOS**

Local, __ de __ de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/__

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO II**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____ ,
 portador(a) da **Carteira de Identidade** sob nº _____ CPF sob nº _____
 _____, a participar do procedimento licitatório sob a modalidade **Tomada de preços nº 002/2023**, instaurado por este **Município de São Jorge D'Oeste**.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ CNPJ
 Nº _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes,
 o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

LOCAL/DATA.....

 Nome da empresa CNPJ nº _____
 Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

OBS:

A CARTA DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES NO MOMENTO QUE ANTECEDE A ABERTURA DOS ENVELOPES.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO III**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de preços nº 02/2023**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO IV**À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO**

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número **002/2023**, na modalidade de Tomada de preços, "**RENUNCIA**", como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados. O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO V

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE Tomada de Preços nº 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 16.528,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatório nº 2/2023 na modalidade **Tomada de preços**, instaurado por este município que o (a) responsável legal pela empresa a(o) Sr. (Sra), portador da Cédula de Identidade RG nºE CPF nº

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DE FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

...../...../.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO VI**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM PODER PUBLICO****DECLARAÇÃO**

A proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

LOCAL/DATA.....

 (Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)
 Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº. 02/2023

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO VIII

CONTRATO Nº XXX/2023

Licitação Tomada de preços Nº 2/2023

Contrato que entre si celebram de um lado
o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**
e

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domicílio na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** de um lado e de outro,, estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, CPF:, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de obras e serviços de engenharia , decorrência do edital Tomada de preços sob o nº 2/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 16.528,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$(.....) .

Item	Código do produto	Nome do produto	Marca	Quantidade e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Total R\$.....							



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93. E o prazo de execução é de 04 (quatro) meses, a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.3 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso).

6.2. O prazo de que trata o item 26.1, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar Na Nota Fiscal O Número Desta TOMADA DE PREÇOS E Do Contrato.

7.1.2 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

7.1.3 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

7.2.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

7.2.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.

7.2.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade do produto fornecido, valor unitário e o respectivo valor total. Caberá ao responsável pelo departamento a que se destinou o(s) produto(s) atestar a presente Nota Fiscal;

7.5 - O pagamento será efetuado conforme medição após a realização dos serviços.

7.6 - O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal acompanhada do laudo de medição Matrícula da obra no INSS, CRPJ no CREA, CRPF no CREA, ATP do RT, apresentação das Guias de recolhimento do FGTS e INSS do mês em curso. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.7 - O contratado é obrigado por força do disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto que vier deteriorado ou vencido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Divisão de Compras atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.

7.8 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

7.9 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

7.10 - O pagamento será efetuado **conforme medição em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal**, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.11. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.12 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.13 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4320	12.001.15.451.0010.1061	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA - DO FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

8.1 - A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da Secretaria....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob O Nºe portadora do RG Nº



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

8.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) da Secretaria,
 Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob O Nºe portadora do RG Nº

8.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;**
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;**

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.1.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.1.1.2. Cinquenta por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.1.1.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.2. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

10.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.4. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.5. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.6. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.7. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.8. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.9. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na **Tomada de preços, sob n.º. 2/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

11.3. A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.2.1 - São obrigações exclusivas do contratado:

a) Fornecer toda mão de obra necessária para a boa execução do serviço, devendo registrar todos os trabalhadores em sua empresa, obrigando-se pelos salários dos empregados que o mesmo utilizar na obra, comprometendo-se a respeitar as normas trabalhistas, de segurança do trabalho e previdências vigentes, responsabilizando-se por todas as despesas e prejuízos decorrentes deste serviço;

11.2.2 - São obrigações exclusivas do contratante;

a) efetuar o pagamento na forma e modo aprezados.

b) fornecer ao contratado o que for necessário para executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientação escritas que serão encaminhadas ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**" significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(f) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas

29



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(g) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(h) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(i) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **Tomada de preços nº 2/2023**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Tomada de preços nº 2/2023**.

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, de de 2023.

Assinatura da Contratante

Assinatura da Contratada

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO IX**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Processo n.º 22023**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2023.

Nome:
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO X**ATESTADO DE VISITA****Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2023**

Declaramos que o Engenheiro _____, CREA nº _____ da proponente _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

São Jorge D'Oeste - Pr. ____/____/____.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(carimbo, nome, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO XI**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 2/2023.

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 16.528,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.**

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 2/2023.

A pessoa jurídica **(inserir nome da proponente)**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **(inserir o nome completo)**, portador da carteira de identidade RG sob o nº **(inserir o número)** e do CPF sob o nº **(inserir o número)**, **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2019**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO XIII**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO
DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM**

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrirá uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contêm os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contêm o nome da sua empresa e a extensão **esl**;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na sequência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

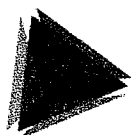
Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

M



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08715392000187

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2023

ENVELOPE 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ABERTURA DIA 24/02/2023 ÀS 14:00 HS.

SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.715.392/0001-87



INDICE

1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.1 Registro Cadastral
- 1.2 Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município
- 1.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado
- 1.4 Certidão Conjunta de Tributos Federais e à dívida ativa da União
- 1.5 Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS
- 1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 1.7 CNPJ
- 1.8 Contrato Social
- 1.9 Balanço
- 1.10 Certidão de Falencia e Concordata
- 1.11 Declaração de Idoneidade
- 1.12 Declaração Anexo V
- 1.13 Certificado de Registro da Empresa no CREA
- 1.14 Certificado de Registro do Profissional no CREA
- 1.15 Declaração Anexo VII
- 1.16 Vinculo Empregatício Profissional
- 1.17 Declaração Humberto
- 1.18 Atestado de Capacidade Técnica da Empresa
- 1.19 Certidão de Capacidade Técnica do Engenheiro
- 1.20 Declaração Formal de Dispensa
- 1.21 Declaração Anexo VI
- 1.22 Declaração Anexo IX
- 1.23 Declaração Anexo XII
- 1.24 Procuração Aparecido





MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00087

Certificado de Registro Cadastral

Nº de Certificado: 292433-1	Validade: 17/08/2023.
Nome Fantasia: *****	
Razão Social: S.M. RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI	
CNPJ: 08.715.392/0001-87	
Endereço: Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81 Sala B	
Bairro: Guabirotuba	
Município: Curitiba	UF: PR
CEP: 81.510-350	
Telefone: (41) 3262-8435	
E-mail: smresende@hotmail.com	
Ramo de Atividade: Construção e manutenção de Obras Rodoviárias, Ferroviárias, Aeroviárias e Cíveis, consultoria, supervisão, elaboração de projetos, execução de serviços de apoio técnico em obras de engenharia civil, locação de mão de obra em geral, locação de veículos, máquinas e equipamentos loteamento de imóveis próprios, Construção, Incorporação e venda de empreendimentos Imobiliários Próprios e de terceiros, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.	
Representante Legal: Stella Maris Resende	CPF Nº 338.575.201-91
Responsável técnico: Humberto Manfroí Maria	Crea: PR-143184/D CPF Nº 083.289.389-79

Certifico que a empresa acima possui registro cadastral nesta Prefeitura uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

São Jorge D'Oeste/Pr, em 17 de agosto de 2022.

Diogo de Oliveira
Responsável pelo Cadastro

24/02/2021
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FRANCELA CARLETO WULFF
Apoio
Portaria Nº 1989/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.155.899

CNPJ: 08.715.392/0001-87

Nome: S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:24 do dia 24/01/2023.

Código de autenticidade da certidão: 99E8503A46FA48F43931DFBFBD05B80D40

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 24/04/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Handwritten signatures and marks]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

- 00089

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028755839-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.715.392/0001-87**
Nome: **S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI
CNPJ: 08.715.392/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:46 do dia 05/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2023.

Código de controle da certidão: **14F3.E72E.9DCD.44AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.715.392/0001-87
Razão Social: S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES
Endereço: R CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA 81 SALA B / GUABIROTUBA /
CURITIBA / PR / 81510-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2023 a 07/03/2023

Certificação Número: 2023020600472066627410

Informação obtida em 08/02/2023 15:13:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.715.392/0001-87

Certidão nº: 5477588/2023

Expedição: 07/02/2023, às 10:58:13

Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.715.392/0001-87, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.715.392/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2007
NOME EMPRESARIAL S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA,	NÚMERO 81	COMPLEMENTO SALA B
CEP 81.510-350	BAIRRO/DISTRITO GUABIROTUBA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SM.RESENDE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 3262-8435/ (41) 3262-8435	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **15:09:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

STELLA MARIS RESENDE, brasileira, separada judicialmente, empresaria, residente e domiciliada na AV. Visconde Guarapuava nº 5015 Apto 2001 Bairro Batel – CEP 80.240-010 – Curitiba PR, portadora de Carteira de Identidade sob nº 6.861.375-2 SSP/PR, e inscrita no CPF-MF 338.575.201-91, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**, com sede e foro à Rua Capitão João Ribas de Oliveira nº 081 Sala B – Bairro Guabirota - CEP 81.510-350 – Curitiba PR., inscrita no CNPJ-MF 08.715.392/0001-87, com seu Ato Constitutivo primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 41 6 00193253, resolve por este instrumento de alteração de modificar o Ato Constitutivo primitivo, ao qual se obrigada a Titular de acordo com as cláusulas e condições abaixo, em conformidade com a Lei Federal nº 10.406/2002, de 10/01/2002, do Código Civil, conforme segue:

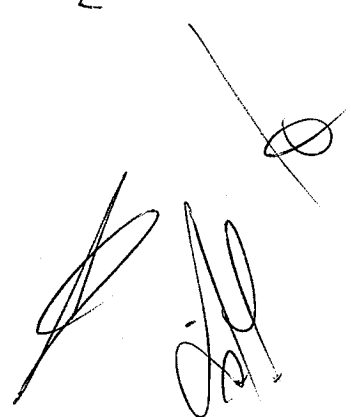
CLÁUSULA PRIMEIRA: A natureza jurídica é empresa individual de Responsabilidade Limitada, alterando a Razão Social para: **S M RESENDE Construções e Incorporações Eireli**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto Social da empresa fica alterado para: **Construção e Manutenção de Obras Rodoviárias, Ferroviárias, Aeroviárias, e Cíveis, Consultoria, Supervisão, Elaboração de Projetos, Execução de Serviços de Apoio Técnico em Obras de Engenharia Civil, Locação de Mão de Obra em Geral, Locação de Veículos, Maquinas e Equipamentos, Loteamento de Imóveis próprios, Construção, Incorporação e Venda de Empreendimentos Imobiliários Próprios e de Terceiros, obras de urbanização , ruas, praças e calçadas..**

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as alterações havidas, a Titular da empresa resolve consolidar o Ato Constitutivo como segue:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

S M RESENDE Construções e Incorporações Eireli
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



S M RESENDE Construções e Incorporações Eireli
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

STELLA MARIS RESENDE, brasileira, separada judicialmente, empresaria, residente e domiciliada na Av.Visconde de Guarapuava nº 5015 Apto 2001 Bairro Batel – CEP 80.240-010 Curitiba PR, portadora de Carteira de Identidade sob nº 6.861.375-2 SSP/PR, e inscrita no CPF-MF 338.575.201-91, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada: **S M RESENDE Construções e Incorporações Eireli**, sede e foro à Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº 81 Sala B – Guabirota - CEP 81.510-350 – Curitiba – PR, inscrita no CNPJ-MF 08.715.392/0001-87 com Ato Constitutivo, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE 41 6 00193253, resolve por este instrumento de consolidar Ato Constitutivo conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A natureza jurídica é empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com o nome empresarial de: **S M RESENDE Construções e Incorporações Eireli**.

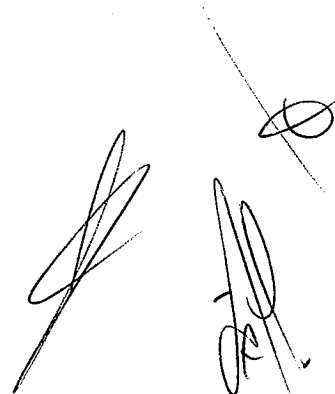
CLAUSULA SEGUNDA: O Objeto Social da Eireli é: Construção e Manutenção de Obras Rodoviárias, Ferroviárias, Aeroviárias, e Cíveis, Consultoria, Supervisão, Elaboração de Projetos, Execução de Serviços de Apoio Técnico em Obras de Engenharia Civil, Locação de Mão de Obra em Geral, Locação de Veículos, Maquinas e Equipamentos, Loteamento de Imóveis próprios, Construção, Incorporação e Venda de Empreendimentos Imobiliários Próprios e de Terceiros, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.

CLAUSULA TERCEIRA: A Eireli tem sua sede e foro à Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº 81 Sala B – CEP 81.510-350 Bairro Guabirota – Curitiba – PR.

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da Eireli é indeterminado, iniciando suas atividades em 05/03/2007.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), divididos em 1.600.000 (hum milhão e seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído;

SOCIOS	Nº QUOTAS	%	RS
a) Stella Maris Resende	1.600.000	100,00	1.600.000,00
Total	1.600.000	100,00	1.600.000,00



S M RESENDE Construções e Incorporações Eireli
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá a titular **STELLA MARIS RESENDE**, individualmente, será no entanto vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de terceiros, facultada retirada mensal a título de Pro Labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado;

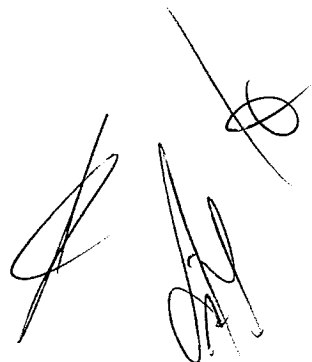
Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA A Eireli manterá uma seção técnica autônoma sempre dirigida por um profissional devidamente habilitado ao exercício da profissão, o qual compete elaborar os ante projetos, projetos, cálculos, orçamentos, especificações técnicas, promover, administrar as construções, propor ajuste, admissão e demissão de empregados, mestres, operários, e empreiteiros, proceder a escolha de materiais necessários às obras, enfim tudo o mais convier para fiel desempenho das leis que regem a espécie.

CLÁUSULA OITAVA: A Eireli, obrigatoriamente, em todos os planos, plantas, ante projetos, projetos, memórias, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, especificações, orçamentos, detalhes e outros trabalhos de engenharia e de ordem técnica, fará constar o seu nome e assinatura dos respectivo responsável técnico, assim como o número de sua carteira profissional e menção de seu título de formatura.

CLÁUSULA NONA: Por se tratar de empresa que pretende explorar engenharia civil, cujas atividades são regulamentadas por leis federais que regem o exercícios de engenharia, da arquitetura e da agronomia, comprometendo-se a cumprir integralmente as leis pertinentes ao assunto, criando ou modificando as suas cláusulas contratuais desde que seja determinado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia da Sétima Região a qual está subordinada.

CLÁUSULA DÉCIMA : A Eireli em todas as suas obras e serviços, obrigatoriamente, fará fixar placa indicativa de sua responsabilidade, cumprindo normas instituídas, pelo Ato nº 14 de 23 de abril de 1967, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região, do Estado do Paraná.



S M RESENDE Construções e Incorporações Eireli
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Eireli, obrigatoriamente, fará anotar no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região, todos os contratos para obras e serviços, firmando ou verbalmente acertados, em cumprimento às disposições do Ato nº 20 de 24 de setembro de 1962, do próprio Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, a titular declara ainda que não participa que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade;

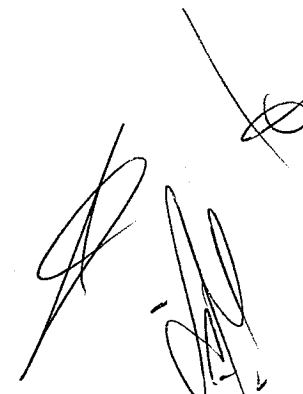
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros e as perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para quaisquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

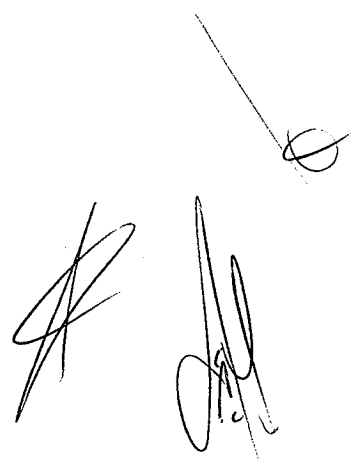


S M RESENDE Construções e Incorporações Eireli
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam, e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento devidamente rubricado pelo titular no verso de duas folhas, e em uma via, obrigando-se fielmente e por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba PR., 16 de agosto de 2021

STELLA MARIS RESENDE

The block contains three handwritten marks in the bottom right corner. On the left is a large, stylized signature. To its right is another signature, and further right is a checkmark.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

00099
Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33857520191	STELLA MARIS RESENDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2021 10:52 SOB Nº 20214943704.
PROTOCOLO: 214943704 DE 17/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106018491. CNPJ DA SEDE: 08715392000187.
NIRE: 41600193253. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2021.
S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600193253	CNPJ 08.715.392/0001-87
NOME EMPRESARIAL S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A7.8D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.3C.D4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	60382023900	ILIANE FELTRIN: 60382023900	821567085389171544	24/10/2020 a 24/10/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08715392000187	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI: 08715392000187	313061673999643126 3	11/08/2021 a 10/08/2024	Não
Titular Pessoa Física ☐ EIRELI	33857520191	STELLA MARIS RESENDE:33857520191	160329555356464962 9	10/06/2020 a 10/06/2023	Sim
Contador	60382023900	ILIANE FELTRIN: 60382023900	821567085389171544	24/10/2020 a 24/10/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

A7.8D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.
0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.3C.D4-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2022 às 10:10:20

32.B6.78.31.7E.2E.98.EA
7C.3E.96.52.F0.8B.13.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO00101
SISTEMA
CONTÁBIL

Entidade: S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.715.392/0001-87
Número de Ordem do Livro: 15

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI
NIRE	41600193253
CNPJ	08.715.392/0001-87
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/03/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2226

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2226
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7.8D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.3C.D4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS

00102
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

Entidade: S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.715.392/0001-87
Número de Ordem do Livro: 15

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	603.820.239-00
Nº de Série do Certificado	821567085389171544
Nome do Signatário	ILIANE FELTRIN:60382023900
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	24/10/2020 a 24/10/2023

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	338.575.201-91
Nº de Série do Certificado	3130616739996431263
Nome do Signatário	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI:08715392000187
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	11/08/2021 a 10/08/2024

DADOS DAS ASSINATURAS

00103

Entidade: S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.715.392/0001-87
Número de Ordem do Livro: 15

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Titular Pessoa Física ☐ EIRELI
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	338.575.201-91
Nº de Série do Certificado	1603295553564649629
Nome do Signatário	STELLA MARIS RESENDE:33857520191
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	10/06/2020 a 10/06/2023

DADOS DAS ASSINATURAS

00104

Entidade: S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.715.392/0001-87
Número de Ordem do Livro: 15

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	603.820.239-00
Nº de Série do Certificado	821567085389171544
Nome do Signatário	ILIANE FELTRIN:60382023900
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	24/10/2020 a 24/10/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

00105
CENTA

Entidade: S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.715.392/0001-87

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 17.957.248,45	R\$ 17.072.146,48
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.600.529,19	R\$ 5.004.970,05
DISPONIVEL		R\$ 2.583.497,78	R\$ 3.004.970,05
CAIXA		R\$ 189.847,90	R\$ 36.901,18
CAIXA		R\$ 189.847,90	R\$ 36.901,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 23.591,70	R\$ 0,00
CX ECONOMICA FEDERAL AG 1627		R\$ 23.591,70	R\$ 0,00
BCO APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 2.370.058,18	R\$ 2.968.068,87
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - APLICACOES		R\$ 993.829,45	R\$ 965.700,90
BCO DO BRASIL APLICACOES		R\$ 997.376,02	R\$ 1.958.352,93
BCO DO BRASIL TITULOS DE CAPITALIZACAO		R\$ 378.852,71	R\$ 44.015,04
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 2.143.556,31	R\$ 2.000.000,00
CLIENTES		R\$ 143.556,31	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JORGE DO OESTE		R\$ 103.450,33	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAU		R\$ 5.880,34	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAU		R\$ 34.225,64	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
ESTOQUES		R\$ 1.680.000,00	R\$ 1.680.000,00
TERRENOS LOTEAMENTO STELLA MARIS		R\$ 1.680.000,00	R\$ 1.680.000,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.873.475,10	R\$ 0,00
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 2.873.475,10	R\$ 0,00
OBRAS A EXECUTAR		R\$ 2.873.475,10	R\$ 0,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 10.356.719,26	R\$ 12.067.176,43
INVESTIMENTOS		R\$ 7.517.016,17	R\$ 9.094.723,34
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 269.703,48
BCO DO BRASIL CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 190.408,84
CONSORCIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 79.294,64
PARTIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 7.517.016,17	R\$ 8.825.019,86
LOTEAMENTO FOZ DO IGUAU PR STELLA MARIS		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.8D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.3C.D4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

00106

Entidade: S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.715.392/0001-87

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOTEAMENTO DOIS VIZINHOS		R\$ 1.414.422,79	R\$ 898.590,26
LOTEAMENTO TURVO		R\$ 196.778,82	R\$ 436.974,98
EMPREENHIMENTO GUARAPUAVA		R\$ 3.340.664,56	R\$ 4.331.663,22
EMPREENHIMENTO CHAPECO SC		R\$ 2.265.150,00	R\$ 2.341.958,87
LOTEAMENTO MANOEL RIBAS		R\$ 0,00	R\$ 10.516,40
LOTEAMENTO GAZALLE		R\$ 0,00	R\$ 505.316,13
IMOBILIZADO		R\$ 2.839.703,09	R\$ 2.972.453,09
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 2.839.703,09	R\$ 2.972.453,09
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.303.500,00	R\$ 2.303.500,00
VEICULOS LEVES E PESADOS		R\$ 1.577.890,00	R\$ 1.737.890,00
(-) (-) DEPRECIACOES		R\$ (1.041.686,91)	R\$ (1.068.936,91)
PASSIVO		R\$ 17.957.248,45	R\$ 17.072.146,48
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.584.052,39	R\$ 967.149,17
FORNECEDORES		R\$ 1.584.052,39	R\$ 955.257,59
FORNECEDORES		R\$ 1.016.422,49	R\$ 495.019,54
FORNECEDORES		R\$ 1.016.422,49	R\$ 0,00
RAVATO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS		R\$ 0,00	R\$ 28.851,65
TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 121.675,07
STRATURA ASFALTOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 286.046,15
DALMOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 726,00
CONSTRUPAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 786,27
AUTO ELETRICA PISSAIA		R\$ 0,00	R\$ 4.848,00
ASSEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.940,75
ALA DISTRIBUIDORA DE FILTROS		R\$ 0,00	R\$ 590,00
ADEMIR LUIS CAMINI ME		R\$ 0,00	R\$ 1.592,00
DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE		R\$ 0,00	R\$ 4.701,00
ESCAVA PECAS IMPORTADAS		R\$ 0,00	R\$ 708,95
JEFERSON STADNIKI		R\$ 0,00	R\$ 755,40
MEURER E WARMELING		R\$ 0,00	R\$ 3.685,50
PAVIMENTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 689,00
MULTITEC ASSIST TECNICA		R\$ 0,00	R\$ 689,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.8D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.3C.D4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

- 00107

Entidade: S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.715.392/0001-87

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 264,73
PROCESSO INDL FAB DE FILTROS E MANGAS		R\$ 0,00	R\$ 1.232,90
RENOVADORA DE PNEUS ISOTTON		R\$ 0,00	R\$ 7.077,00
RETIFICA SANDERSON LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.468,67
SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 7.920,00
SULPECAS COM E REPRESENTACOES		R\$ 0,00	R\$ 1.695,00
TANIA DEQUECHE FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 13.860,00
WELTER E FERMIANO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 592,50
/DM MECANICA E AUTOPECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.313,00
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 287.337,99	R\$ 291.266,76
PIS A RECOLHER		R\$ 18.516,79	R\$ 21.600,70
COFINS A RECOLHER		R\$ 85.465,41	R\$ 99.695,55
CSLL A RECOLHER		R\$ 79.852,93	R\$ 61.703,98
IRPJ A RECOLHER		R\$ 103.502,86	R\$ 108.266,53
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 280.291,91	R\$ 168.971,29
SALARIOS A PAGAR		R\$ 188.354,70	R\$ 132.096,56
INSS A RECOLHER		R\$ 68.103,74	R\$ 19.620,65
FGTS A RECOLHER		R\$ 18.054,58	R\$ 11.490,19
PRO LABORE		R\$ 5.778,89	R\$ 5.763,89
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 11.891,58
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 11.891,58
ADIANTAMENTO SALDO DEVEDOR		R\$ 0,00	R\$ 11.891,58
ONTA BANCARIA		R\$ 0,00	R\$ 11.891,58
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.180.842,64	R\$ 3.757.451,79
VALORES A PAGAR A LONGO PRAZO		R\$ 6.180.842,64	R\$ 3.757.451,79
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 4.059.038,41	R\$ 3.757.451,79
EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO - BB GIRO		R\$ 782.197,53	R\$ 730.488,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL EMPRESTIMOS		R\$ 861.088,05	R\$ 135.730,59
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
BRDE EMPREENDIMENTO CHAPECO SC		R\$ 1.415.752,83	R\$ 1.370.733,20
CRESOL PIONEIRA COOPERATIVA DE CREDITO		R\$ 0,00	R\$ 520.500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.8D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.3C.D4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

- 00108

Entidade: S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.715.392/0001-87

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 21.189,10	R\$ 0,00
INSS PARCELAMENTO		R\$ 21.189,10	R\$ 0,00
RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 2.100.615,13	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 2.100.615,13	R\$ 0,00
RESULTADO PARA EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 1.680.000,00	R\$ 1.680.000,00
RESULTADO PARA EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 1.680.000,00	R\$ 1.680.000,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.680.000,00	R\$ 1.680.000,00
ADIANTAMENTO SPE LOTEAMENTO ELLA MARIS		R\$ 1.680.000,00	R\$ 1.680.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 8.512.353,42	R\$ 10.667.545,52
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 1.627.250,00	R\$ 1.600.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
AJUSTE PATRIMONIAL		R\$ 27.250,00	R\$ 0,00
REAV DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E VEICULOS		R\$ 27.250,00	R\$ 0,00
RESERVAS		R\$ 6.885.103,42	R\$ 9.067.545,52
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 6.885.103,42	R\$ 9.067.545,52
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 6.885.103,42	R\$ 9.067.545,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
A7.8D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.3C.D4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

02109
CONTABIL

Entidade: S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.715.392/0001-87

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 17.852.962,50	R\$ 20.274.778,90
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 17.158.991,00	R\$ 20.274.778,90
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (803.312,30)	R\$ (919.958,38)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (803.312,30)	R\$ (919.958,38)
(-) PIS		R\$ (116.043,31)	R\$ (131.786,02)
(-) COFINS		R\$ (535.587,58)	R\$ (608.243,36)
(-) ISSQN		R\$ (151.681,41)	R\$ (179.929,00)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (372.559,46)	R\$ (492.464,60)
(-) ALUGUEIS DE IMOVEIS E CONDOMINIOS		R\$ (66.937,10)	R\$ (73.061,81)
(-) LIMPEZA E CONSERVACAO		R\$ (11.330,00)	R\$ (3.110,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (6.758,93)	R\$ (8.835,40)
(-) TELEFONE		R\$ (4.279,39)	R\$ (4.852,21)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (23.099,60)
(-) OUTRAS TAXAS E IMPOSTOS		R\$ (67.488,43)	R\$ (8.861,41)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (26.482,00)	R\$ (13.235,59)
(-) SEGUROS		R\$ (94.827,85)	R\$ (81.714,11)
(-) IPVAS - MULTAS DE TRANSITO E LICENCIAMENTOS		R\$ (18.693,60)	R\$ (24.252,97)
(-) DESPESAS ESTACIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (110,00)
(-) DOACOES E PUBLICACOES		R\$ (0,00)	R\$ (5.000,00)
(-) DESPESAS C/CORREIOS		R\$ (0,00)	R\$ (55,60)
(-) HONORARIOS E COMISSOES		R\$ (68.262,90)	R\$ (64.312,31)
(-) TAXAS CREA PARANA		R\$ (4.789,00)	R\$ (7.104,31)
(-) MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.900,00)
(-) DESPESAS MEDICAS / REMEDIOS E PLANOS DE SAUDE		R\$ (4.789,00)	R\$ (14.197,76)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS PARA FUNCIONARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.400,00)
(-) IPTU		R\$ (891,02)	R\$ (2.748,76)
(-) ASSOCIACOES DE CLASSE		R\$ (0,00)	R\$ (5.085,75)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (147.527,01)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.950.504,13)	R\$ (2.392.399,54)
(-) SALARIO E ORDENADOS		R\$ (1.211.037,50)	R\$ (1.030.534,35)
(-) INSS		R\$ (369.730,12)	R\$ (558.304,49)
(-) FGTS		R\$ (92.411,47)	R\$ (151.617,86)
(-) MATERIAL DE SEGURANCA E EPIs		R\$ (27.421,17)	R\$ (30.028,30)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.8D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.3C.D4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

00110

Entidade: S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.715.392/0001-87

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (61.578,39)
(-) RESCISOES		R\$ (0,00)	R\$ (117.195,67)
(-) CESTAS BASICAS		R\$ (107.520,00)	R\$ (63.854,04)
(-) PRO LABORE		R\$ (72.752,00)	R\$ (77.218,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (2.911,00)
(-) 13 SALARIO		R\$ (69.631,87)	R\$ (128.851,19)
(-) OUTROS CREDITO PAGOS A FUNCIONARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (170.306,25)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (9.043.242,68)	R\$ (13.251.040,26)
(-) MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL		R\$ (829.634,63)	R\$ (624.257,34)
(-) BENS DE CONSUMO E FERRAMENTAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.100,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (1.677.273,99)	R\$ (1.629.531,59)
(-) MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS		R\$ (14.603,19)	R\$ (1.620,22)
(-) CONCRETOS		R\$ (43.320,96)	R\$ (110.979,40)
(-) GRAMAS E SIMILARES		R\$ (1.200,00)	R\$ (16.180,00)
(-) DESPESAS COM PEDAGIOS		R\$ (0,00)	R\$ (416,20)
(-) DESPESAS C/ALIMENTACAO		R\$ (165.988,16)	R\$ (269.062,24)
(-) MATERIAL BETUMINOSO		R\$ (4.393.826,04)	R\$ (6.347.364,96)
(-) TUBOS DE CONCRETOS PVS E SIMILARES		R\$ (98.925,00)	R\$ (57.629,80)
(-) MANUT DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (551.028,09)	R\$ (558.287,58)
(-) LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (305.619,60)	R\$ (659.902,76)
(-) EXPLOSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (20.400,00)
(-) ENERGIA ELTRICA		R\$ (8.556,22)	R\$ (9.516,59)
(-) AGUA		R\$ (2.279,24)	R\$ (4.121,37)
(-) AREIA		R\$ (0,00)	R\$ (8.585,34)
(-) MATERIAIS PARA SINALIZACAO RODOVIARIA		R\$ (37.854,66)	R\$ (8.745,50)
(-) PNEUS/CAMERAS E RECAPAGENS		R\$ (21.875,01)	R\$ (143.564,81)
(-) PEDRAS BRITADAS		R\$ (182.699,22)	R\$ (54.784,03)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (60.000,00)	R\$ (1.354.087,05)
(-) FRETES		R\$ (638.812,27)	R\$ (519.606,05)
(-) CIMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (21.777,32)
(-) MADEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (26.243,62)
(-) DESPESAS COM OLEO DE XISTO		R\$ (0,00)	R\$ (803.276,49)
JUROS RECEBIDOS DE APLICACOES		R\$ 0,00	R\$ 10.719,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.8D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.3C.D4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

00111

Entidade: S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.715.392/0001-87
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
FINANCEIRAS			
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
INDENIZACOES RECEBIDAS		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
(-) JUROS E MULTAS POR ATRASOS E RENEGOCIACOES		R\$ (2.539,10)	R\$ (42.791,38)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (2.036,48)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (65.175,02)
(-) JUROS E ENCARGOS EMPRESTIMOS		R\$ (0,00)	R\$ (57.297,26)
(-) PROVISÃO P/ IRPJ		R\$ (333.059,21)	R\$ (381.495,55)
PROVISÃO P/CSLL		R\$ (119.334,79)	R\$ (218.967,60)
LÚCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 5.215.187,50	R\$ 2.470.872,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.8D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.3C.D4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



0112

Entidade: S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 08.715.392/0001-87

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO (R\$)

Saldo Inicial em 01.01.2021

Saldo Final em 31.12.2021

Notas

1.600.000,00
1.600.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.8D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.30.4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Estabelecimento: 01 - S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES - 08.715.392/0001-87

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS ANO 2021

NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CADASTRADA no CNPJ sob número 08.715.392/0001-87, constituída em 12/03/2007, tributada pelo lucro presumido com apuração trimestral, com ramo de atividade de fabricação e comércio de concreto, extração, britamento e comércio de pedras, areia industrial, e outros materiais para construção, aluguel de máquinas. Com sede no Município de Curitiba/PR, na Rua Capitão João Ribas de Oliveira nº 081 Bairro Guabirotuba

NOTA 02: POLITICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, LEI n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às demonstrações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referencia estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

NOTA 03: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA 04: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão a administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

NOTA 05: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA 06: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA 07: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 08: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

NOTA 09: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de caixa ou equivalente de caixa. (NBC TG 1000, item 4.5).

Disponibilidade: a conta disponibilidade é composta da seguinte maneira:
Caixa R\$ 36.901,18

Bancos

Aplicações Financeiras

Caixa	Econômica	Federal	Aplicações	Financeiras;	R\$	965.700,90
Bco Brasil	Aplicações;	R\$	1.958.352,93			

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

Títulos de Capitalização R\$ 44.015,04

Créditos a conta créditos é composta da seguinte forma:
Realizável a Curto Prazo:

Empréstimos de Terceiros; R\$ 320.000,00

Estoques

Terrenos Loteamento Stella Maris R\$ 1.680.000,00

NOTA 10: Investimentos: a empresa mantém investimentos a longo prazo junto as seguintes instituições.

Bco do Brasil Consorcios: R\$ 190.408,84

Consorcio Caixa Economicaca: R\$ 79.294,64

LOTEAMENTO FOZ DO IGUAÇU STELLA MARIS	R\$ 300.000,00
LOTEAMENTO DOIS VIZINHOS	R\$ 898.590,26
LOTEAMENTO TURVO	R\$ 436.974,98
EMPREENHIMENTO GUARAPUAVA	R\$ 4.331.663,22
EMPREENHIMENTO CHAPECÓ SC	R\$ 2.341.958,87
LOTEAMENTO MANOEL RIBAS	R\$ 10.516,40
LOTEAMENTO GAZALLE	R\$ 505.316,40

Imobilizado: avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A seguir consta um comparativo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação e valor depreciado acumulado:

DESCRIÇÃO	2021	AQUISIÇÃO	E	DEPRECIACÕES	ACUMULADAS
Máquinas e Equipamentos		R\$ 2.303.500,00			
Veículos Leves e Pesados		R\$ 1.737.890,00			
(-) Depreciações		R\$ (1.068.936,91)			

NOTA 11: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passível exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG 1000, item 4.7)

O Passivo Circulante sendo assim composto:

Fornecedores Nacionais: no montante de R\$ 495.019,54

Obrigações Fiscais: compreendem as seguintes rubricas:

PIS A RECOLHER	R\$ 21.600,70
COFINS A RECOLHER	R\$ 99.695,55
CSLL A RECOLHER	R\$ 61.703,98
IRPJ A RECOLHER	R\$ 108.266,53

Encargos Sociais: compreendem as seguintes rubricas

SALÁRIOS A PAGAR	R\$ 132.096,56
INSS A RECOLHER	R\$ 19.620,65
FGTS A RECOLHER	R\$ 11.490,19

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

PRO LABORE A PAGAR R\$ 5.763,89

NOTA 12: REALIZAVEL A LONGO PRAZO (PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa, sendo formado pelos seguintes sub grupos, conforme a seguir:

OUTROS ADIANTAMENTOS

Saldo Devedor Conta Bancaria.....R\$ 11.891,58

Exigível a Longo Prazo

Empréstimos e Financiamentos..... R\$ 3.757.451,79

Resultado de Exercício Futuro

Adiantamento de SPE Loteamento Stella Maris R\$ 1.680.000,00

NOTA 13: PATRIMONIO LIQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos e se encontra assim subdividido:

Capital Social: Está representado por 1.600.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida:

a) Stella Maris Resende - ingressou na sociedade em 12/03/2007 como sócio com 100% do capital social e possui 1.600.000 quotas equivalentes a R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil)

Lucros ou Prejuízos Acumulados: A empresa apresentou o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

Saldo Inicial em 01/01/2021 R\$ 6.885.103,42

Resultado do Período em 31/12/2021 R\$ 2.470.872,10

Lucros Distribuidos dos Socios R\$ (288.430,00)

Saldo Final da Lucros ou Preziijos Acumulados em 31/12/2021 R\$ 9.067.545,52

STELLA MARIS
RESENDE:33857
520191Assinado de forma digital
por STELLA MARIS
RESENDE:33857520191
Dados: 2022.04.28 08:16:18
-03'00'STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA
CPF 338.575.201-91ILIANE
FELTRIN:6038202
3900Assinado de forma digital por
ILIANE FELTRIN:60382023900
Dados: 2022.04.28 08:10:46
-03'00'S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
ILIANE FELTRIN
CRC 29358/O-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
 CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
 LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
 ISABEL ANGELA WYPYCH
 MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
 FERNANDA GALLASSINI
 KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
 VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
 TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

CNPJ.08.715.392/0001-87

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 06/02/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
 Lei nº19.803 de 21/Dez/18
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 41B75DC6 ***

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
 by JOSE BORGES
 DA CRUZ
 FILHO:31628532
 904
 Date:
 2023.02.09
 12:52:26 BRST

ANEXO III

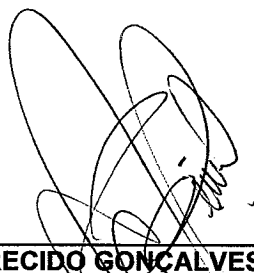
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de preços nº. 002/2023**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2023



APARECIDO GONÇALVES DA SILVA

Procurador

RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR



ANEXO V**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 16.528,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E DADOS SOBRE A EMPRESA.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatório nº. **002/2023** na modalidade **Tomada de preços**, instaurado por este município que o responsável legal pela empresa Sr. Aparacido Gonçalves da Silva, portador da Cédula de identidade RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR e CPF nº. 569.058.909-87.

Declaramos ainda outros dados da empresa.

NOME DE FANTASIA: SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES

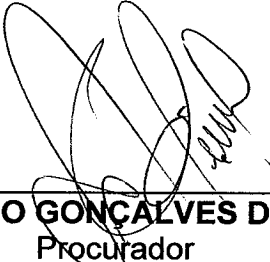
RAMO DE ATIVIDADE: Construção de Obras Rodoviárias, Ferroviárias, Aeroviárias, e Civas, Consultoria, Supervisão, Elaboração de Projetos, Execução de serviços de apoio Técnico em Obras de Engenharia Civil, Locação de Mão de Obra em Geral, Locação de veículos, Máquinas e equipamentos, Loteamento de Imóveis próprios, Construção e Venda de Empreendimentos Imobiliários Próprios e de Terceiros, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907 57005-36

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 17 523.378-2

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2023



APARECIDO GONÇALVES DA SILVA

Procurador

RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 5837/2023

Validade: 31/03/2023

Razão Social: S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

CNPJ: 08715392000187

Num. Registro: 50896

Registrada desde : 11/01/2011

Capital Social: R\$ 1.600.000,00

Endereço: RUA CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA, 81 SALA B GUABIROTUBA

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 81510350

Objetivo Social:

Construção e manutenção de obras rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias, e civis, consultoria, supervisão, elaboração de projetos, execução de serviços de apoio técnico em obras de engenharia civil, locação de mão de obra em geral, locação de veículos, máquinas e equipamentos, loteamento de imóveis próprios, construção, incorporação e venda de empreendimentos imobiliários próprios e de terceiros, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 08715392000187

1 - Nome Civil: HUMBERTO MANFROI MARIA

Carteira: PR-143184/D Data de Expedição: 05/01/2015

Desde: 28/03/2016 Carga Horária: 4: H/D Até: 01/02/2020

Desde: 05/02/2020 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 16994/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/01/2023 16:38:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **5836/2023**

Validade: 15/07/2023

Nome Civil: HUMBERTO MANFROI MARIA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-143184/D

Registro Nacional : 1713902877

Registrado(a) desde : 05/01/2015

Filiação : NERY MARIA

JAQUELINE MANFROI MARIA

Data de Nascimento : 20/07/1992

Documento de Identidade : 97217912 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 08328938979

Naturalidade : SALTO DO LONTRA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 17/12/2014

Diplomação : 17/12/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 16993/2023.

Emitida via Internet em 16/01/2023 16:37:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

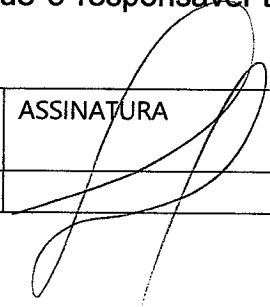
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação

Referente: edital de Tomada de Preços nº. 002/2023

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome Especialidade	CREA nº	Data do registro	ASSINATURA
01	HUMBERTO MANFROI MARIA	143.184/D	05/01/2015	

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2023



APARECIDO GONÇALVES DA SILVA

Procurador

RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR





CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Contrato Particular de Prestação de Serviços Profissionais que entre si fazem, de um lado **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, e de outro lado **HUMBERTO MANFROI MARIA** mediante as seguintes cláusulas:

CONTRATANTE: SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.715.392/0001-87, com sede estabelecida à Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81, Guabirotuba, CEP 81-510-350 neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. **STELLA MARIS RESENDE**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 6.861.375-2 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 338.575.201-91;

CONTRATADO: HUMBERTO MANFROI MARIA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, com endereço na Rua Pedro Paulo Koerich, nº 913, Centro, Salto do Lontra, PR, inscrito no CPF sob o nº 083.289.389-79, portador da Carteira de Identidade nº RG 9.721.791-2 SSP/PR e portador de registro profissional do CREA-PR 143184/D.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente consiste na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na área de engenharia civil, bem como acompanhamento e execução de obras, controle de qualidade dos empreendimentos e projetos e coordenação da sua operação e manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços serão executados nos locais indicados pela CONTRATANTE, conforme suas necessidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DO CONTRATADO E RESPONSABILIDADES PELO SERVIÇO PRESTADO

3.1 - O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação e normas técnicas vigentes, resguardando os interesses da CONTRATANTE.

3.2 - O CONTRATADO assume a responsabilidade técnica das obras executadas pela CONTRATANTE, na área da engenharia civil.

3.3 - Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os materiais e/ou projetos a ele entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços, análises e/ou consultas pactuadas, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização.

3.4 - Os serviços contratados não serão exercidos com exclusividade para a CONTRATANTE, podendo o CONTRATADO prestar serviços para outras empresas, desde que cumpra com as suas obrigações perante a CONTRATANTE.

3.5 - O CONTRATADO deverá estar à disposição da CONTRATANTE sempre que convocado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES DO CONTRATANTE

4.1. - Obriga-se o CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos, projetos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. - Para a execução dos serviços constantes da cláusula primeira a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito mil reais) mensais, nos termos da Lei nº 4.950/1966, a serem pagos todo 5º dia útil de cada mês.

4.3 - O CONTRATADO receberá bonificação de uma parcela mensal a ano de prestação de serviços.

Certificando que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue a parte

TABELIONATO GODDY
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em Testemunho *[assinatura]* da verdade.

03 FEV. 2023

Dois Vizinhos Paraná

☒ **FABIA LUCIAN SILVEIRA**
☒ **ELISANE FACHIN**
☒ **FRANCIELE TADOTTO TEDESCO**
☒ **VANDRESCA DIDÉA**

- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada

[Assinaturas manuscritas]

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir de 01 de Agosto de 2019, por prazo determinado de 04 (quatro) anos, com carga horária de quatro horas por dia, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.

5.1.1 - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso de 30 (trinta) dias, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 1 (uma) parcela mensal dos honorários vigentes à época.

5.1.2 - No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.3 - A falta de pagamento de duas ou mais parcelas consecutivas de honorários faculta ao CONTRATADO suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

5.4 - A falência ou a recuperação judicial da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

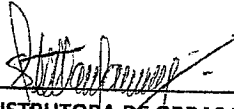
5.5 - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba - PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Curitiba, 01 de Agosto de 2019


SMI RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CONTRATANTE


HUMBERTO MANFROI MARIA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

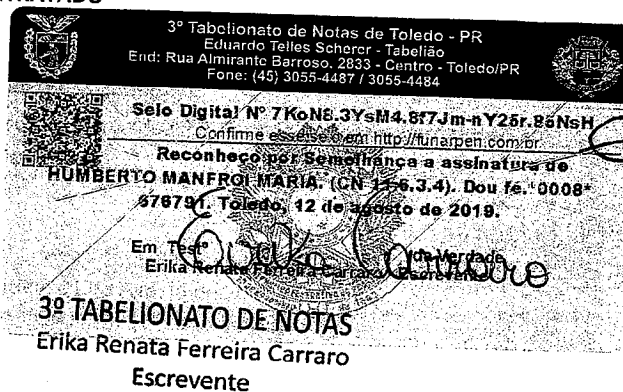
Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

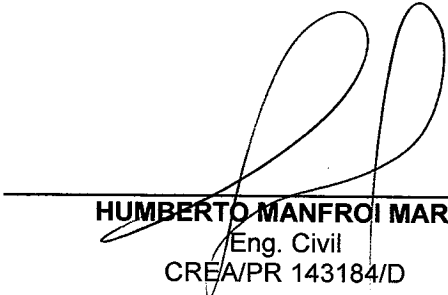


DECLARAÇÃO

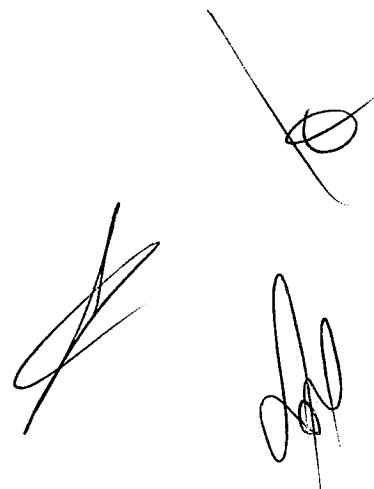
Ref: Edital de Tomada de Preços N.º 002/2023

Eu, HUMBERTO MANFROI MARIA CREA/PR 143184/D,
Engenheiro Civil, autorizo minha inclusão como engenheiro responsável técnico na
equipe técnica da obra, e que irei participar na execução dos trabalhos objeto da
licitação em epígrafe.

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2023



HUMBERTO MANFROI MARIA
Eng. Civil
CREA/PR 143184/D

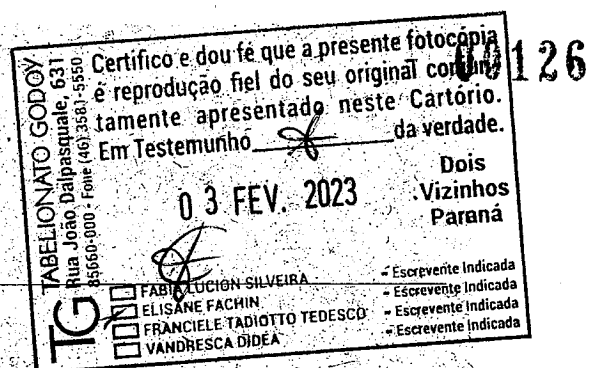




Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **S. M. RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ sob o nº **08.715.392/0001-87**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR**, CNPJ nº **76.205.640/0001-08**, neste ato representado por **Raul Camilo Isotton**, Prefeito Municipal, CPF: **452.771.906-63**, de acordo com o **Ata de Registro de Preços nº 122/2016**, sob o regime de empreitada por valor global, para prestação de Serviços.

Certificando que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue a parte

Descrição do serviço:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Cujos serviços foram realizados pelo Responsável Técnico, Engenheiro Civil, **Humberto Manfro Maria**, CREA PR - 143184/D, regularizados pela ART/RRT nº 20173768417, Informamos que os serviços foram realizados de modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas no quadro abaixo.

Área: 44.470,43 M²

Data de Início: 20/04/2016

Data de Conclusão: 19/04/2017

Local da Obras: Vias Urbanas e Rurais S/N

FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REPERFILAGEM E CAPA ASFALTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REPERFILAGEM E CAPA ASFALTICA		
1.1.	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	M2	32.841,41
1.2.	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	44.378,19
1.3.	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - ABRANGENCIA GIGOV CASCAVEL	T	4.023,72

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR

marcel



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

1.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA DMT 35KM	TXKM	140.830,22
-----	---	------	------------

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
2.1	SERVIÇOS DE FREZAGEM E REMENDO PROFUNDO		
2.1.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	92,24
2.1.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3 ESP: 20 CM	M3	29,00
2.1.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (MATERIAL REMOVIDO DMT 15 KM)	M3XKM	642,57
2.1.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	92,24
2.1.5	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO E = 15 CM	M3	14,50
2.1.6	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM MACADAME HIDRAULICO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO E = 15 CM	M3	14,50
2.1.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (MATERIAL PETREO DMT 35 KM)	M3XKM	1.015,07
2.1.8	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO CM-30	M2	92,24

Dois Vizinhos - PR, 01 de Agosto de 2017.

Raul Camilo Isotton
Prefeito Municipal

Marcio Trentini
Engenheiro Civil
CREA PR-133392/D
ART Cargo Função 20172452653

Marcio Trentini
Engenheiro Civil
CREA-PR 133392/D



PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536-8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico
4822/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **HUMBERTO MANFROI MARIA** referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HUMBERTO MANFROI MARIA**

RNP: 1713902877

Registro: **PR-143184/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20173768417** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/08/2017 Baixada em: 01/09/2017 Forma de registro: Substituição
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DOIS VIZINHOS** CNPJ: 76.205.640/0001-08

Rua: **AV. RIO GRANDE DO SUL** Nº: 130

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **DOIS VIZINHOS** UF: **PR** CEP: 85660-000

Contrato: 122/2016 celebrado em 20/04/2016 Vinculado a ART: 20161853864

Valor do contrato: R\$ 1.542.222,11 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 44.470,43 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **VIAS URBANAS E RURAIS** Nº: S/N

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DOIS VIZINHOS**

UF: **PR**

CEP: 85660-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/04/2016 Conclusão efetiva: 19/04/2017

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:

FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, MATERIAL E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 051724, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4822/2017

16/01/2023 16:59

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 316051/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

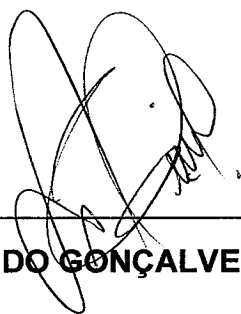
Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 002/2023

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA

À Comissão de Licitação do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

A empresa **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ **08.715.392/0001-87**, por intermédio do senhor **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA**, portador do RG nº. 4.433.141-1 e do CPF nº 569.058.909-87, representante legalmente constituído e do senhor **HUMBERTO MANFROI MARIA**, devidamente habilitado junto ao CREA/PR 143184/D representante técnico, **DECLARA** que a conhece o local da obra, os projetos e todas as suas características, nada podendo reclamar a esse título

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2023.



APARECIDO GONÇALVES DA SILVA

Procurador

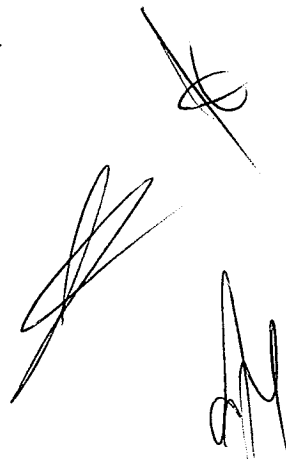
RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR



HUMBERTO MANFROI MARIA

Eng. Civil

CREA/PR 143184/D



ANEXO VI**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER
PUBLICO**

A proponente **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **08.715.392/0001-87**, por intermédio de seu representante legal a Sr. **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA**, portador da carteira de Identidade nº. 4.433.141-1 e do CPF nº. 569.058.909-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2023



APARECIDO GONÇALVES DA SILVA

Procurador

RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR



ANEXO IX**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**

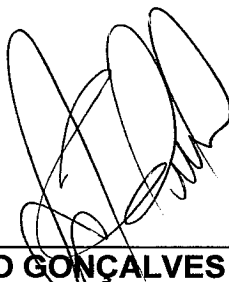
À Comissão de Licitação do Município de São Jorge d'Oeste

A proponente **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.715.392/0001-87, **endereço** no Município de Curitiba, Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81 sala B, Bairro Guabirota, CEP 81.510-350, **telefone** (41) 3262-8435.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**, instaurado pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2023



APARECIDO GONÇALVES DA SILVA

Procurador

RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR



ANEXO XII**INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO**

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Av. Iguaçu, 281 – Centro

85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2023.

A pessoa jurídica **S M RESENDE CONSTRUTRA DE OBRAS EIRELI**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA**, portador da carteira de identidade RG sob o nº 4.433.141-1 SSP/PR e do CPF sob o nº 569.058.909-87. **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

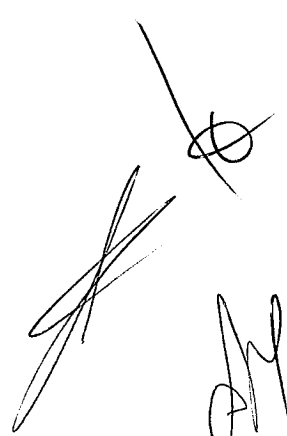
Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Curitiba-PR, 24 de Fevereiro de 2023.



APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
PROCURADOR

4.433.141-1 SSP/PR - CPF nº 569.058.909-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

00133

João Geraldo Lazzarotto

TABELIÃO E REGISTRADOR

TABELIÃO E REGISTRADOR

Substituta: Angelita Erna Wust

TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **S M RESENDE** **CONSTRUÇÕES** **E INCORPORAÇÕES LTDA** EM FAVOR DE **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA**, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos a presente virem, que aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (13/02/2023), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.715.392/0001-87, com sede na Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81, sala B, Guabirota, Curitiba-PR, neste ato representada por sua sócia administradora **Stella Maris Resende**, brasileira, maior e capaz, natural de Nova Andradina/MS, nascida em 14/09/1965, filha de Sebastião José Resende e Maria Perpetua de Freitas Resende, separada judicialmente, declarando não possuir qualquer vínculo que constitua união estável, empresária, portadora da CI RG nº 6.861.375-2-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 338.575.201-91, email: não declarado, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Guarapuava, 5015, Ap. 2001, Batel, Curitiba-PR; conforme Cláusula Sexta da Segunda Alteração do Ato Constitutivo, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20214943704 no dia 17/08/2021 e Certidão Simplificada expedida em 13/02/2023, aqui arquivadas no livro 312-CS, fls. 100; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador: **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, maior e capaz, casado, assistente administrativo, portador da CI RG nº 4.433.141-1-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 569.058.909-87, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua Vereador Alexandre Gavassi, 26, Margarida Galvão, Dois Vizinhos-PR; a quem confere poderes para o fim especial de representá-la em tudo que diga respeito à LICITAÇÕES PÚBLICAS, podendo requerer e acompanhar processos, assinar termos, recibos, guias, papéis e documentos, acordar, discordar, transigir, desistir, recorrer, prestar caução, efetuar impugnações, preencher formulários, solicitar averbações e cancelamentos, anexar e retirar documentos, não podendo substabelecer. A presente procuração é válida por 01 (um) ano a contar desta data. Finalmente, a outorgante declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. A parte declara que não é pessoa politicamente exposta, que não desempenha ou desempenhou nos últimos cinco anos cargos, empregos ou funções públicas relevantes no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo e que as informações sobre sua identidade, estado civil e endereço são verdadeiras e encontram-se atualizadas e que não há nenhuma ação judicial em andamento que possa resultar na redução ou



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E REGISTRADOR
Substituta: Angelita Erma Obladen
TRASLADO

supressão da capacidade para praticar atos da vida civil. E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência. Recolhida nesta data a taxa Funrejus: Número do Documento: 00000000054370478-7, Nosso Número: 1400000008958184 e aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 819/2023, em 13/02/2023, perante mim, (a.) Felipe Chemim Alberti, Auxiliar de Cartório, que a digitei. Eu, (a.), João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,65, Selo: Não incide, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$3,78. Total: R\$126,78. Selo Digital Nº F413Xq9qtXp79IoT62ZWLUwss. Curitiba-PR, 13 de fevereiro de 2023. (aa.) STELLA MARIS RESENDE. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Curitiba-PR, 13 de fevereiro de 2023.



Em Teste da Verdade

João Geraldo Lazzarotto
Tabelião

Angela Maria Resende
Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

APARECIDO GONCALVES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / C.R.C. / RG / CPF / DATA DE EMISSAO

13711 / 559.058.949-8 / 25/07/1966

PROFISSIONAL

JOSE GONCALVES
SILVA
LUSINETE DOS SANTOS
SILVA

VALIDADE

02/05/2027 / 11/02/2027

OPERAÇÕES

LOCAL / DATA DE EMISSAO

CRISTINA, PR / 20/05/2022

ASSINATURA DO TITULAR

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2387553850

PROIBIDO PLASTIFICAR

2387553850

53665446126
PR921237906

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N°. 002/2023

ENVELOPE 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Abertura dia 24/02/2023 – 14:00 Hrs.

SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.
CNPJ – 08.715.392/0001-87

JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 12.876.608/0001-63

ANEXO II

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. **JORGE EDUARDO FERNANDES**, portador da **Carteira de Identidade** sob nº **9.442.423-2 SESP/PR** CPF sob nº **081.251.689-31**, a participar do procedimento licitatório sob a modalidade **Tomada de preços nº 002/2023**, instaurado por este **Município de São Jorge D'Oeste**.

Na qualidade de representante legal da empresa **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 12.876.608/0001-63**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

São Jorge D'Oeste, 23 de fevereiro de 2023.

JORGE LUIZ

ASCHIDAMINI:911700959-
68

Assinado de forma digital por

JORGE LUIZ

ASCHIDAMINI:91170095968

Dados: 2023.02.23 13:48:13 -03'00'

JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 12.876.608/0001-63

Representante Legal: JORGE LUIZ ASCHIDAMINI

CPF: 911.700.959-68

RG: nº 51.983.29-7 SESP/PR



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

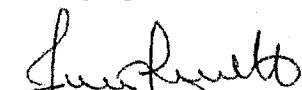
00138

Certificado de Registro Cadastral

Nº de Certificado: 294051-5	Validade deste certificado: 23/02/2024.
Nome Fantasia: PROTHEUS ENGENHARIA	
Razão Social: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP	
CNPJ: 12.876.608/0001-63	
Endereço: Rua Pedro Borges Martins, nº 481	
Bairro: Das Torres	
Município: Dois Vizinhos	UF: PR
CEP: 85.660-000	
Telefone: (46) 3536-1242	
E-mail: contato.jiraualto@outlook.com	
Ramo de Atividade: 41.20-4-00 - Construção de edifícios 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia	
Representante Legal: Jorge Luiz Aschidamini	CPF: 911.700.959-68
Responsável técnico: Jorge Eduardo Fernandes	Crea: PR-184302/D

Certifico que a empresa acima possui registro cadastral nesta Prefeitura uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de São Jorge D'Oeste, em 23/02/2023


Franciela Carletto Wulff
Responsável pelo Cadastro

Obs.: Este documento não isenta o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos nos editais de licitação.



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 04 de Janeiro de 2023 - Valida até: 04/04/2023

NEGATIVA Nº: 60764/2023		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QEMC44XZ4RE2	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 47295	CNPJ/CPF 12.876.608/0001-63	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9054109200	ALVARÁ 464
ENDEREÇO RUA PEDRO BORGES MARTINS, 481 - DAS TORRES CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Serviços de engenharia, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Compra e venda de imóveis próprios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de obras-de-arte especiais			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM> PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029009074-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.876.608/0001-63**
Nome: **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **12.876.608/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:53:59 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2023.

Código de controle da certidão: **83AA.7267.DAF6.5AF4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 12.876.608/0001-63
Razão Social: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA ME
Endereço: RUA AMAZONAS 374 SALA 08 / CENTRO SUL / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2023 a 16/03/2023

Certificação Número: 2023021501133259543647

Informação obtida em 23/02/2023 10:09:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.876.608/0001-63

Certidão nº: 338002/2023

Expedição: 04/01/2023, às 10:34:09

Validade: 03/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.876.608/0001-63, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.876.608/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2010
NOME EMPRESARIAL JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROTHEUS ENGENHARIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEDRO BORGES MARTINS	NÚMERO 481	COMPLEMENTO *****
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO DAS TORRES	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JORGEJIRAUALTO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9128-9872	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2023** às **09:55:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA			Protocolo: PRC2314261857													
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																
NIRE (Sede) 41206920354	CNPJ 12.876.608/0001-63	Data de Ato Constitutivo 16/11/2010	Início de Atividade 08/11/2010													
Endereço Completo Rua PEDRO BORGES MARTINS, Nº 481, DAS TORRES - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000																
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO - A CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, A CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, A CONSTRUÇÃO DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), A CONSTRUÇÃO DE ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO, A CONSTRUÇÃO DE GALÉRIAS PLUVIAIS, A MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, A MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA E DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA. CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.																
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome JORGE LUIZ ASCHIDAMINI</td> <td>911.700.959-68</td> <td>R\$ 1.000.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>					Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome JORGE LUIZ ASCHIDAMINI	911.700.959-68	R\$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato											
Nome JORGE LUIZ ASCHIDAMINI	911.700.959-68	R\$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome JORGE LUIZ ASCHIDAMINI</td> <td>911.700.959-68</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>					Dados do Administrador	CPF	Término do mandato	Nome JORGE LUIZ ASCHIDAMINI	911.700.959-68	Indeterminado						
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato														
Nome JORGE LUIZ ASCHIDAMINI	911.700.959-68	Indeterminado														
Último Arquivamento Data 29/11/2022		Número 20228105030	Ato/eventos 002/051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO													
		Situação ATIVA Status SEM STATUS														

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/01/2023, às 13:32:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código PCGXGGDG.



PRC2314261857

LEANDRO-MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 12.876.608/0001-63
NIRE 41206920354

1. AIRTON SIMÕES DE AGUIAR, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, contador, nascido em 07/07/1967, RG nº 4.551.645-8 SSP-PR e CPF nº 617.268.429-91, residente e domiciliado na Rua João XXIII, nº 27, São Francisco Xavier, Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000.

2. JORGE LUIZ ASCHIDAMINI, brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em 24/07/1975, RG nº 51.983.29-7 SESP-PR e CPF nº 911.700.959-68, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 841, Apto. 301, Centro Norte, Dois Vizinhos-PR, CEP 85660-000. Únicos sócios da empresa **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede e domicílio à Rua Amazonas, 374, sala 08, Centro Sul, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000, registrada na Junta Comercial em 16/11/2010 sob nº 41206920354, inscrita no CNPJ nº 12.876.608/0001-63, resolvem assim alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço empresarial, onde consta Rua Amazonas, 374, sala 08, Centro Sul, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000, **passa a ser:** Rua Pedro Borges Martins, nº 481, bairro Das Torres, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **AIRTON SIMÕES DE AGUIAR**, vende e transfere neste ato o capital de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país para o sócio **JORGE LUIZ ASCHIDAMINI**, já qualificado.

Sendo assim, o capital social fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
JORGE LUIZ ASCHIDAMINI	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado a sétima cláusula do contrato social onde constava os poderes de administração da sociedade o sócio **AIRTON SIMÕES DE AGUIAR** e **JORGE LUIZ ASCHIDAMINI**, passa a ser somente **JORGE LUIZ ASCHIDAMINI**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Os Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da diferida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação.

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 12.876.608/0001-63
NIRE 41206920354**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JORGE LUIZ ASCHIDAMINI**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pré estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

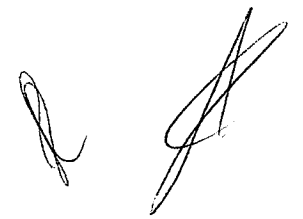
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA - Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61726842991	AIRTON SIMOES DE AGUIAR
91170095968	JORGE LUIZ ASCHIDAMINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2022 09:15 SOB N° 20228105030.
PROTOCOLO: 228105030 DE 25/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215315916. CNPJ DA SEDE: 12876608000163.
NIRE: 41206920354. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2022.
JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206920354	CNPJ 12.876.608/0001-63	
NOME EMPRESARIAL JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D0.1D.0D.A9.BB.B0.0E.B5.BE.84.1F.A5.6F.C3.15.72.3C.CE.2D.A2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12876608000163	JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA:12876608000163	789372053567647773 9	03/02/2021 a 03/02/2024	Sim
Contador	61726842991	AIRTON SIMOES DE AGUIAR:61726842991	789372057000623254 4	24/09/2021 a 24/09/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D0.1D.0D.A9.BB.B0.0E.B5.BE.84.1F.A5
.6F.C3.15.72.3C.CE.2D.A2-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/06/2022 às 17:03:50

C4.01.C0.4A.13.D8.4E.30
34.64.10.91.79.29.85.87

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.876.608/0001-63
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.109.664,16	R\$ 1.428.260,74
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.204.080,16	R\$ 421.891,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.003.143,39	R\$ 185.005,41
CAIXA		R\$ 997.209,31	R\$ 180.990,38
CAIXA GERAL		R\$ 997.209,31	R\$ 180.990,38
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.853,28	R\$ 45,70
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 2.367,73	R\$ 27,35
BANCO BRADESCO		R\$ 139,76	R\$ 1,00
BANCO CRESOL		R\$ 345,79	R\$ 17,35
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 3.080,80	R\$ 3.969,33
BANCO BRADESCO		R\$ 3.080,80	R\$ 3.969,33
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 56.885,97
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 56.885,97
CLIENTE NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 56.885,97
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 200.000,00	R\$ 180.000,00
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 200.000,00	R\$ 180.000,00
EMPRESTIMO À PAULO H. C. FERNANDES		R\$ 200.000,00	R\$ 180.000,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 936,77	R\$ 0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 936,77	R\$ 0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 936,77	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 905.584,00	R\$ 1.006.369,36
INVESTIMENTOS		R\$ 4.121,80	R\$ 17.898,04
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 4.121,80	R\$ 17.898,04
COTAS DE CAPITAL BANCO CRESOL		R\$ 1.490,00	R\$ 2.754,00
CONSORCIO GRUPO 3388 COTA 192 E 200		R\$ 2.631,80	R\$ 15.144,04
IMOBILIZADO		R\$ 901.462,20	R\$ 988.471,32
IMÓVEIS		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
TERRENOS		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 551.606,33	R\$ 558.100,26
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 551.606,33	R\$ 558.100,26
VEÍCULOS		R\$ 667.000,00	R\$ 967.000,00
VEÍCULOS		R\$ 667.000,00	R\$ 967.000,00
(-) (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.		R\$ (537.144,13)	R\$ (756.628,94)
(-) (-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (341.239,37)	R\$ (395.990,93)
(-) (-) DEPRECIações DE VEÍCULOS		R\$ (195.904,76)	R\$ (360.638,01)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.109.664,16	R\$ 1.428.260,74
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 529.130,29	R\$ 326.445,69
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 101.049,15	R\$ 128.427,36
EMPRÉSTIMOS		R\$ 101.049,15	R\$ 128.427,36
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO CONTRATO Nº 3 15024985		R\$ 0,00	R\$ 49.071,38
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 50.544,49	R\$ 39.307,74
FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BRADESCO		R\$ 50.504,66	R\$ 40.048,24
EMPRESTIMO BANCO CRESOL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 143.717,97	R\$ 1.046,00
FORNECEDORES		R\$ 143.717,97	R\$ 1.046,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 143.717,97	R\$ 1.046,00
FORNECEDORES DE IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 220.562,90	R\$ 192.684,01
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 220.562,90	R\$ 192.684,01
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ A RECOLHER		R\$ 9.505,71	R\$ 829,85
CSLL A RECOLHER		R\$ 8.373,08	R\$ 746,27
IRRF A RECOLHER		R\$ 395,08	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 1.809,08	R\$ 381,39
COFINS A RECOLHER		R\$ 8.349,58	R\$ 1.760,27
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 366,74	R\$ 366,74
IMPOSTOS PARCELADOS A PAGAR		R\$ 191.763,63	R\$ 188.599,49
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 63.800,27	R\$ 4.238,32
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 42.101,58	R\$ 979,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 41.171,53	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 930,05	R\$ 979,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 21.698,69	R\$ 3.309,32
INSS A RECOLHER		R\$ 16.900,42	R\$ 341,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 4.798,27	R\$ 2.968,32
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.580.533,87	R\$ 1.101.815,05
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 580.533,87	R\$ 101.815,05
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 580.533,87	R\$ 101.815,05
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 665.431,02	R\$ 180.533,87
(-) PREJUÍZO DO PERÍODO		R\$ (84.897,15)	R\$ (78.718,82)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.1D.0D.A9.BB.B0.0E.B5.BE.84.1F.A5.6F.C3.15.72.3C.CE.2D.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.876.608/0001-63
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (10.920,40)	R\$ (9.690,00)
(-) SEGURO DE VIDA SÓCIOS E FUNCIONARIOS		R\$ (7.245,24)	R\$ (964,78)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (14.342,36)	R\$ (5.886,87)
(-) TELEFONE		R\$ (55,44)	R\$ (55,44)
(-) MULTA E JUROS		R\$ (6.339,27)	R\$ (88.757,91)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (2.048,93)	R\$ (12.794,37)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 417,21	R\$ 122,04
JUROS E DESCONTOS		R\$ 417,21	R\$ 122,04
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 401,60	R\$ 3,41
DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS COOPERATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 42,67
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 4,00	R\$ 0,60
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R\$ 11,61	R\$ 75,36
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.357.420,29)	R\$ (1.152.970,87)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.650,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (4.397,20)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (1.002,12)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (116,25)	R\$ (0,00)
(-) SALARIOS		R\$ (228.164,58)	R\$ (34.225,56)
(-) INSS		R\$ (67.148,51)	R\$ (9.840,53)
(-) FGTS		R\$ (19.430,78)	R\$ (1.435,82)
(-) FGTS RESCISÓRIO		R\$ (1.404,79)	R\$ (10.076,10)
(-) FERIAS		R\$ (4.873,03)	R\$ (27.373,78)
(-) 13º SALARIO		R\$ (19.547,11)	R\$ (3.023,91)
(-) VALE COMPRAS		R\$ (32.078,79)	R\$ (14.423,68)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ (16.756,77)	R\$ (182,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (70.769,77)	R\$ (254,59)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (296,60)	R\$ (49,89)
(-) MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R\$ (370.875,40)	R\$ (32.294,70)
(-) MENSALIDADE INTERNET		R\$ (455,00)	R\$ (65,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (47.390,61)	R\$ (10.275,72)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (67,77)	R\$ (0,00)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (12.371,90)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (1.098,96)	R\$ (461,94)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.1D.0D.A9.BB.B0.0E.B5.BE.84.1F.A5.6F.C3.15.72.3C.CE.2D.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3

Empresa: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
C.N.P.J.: 12.876.608/0001-63
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha:
Número livro:

00152
11

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	(78.718,82)	(84.897,15)
Depreciação e amortização	219.484,81	142.392,83
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	140.765,99	57.495,68
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(35.949,20)	51.742,27
Aumento (Redução) em fornecedores	(142.671,97)	79.421,40
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(87.390,84)	10.390,22
Venda de Ativo Imobilizado	171.817,10	192.000,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	46.571,08	391.049,57
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(478.311,03)	(655.407,86)
Aquisição Consórcios	(12.512,24)	(2.631,80)
Aquisição de ações/cotas	(1.264,00)	(1.490,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(400.000,00)	(300.000,00)
Empréstimos tomados	566.645,82	203.878,37
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(539.267,61)	(102.829,22)
Redução nas Disponibilidades	(818.137,98)	(467.430,94)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.003.143,39	1.470.574,33
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	185.005,41	1.003.143,39

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 12.876.608/0001-63 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			PREJUÍZO DO PERÍODO (R\$)	Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)			
Saldo Inicial em 01.01.2021	1.000.000,00	665.431,02		(-)84.897,15	1.580.533,87
Dividendos Propostos		(-)400.000,00			(-)400.000,00
Prejuízo do período		(-)84.897,15		6.178,33	(-)78.718,82
Saldo Final em 31.12.2021	1.000.000,00	180.533,87		(-)78.718,82	1.101.815,05
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.1D.0D.A9.BB.B0.0E.B5.BE.84.1F.A5.6F.C3.15.72.3C.CE.2D.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa:
CNPJ:

JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA EPP
12.876.608/0001-63

Folha:

(b) Outros Créditos

Títulos a receber;

A empresa JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, recebeu em 2021 o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do Empréstimo de Paulo H. C. FERNANDES, restando ainda um saldo a receber no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Ativo Não Circulante

(c) Investimentos

A empresa adquiriu em 2021 quotas de capital no valor de R\$ 1.478,64 (um mil quatrocentos setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) da Cooperativa de credito da Cresol.

Fez a Aquisição junto ao Banco Bradesco de dois consórcios do Grupo 3388 cota 192 e 200, pago no exercício de 2021 o valor de R\$ 12.512,24 (doze mil quinhentos e doze reais e vinte e quatro centavos) totalizando um saldo pago deste consorcio no final de 2021 de R\$ 15.144,04 (quinze mil cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

(d) Imobilizado

As contas classificadas no Ativo Não Circulante Imobilizado foram reconhecidas pelo seu Custo Histórico, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da respectiva Depreciação Acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1.995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Imobilizado	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Residual	
			2021	2020
Máquinas e Equipamentos	558.100,26	395.990,93	162.109,33	210.366,96
Veículos	967.000,00	360.638,01	606.361,99	471.095,24
Terrenos	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00
Total do Imobilizado	1.745.100,26	756.628,94	988.471,32	901.462,20

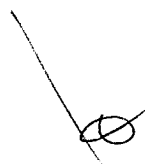
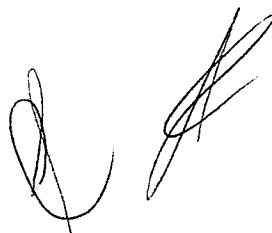
Empresa:
CNPJ:

JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA EPP
12.876.608/0001-63

Folha:

Ao longo do ano de 2021 foram distribuídos lucros no valor de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS mil reais) sendo realizado da seguinte forma: para o sócio ADÃO FERNANDES DA SILVA foi distribuído R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais, para o sócio JORGE EDUARDO FERNANDES o valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS mil reais). A empresa operou em prejuízo durante o exercício de 2021 no valor de R\$ 78.718,82 (setenta e oito mil setecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), restando um total de lucros acumulados no valor de R\$ 101.815,05 (cento e um mil oitocentos e quinze reais e cinco centavos).

DOIS VIZINHOS - PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929

distribuidordv@hotmail.com

Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Joãoncimar Magnabosco

Distribuidor

Elton Jhon Delaseri Paim

Auxiliar Juramentado

CERTIDÃO
(Para Efeitos Cíveis)
Nº 3.607/2022

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a empresa **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, estabelecida na Rua Pedro Borges Martins, nº 481, Bairro das Torres, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **12.876.608/0001-63**:

Liv	Fls	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Autor/Credor/Vítima/Apresentante
6	191	20/09/2012	Cível - Ação Indenizatória por Servidão de Passagem	0.633/1 2	José Jocemar Reichembach do Prado

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, execuções penais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãoncimar/Elton) Distribuidor/Auxiliar Juramentado, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (09/12/2022).-

Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 38,15 + Selo = R\$ 2,98 = TOTAL = R\$ 41,13

Guia busca e selo nº 12144528-9

Guia taxa Fundep nº 756346-4

Pagamento em 08/12/2022

**ELTON JHON
DELASERI
PAIM**

Assinado de forma
digital por ELTON
JHON DELASERI PAIM
Dados: 2022.12.09
10:33:40 -03'00'

FUNARPEN


F423e.kuq9Y.MCYa2-RLaj8.J42nW

JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 12.876.608/0001-63

ANEXO III

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de preços nº 02/2023, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge D'Oeste, 23 de fevereiro de 2023.

JORGE LUIZ

ASCHIDAMINI:91170095968

Assinado de forma digital por JORGE

LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968

Dados: 2023.02.23 13:48:27 -03'00'

JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 12.876.608/0001-63

JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 12.876.608/0001-63

ANEXO V

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE Tomada de Preços nº 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 16.528,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatório nº 002/2023 na modalidade **Tomada de preços**, instaurado por este município que o (a) responsável legal pela empresa ao senhor **JORGE LUIZ ASCHIDAMINI**, brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em 24/07/1975, RG nº 51.983.29-7 SESP-PR e CPF nº 911.700.959-68.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DE FANTASIA: PROTHEUS ENGENHARIA

RAMO DE ATIVIDADE: 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90541092-00.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 47295.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

São Jorge D'Oeste, 23 de fevereiro de 2023.

JORGE LUIZ

ASCHIDAMINI:91170095968

Assinado de forma digital por JORGE

LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968

Dados: 2023.02.23 13:48:55 -03'00'

JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 12.876.608/0001-63



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 10900/2023

Validade: 31/03/2023

Razão Social: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 12876608000163

Num. Registro: 51763

Registrada desde : 28/06/2011

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 136 SALA 04 CENTRO

Município/Estado: DOIS VIZINHOS-PR

CEP: 85660000

Objetivo Social:

Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Compra e venda de imóveis próprios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água, a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, a construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), a construção de estações de bombeamento de esgoto, a construção de galerias pluviais, a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 12876608000163

1 - Nome Civil: JORGE EDUARDO FERNANDES

Carteira: PR-184302/D Data de Expedição: 31/01/2020

Desde: 12/02/2020 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Para fins de: LICITAÇÕES



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **157498/2022**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: JORGE EDUARDO FERNANDES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-184302/D

Registro Nacional : 1719107475

Registrado(a) desde : 31/01/2020

Filiação : ADAO FERNANDES DA SILVA
ROZANI KOVALSKI

Data de Nascimento : 07/10/1995

Documento de Identidade : 94424232 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 08125168931

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE EDUCACIONAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data da Colação de Grau : 14/01/2020

Diplomação : 13/07/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

51763 - JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 12876608000163

Desde: 12/02/2020 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 355565/2022.

JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 12.876.608/0001-63

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº. 02/2023

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA /CAUNº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
Jorge Eduardo Fernandes	Engenheiro Civil	CREA/PR 184.302/D	31/01/2020	JORGE EDUARDO FERNANDES:08125168931 Assinado de forma digital por JORGE EDUARDO FERNANDES:08125168931 Dados: 2023.02.23 13:55:44 -03'00'

São Jorge D'Oeste, 23 de fevereiro de 2023.

JORGE LUIZ

ASCHIDAMINI:91170095968

Assinado de forma digital por JORGE
LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968
Dados: 2023.02.23 13:49:28 -03'00'

Representante Legal: JORGE LUIZ ASCHIDAMINI

CPF: 911.700.959-68

RG: nº 51.983.29-7 SESP/PR

**Rua Pedro Borges Martins, nº 481, Bairros das Torres, Dois Vizinhos – PR,
CEP 85.660-000, Fone: (46) 3536-2378**

JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 12.876.608/0001-63

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento particular a Empresa **Jirau Alto Incorporadora e Construtora Ltda — EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.876.608/0001-63, com sede e foro, na Rua Amazonas, 374, Sala 08, Centro Sul, Dois Vizinhos/PR, representada neste ato pelo Sócio Administrador —

AIRTON SIMÕES DE AGUIAR, brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, contador, nascido em 07/07/1967, RG nº 4.551.645-8 SSP-PR e CPF nº 617.268.429-91, residente e domiciliado na Rua João XXIII, nº 27, São Francisco Xavier, Dois Vizinhos — PR, CEP 85.660-000, denominada como **CONTRATANTE**, **JORGE EDUARDO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, Engenheiro, nascido em 07/10/1995, portador da carteira de Identidade RG nº 9.442.423-2 SESP/PR, e CPF nº 081.251.689-31, residente e domiciliado Rua Jorge Fernandes, nº10, Bairro Das Torres, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA/PR sob nº 184.302-D/PR, denominado como **CONTRATADO**, tem justo e acertado entre as partes contratantes, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A CONTRANTE, utilizará os serviços profissionais do CONTRATADO, na qualidade de responsável técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA — Pelos serviços a CONTRATANTE na forma da cláusula primeira, o CONTRATADO, receberá R\$ 4.848,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais), corrigidos conforme salário mínimo vigente no país. devendo tais honorários ser pago até o 5º dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA — O CONTRATADO dará expediente a Empresa CONTRATANTE ou nas obras que esta vier a ter sob sua responsabilidade técnica, a caga horária será de 20:00 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA — O presente contrato inicia-se em 11.10.2022 e permanecerá por prazo indeterminado. Em caso de rescisão do presente contrato, a aparte que desejar faze-lo, deverá notificar a outra parte por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena de multa legal.

CLÁUSULA QUINTA — As partes contratantes elegem o Fórum desta cidade e comarca, como o competente para dirimir qualquer dúvida ou controversas oriundas do presente instrumento particular de contrato, renunciando outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

AIRTON SIMOES DE
AGUIAR:61726842991

Assinado de forma digital por AIRTON
SIMOES DE AGUIAR:61726842991
Dados: 2022.10.11 09:34:17 -03'00'

Contratante — Jirau Alto Incorporadora e Construtora Ltda — EPP
CNPJ sob nº 12.876.608/0001-63

JORGE EDUARDO
FERNANDES:08125168931

Assinado de forma digital por JORGE
EDUARDO FERNANDES:08125168931
Dados: 2022.10.11 09:35:08 -03'00'

Contratado — **JORGE EDUARDO FERNANDES**
Engenheiro Civil CREA 184.302-D/PR

Para Maria F. da Silva

Testemunhas: Sara Maria Ferreira da Silva — RG sob nº 13.196.999-6 SESP/PR

Alessandra Prodócimo Baicere
Alessandra Prodócimo Baicere - RG sob nº10.552.807-8 — SESP/PR



JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 12.876.608/0001-63

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, **JORGE EDUARDO FERNANDES**, engenheiro civil CREA-PR 184.302/D, inscrito no CPF nº 081.251.689-31, **DECLARO** que serei o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação Tomada de Preços 02/2023 do Município de São Jorge D'Oeste.

São Jorge D'Oeste, 23 de fevereiro de 2023.

JORGE EDUARDO
FERNANDES:08125168931

Assinado de forma digital por JORGE
EDUARDO FERNANDES:08125168931
Dados: 2023.02.23 16:30:55 -03'00'

Responsável Técnico: JORGE EDUARDO FERNANDES
CREA-PR 184.302/D
CPF: 081.251.689-31



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220002669

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JORGE EDUARDO FERNANDES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JORGE EDUARDO FERNANDES**

RNP: 1719107475

Registro: **PR-184302/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720223081292** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/06/2022 Baixada em: 15/06/2022 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA** CNPJ: 78.121.985/0001-09

Rua: **AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO** Nº: 1190

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **BOA VISTA DA APARECIDA** UF: PR CEP: 85780-000

Contrato: celebrado em 07/04/2022 Vinculado a ART: 172022244309

Valor do contrato: R\$ 985.014,71 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO** Nº: S/N

Bairro: **VÁRIOS BAIRROS DO MUNICÍPIO**

Cidade: **BOA VISTA DA APARECIDA**

UF: PR

CEP: 85780-000

Coordenadas Geográficas: -25,440819 x -53,408689

Data de início: 20/04/2022 Conclusão efetiva: 14/06/2022

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**

CNPJ: 78.121.985/0001-09

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 14691,05 M2**

Observações da certidão:

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002669/2022

24/06/2022 14:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 184891/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 184891/2022.

CAT nº 1720220002669 de 24/06/2022, página 1 de 3





Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85720-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de Boa Vista da Aparecida, CNPJ/MF nº 78.121.985/0001-09, com sede e foro na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, na AV. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, Centro, vem **ATESTAR** a quem possa interessar, que a empresa **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **12.876.608/0001-63**, com sede na Rua José Cleto, 733, Bairro das Torres, Dois Vizinhos – PR, juntamente com seu Responsável Técnico Engenheiro Civil **JORGE EDUARDO FERNANDES, CREA/PR 184.302/D**, foram os responsáveis pela **EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (CALÇAMENTO), IMPLANTADO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, COM ÁREA TOTAL DE 14.691,05 M².**

Conforme segue planilha anexa:

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO				
Município:		BOA VISTA DA APARECIDA		
Projeto:		RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ		
Local da Obra:		VARIAS RUAS DA CIDADE- LOTES 1 A 3 CONFORME MEDIÇÃO EM CAMPO		
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
COMPOSIÇÃO1	Orcacivil	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA	un	1,00
4		REVESTIMENTO		
PAV-085	PM Curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	14.691,05
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiv. emulsão	m2	29.382,10
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	14,69
570000A	DER	CBUQ - Repetimento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	596,23
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	33,99
570000B	DER	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	1.101,83
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	55,09
7		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO		
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	525,33
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS		
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)		
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	22,00
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	22,00
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	22,00
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	22,00
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	22,00
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	22,00
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	ot	1,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

- ART DE EXECUÇÃO: 1720223081292
- DATA DE INÍCIO DA OBRA: 20/04/2022
- DATA DE CONCLUSÃO DA OBRA: 15/06/2022
- DIMENSÃO DA OBRA: ÁREA DE 14.691,05 M²
- QUANTIDADE DE TONELADAS DE CBUQ APLICADAS: 1.787,14 ton.
- ENDEREÇO DA OBRA: DIVERSAS RUAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME PROJETOS.
- RNP DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: 1719107475
- CONTRATO Nº 030/2022
- VALOR DO CONTRATO: R\$ 985.014,71 (novecentos e oitenta e cinco mil, quatorze reais e setenta e um centavos).

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA: JORGE EDUARDO FERNANDES,
CREA/PR 184.302/D.

Como expressão da verdade, firmamos o presente.

Boa Vista da Aparecida – PR, 15 de junho de 2022

LEONIR ANTUNES DOS
SANTOS:97293237987

Assinado de forma digital por LEONIR
ANTUNES DOS SANTOS:97293237987
Dados: 2022.06.15 15:35:53 -03'00'

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CNPJ nº 78.121.985/0001-09

PREFEITO MUNICIPAL LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, CPF: 972.932.379-87

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 184891/2022.

CAT nº 1720220002669 de 24/06/2022, página 3 de 3



JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 12.876.608/0001-63

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 16.528,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Nome da Empresa: **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ nº: **12.876.608/0001-63**

Rua Pedro Borges Martins, nº 481, Bairros das Torres, Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000.

Telefone: (46) 99128-9872

E-mail: jorgejiraualto@hotmail.com

O representante técnico da **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Pedro Borges Martins, nº 481, Bairros das Torres, Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000, CNPJ nº 12.876.608/0001-63, Sr. (o) **JORGE EDUARDO FERNANDES**, portador do RG nº 9.442.423-2 SESP/PR e CPF nº 081.251.689-31, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

São Jorge D'Oeste, 23 de fevereiro de 2023.

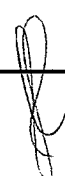
Engenheiro Responsável Técnico:

Nome: **JORGE EDUARDO FERNANDES**

CREA: CREA/PR 184.302/D

Assinatura: JORGE EDUARDO FERNANDES:08125168931 Assinado de forma digital por JORGE EDUARDO FERNANDES:08125168931
Dados: 2023.02.23 13:51:22 -03'00'

Rua Pedro Borges Martins, nº 481, Bairros das Torres, Dois Vizinhos – PR,
CEP 85.660-000, Fone: (46) 3536-2378



JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 12.876.608/0001-63

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM PODER PUBLICO

DECLARAÇÃO

A proponente **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.876.608/0001-63**, por intermédio de seu representante legal o senhor **JORGE LUIZ ASCHIDAMINI**, brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em 24/07/1975, RG nº 51.983.29-7 SESP-PR e CPF nº 911.700.959-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Jorge D'Oeste, 23 de fevereiro de 2023.

JORGE LUIZ

ASCHIDAMINI:91170095968

Assinado de forma digital por JORGE
LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968
Dados: 2023.02.23 13:49:08 -03'00'

Representante Legal: JORGE LUIZ ASCHIDAMINI

CPF: 911.700.959-68

RG: nº 51.983.29-7 SESP/PR

JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 12.876.608/0001-63

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E
INFORMAÇÕES

PROPONENTE: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

ENDEREÇO: Rua Pedro Borges Martins, nº 481, Bairros das Torres, Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000.

CNPJ: 12.876.608/0001-63 FONE: (46) 3536-1242

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Processo n.º 002/2023**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge D'Oeste, 23 de fevereiro de 2023.

JORGE LUIZ

ASCHIDAMINI:91170095968

Assinado de forma digital por JORGE

LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968

Dados: 2023.02.23 13:49:40 -03'00'

Representante Legal: JORGE LUIZ ASCHIDAMINI

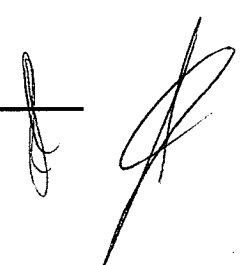
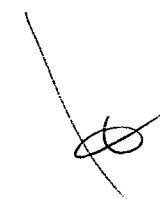
CPF: 911.700.959-68

RG: nº 51.983.29-7 SESP/PR

JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº 12.876.608/0001-63

Rua Pedro Borges Martins, nº 481, Bairros das Torres, Dois Vizinhos – PR,
CEP 85.660-000, Fone: (46) 3536-2378



JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 12.876.608/0001-63

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE
INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

São Jorge D'Oeste, 23 de fevereiro de 2023.

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2023.

A pessoa jurídica **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, por intermédio de seu representante legal, o senhor **JORGE LUIZ ASCHIDAMINI**, brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em 24/07/1975, RG nº 51.983.29-7 SESP-PR e CPF nº 911.700.959-68, **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

JORGE LUIZ

ASCHIDAMINI:91170095968

Assinado de forma digital por JORGE
LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968
Dados: 2023.02.23 13:50:35 -03'00'

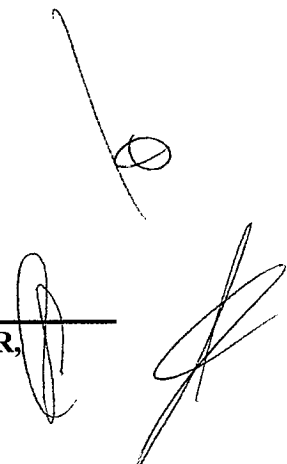
Representante Legal: JORGE LUIZ ASCHIDAMINI

CPF: 911.700.959-68

RG: nº 51.983.29-7 SESP/PR

Proponente: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Rua Pedro Borges Martins, nº 481, Bairros das Torres, Dois Vizinhos – PR,
CEP 85.660-000, Fone: (46) 3536-2378





TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 12876608000163

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

JIRAU ALTO

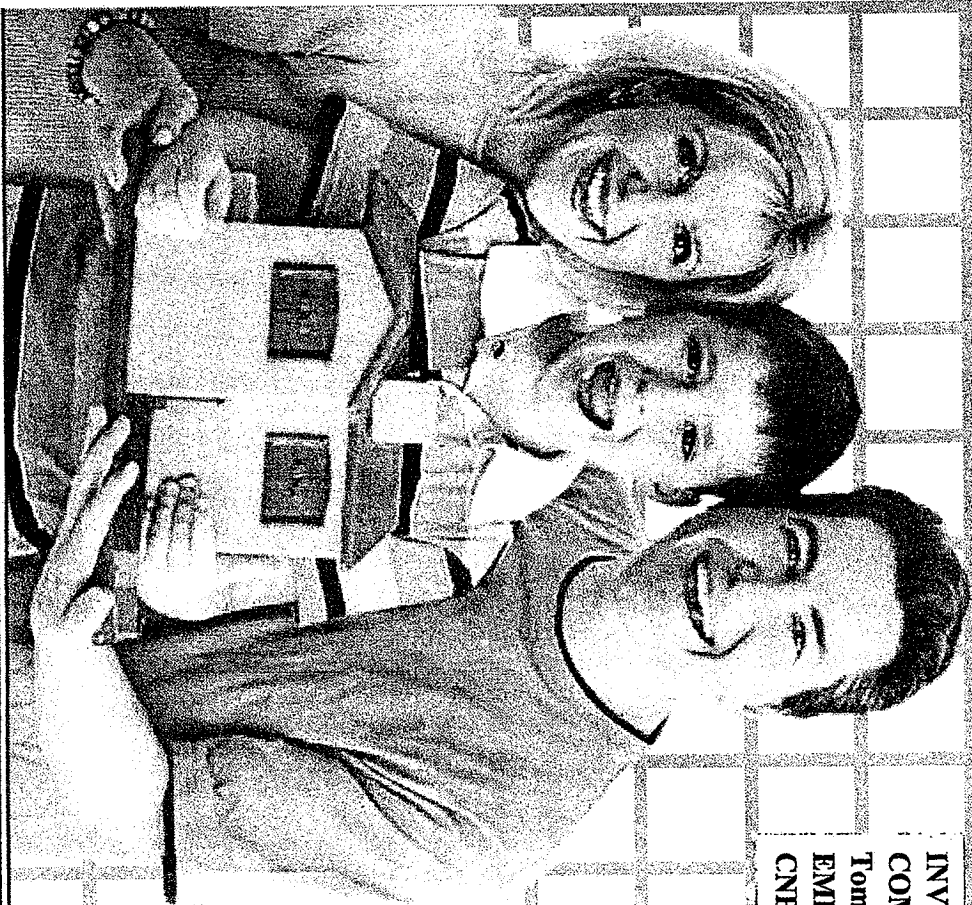
INVÓLCRO Nº 01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 002/2023

EMPRESA: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº 12.876.608/0001-63



Rua M

CEP: 85



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

- 00173

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo a documentação de habilitação, e propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 02/2023.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 14h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Presidente CPF Nº 059.961.169-36; Franciela Carletto Wulff – Secretária CPF Nº 032.441.619-95 – Fabiana Dal Ponte – Membro – CPF Nº 035.596. 439-29 designados pela portaria nº 2.282/2022, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 025/2022. O objeto desta licitação é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 16.528,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.** Aberta a sessão apresentou-se como proponente, 02 (duas) empresas, sendo elas: SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, sendo que a empresa entregou os envelopes no setor de licitações não tendo representante no momento da sessão, e JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, sendo representado pelo Senhor **Jorge Eduardo Fernandes**, inscrito no CPF Nº 081.251.689-31. Em Seguida foi consultada a relação das empresas impedidas de licitar junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, sendo que as empresas participantes destes certame, não constam impedidas de licitar, conforme comprovantes anexo. Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Julgadora e pelo representante presente, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1, contendo a documentação de habilitação, cujos documentos foram analisados detalhadamente pela Comissão Julgadora e representantes presentes. Referente aos documentos exigidos nos itens nº 6.1.20 e 6.1.21 do edital, a Comissão Permanente solicitou auxilio ao Departamento de Engenharia, através do Senhor Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil, responsável pelo setor, para que o mesmo analisasse os documentos técnicos apresentados pelas proponentes, informando sobre o atendimento ou não dos itens solicitados no edital. Após sua análise, o mesmo entendeu que tais documentos, foram apresentados de acordo com o solicitado no edital, bem como, referente aos demais documentos de **HABILITAÇÃO** das proponentes, à Comissão Permanente verificou-se que também estão em conformidade com o solicitado no edital, restando as mesmas devidamente **HABILITADAS** e aptas a prosseguir no certame. Considerando que não há renúncia ao prazo recursal por parte de todas as proponentes participantes, este certame ficará suspenso até o transcurso do prazo recursal. O prazo para interposição recursal é de 05(cinco) dias úteis, conforme prevê o art. 109, inc. I da lei 8.666/93. Sendo assim, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com os demais membros publicarão o edital de habilitação nos Diários Oficiais do Município (Jornal de Beltrão) e Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná-(DIOEMS), bem como, serão encaminhados via e-mail a todas as proponentes participantes do certame em epigrafe, ata deste julgamento, para ciência das mesmas, bem como, abrindo prazos para interposição de recursos para aquelas proponentes que se sentirem prejudicadas quanto à decisão

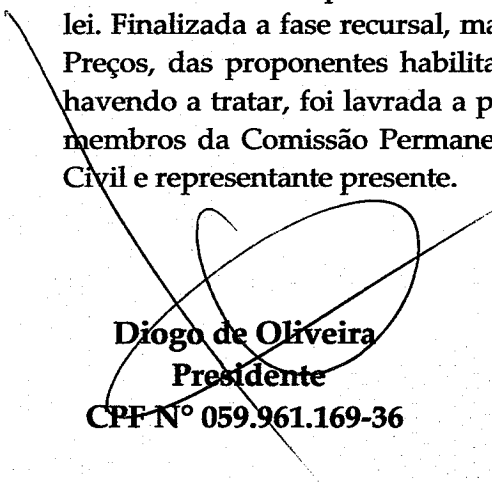


MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

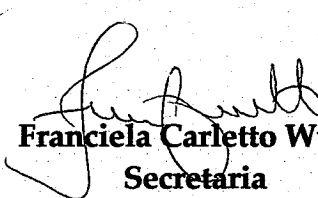
00174

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

desta Comissão. Se por ventura houver interposição recursal, estes serão julgados nos termos da lei. Finalizada a fase recursal, marcaremos a sessão de abertura dos envelopes nº 2 – Proposta de Preços, das proponentes habilitadas, que serão devidamente notificadas via e-mail. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelo Senhor Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil e representante presente.


Diogo de Oliveira
Presidente

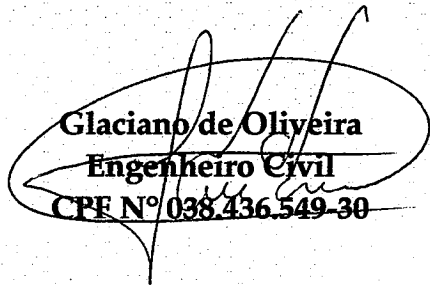
CPF N° 059.961.169-36


Franciela Carletto Wulff
Secretaria

CPF N° 032.441.619-95


Fabiana Dal Ponte
Membro

CPF N° 035.596. 439-29


Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil

CPF N° 038.436.549-30



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

- 00175

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 2282/2022, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **HABILITAR** as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
03	JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

E comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São Jorge D'Oeste-Pr, 24 de fevereiro de 2023.

Presidente da comissão: Diogo de Oliveira

Membros da comissão: Franciela Carletto Wulff

Fabiana Dal Ponte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pórtula D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 200 - Cep: 85.740-000 - Fone: (41) 3561-1213
E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

01	280	UF	21024	Grupo 01/2023 - Pregoira para aquisição de materiais de limpeza para uso das escolas municipais de Pórtula D'Oeste - Estado do Paraná. Valor total estimado em R\$ 12.735,00 (doze mil e setecentos e trinta e cinco reais).	R\$ 12.735,00	R\$ 34.370,00
				VALOR TOTAL	R\$ 12.735,00	R\$ 34.370,00

4. Considerando finalmente, que a referida alteração, não afeta a formulação das propostas, mantendo-se o prazo inicialmente estabelecido, notadamente quanto a data para a realização do prego (Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93);
5. Permanecendo vigentes e inalterados os demais artigos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - Município de Pérola D'Oeste - PR.

Pérola D'Oeste - PR, 24 de Fevereiro de 2023.

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023

Ratifico em todos os seus termos o reconhecimento de inexistência de licitação por o credenciamento de EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal - Lei 14.133/2021 - Art. 7º - Decreto nº 24/2023.

Contratada
CNPJ nº
Endereço:

V. BASSANESI E CIA LTDA - ME.
01.272.828/0001-61
Rua Pio XII, s/n, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste,
Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:

CREDECIMENTAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL - R\$ 241.305,60 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos).

Pérola D'Oeste-PR, 24 de Fevereiro de 2023.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

Objeto: CREDECIMENTAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal - Lei 14.133/2021 - Art. 7º - Decreto nº 24/2023.

Contratada
CNPJ nº
Endereço:

V. BASSANESI E CIA LTDA - ME.
01.272.828/0001-61
Rua Pio XII, s/n, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste,
Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

Valor: R\$ 241.305,60 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos).

Pérola D'Oeste - PR, 24 de Fevereiro de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
LAIS FERNANDA GINDRI
Agente de Contratação

LIJIAN SALETE WERNER
Membro

CLAUDIO RODRIGUES TEIXEIRA
Membro

ROSARI MARIA HENTZE GIORGIO
Membro

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.200/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribes, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.825-8 SSP/PR e do CPF nº 629.363.809-44, torna público a Inexistência de Licitação a seguir:

A vista do conteúdo no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitação, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
V. BASSANESI E CIA LTDA - ME	CREDENCIADO

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 24 de Fevereiro de 2023.

Laís Fernanda Gindri
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

A Pregoeira do Município de Realeza divulga que foi REVOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023, cujo objeto era a Aquisição de um veículo zero KM TIPO Veículo novo, 0 km para visitas e inspeções sanitárias e outras atividades desempenhadas pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a pedido da secretária solicitante, devido a necessidade de utilização dos recursos para outros fins, conforme solicitado via Memorando Nº 280/2023 da Secretaria Municipal de Saúde. Realeza, 24 de Fevereiro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1/2023

Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratificando a presente dispensa nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	1.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	J. MARTINELLI EIRELI EPP	1.000	3.970,00	3.970,00
2	1.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	J. MARTINELLI EIRELI EPP	1.000	1.450,00	1.450,00
3	1.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	J. MARTINELLI EIRELI EPP	1.000	2.470,00	2.470,00
4	1.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	J. MARTINELLI EIRELI EPP	1.000	286,92	286,92
5	1.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	J. MARTINELLI EIRELI EPP	1.000	1.350,00	1.350,00
6	1.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	J. MARTINELLI EIRELI EPP	1.000	286,92	286,92
7	1.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	J. MARTINELLI EIRELI EPP	1.000	286,92	286,92
8	1.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	J. MARTINELLI EIRELI EPP	1.000	286,92	286,92
9	1.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	J. MARTINELLI EIRELI EPP	1.000	1.474,50	1.474,50
10	1.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	J. MARTINELLI EIRELI EPP	1.000	286,92	286,92
11	1.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	J. MARTINELLI EIRELI EPP	1.000	286,92	286,92
12	1.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	J. MARTINELLI EIRELI EPP	1.000	286,92	286,92
13	1.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	J. MARTINELLI EIRELI EPP	1.000	286,92	286,92
14	1.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	J. MARTINELLI EIRELI EPP	1.000	286,92	286,92
15	1.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	J. MARTINELLI EIRELI EPP	1.000	286,92	286,92
16	1.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	J. MARTINELLI EIRELI EPP	1.000	286,92	286,92
17	1.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	J. MARTINELLI EIRELI EPP	1.000	286,92	286,92
18	1.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	J. MARTINELLI EIRELI EPP	1.000	286,92	286,92
19	1.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	J. MARTINELLI EIRELI EPP	1.000	286,92	286,92
20	1.000 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	J. MARTINELLI EIRELI EPP	1.000	286,92	286,92

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
J. MARTINELLI EIRELI EPP	R\$ 248.73

Salto do Lontra, 24 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento fracionado de madeiras em entalhamento e a secretária de administração para o trabalho de limpeza do Município de Salto do Lontra-PR.
CONTRATADO:	J. MARTINELLI EIRELI EPP
CNPJ:	01.500.116/0001-41
VALOR:	R\$ 115.569,30
VIGÊNCIA:	24/02/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Santa Féria, 24 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para recuperação emergencial na rede de esgoto sanitária da Categoria 1200, código do patrimônio nº 3825, em atendimento ao Departamento Rodoviário.
CONTRATADO:	J. MARTINELLI EIRELI EPP
CNPJ:	01.500.116/0001-41
VALOR:	R\$ 115.569,30
VIGÊNCIA:	24/02/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Santa Féria, 24 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento da prestação de serviços de manutenção e substituição de materiais administrativos e financeiros.
CONTRATADO:	CONSERVATÓRIO CONCRETO VALLE DO RIO LONTRA LTDA
CNPJ:	11.779.000/0001-30
VALOR:	R\$ 24.874,00
VIGÊNCIA:	24/02/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Santa Féria, 24 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 24/2021

OBJETO:	Fica rescindido o contrato nº 24 de fevereiro de 2023, celebrado entre o Município de Salto do Lontra e a empresa J. MARTINELLI EIRELI EPP, com o objetivo de prestação de serviços de manutenção e substituição de materiais administrativos e financeiros, por não cumprimento das obrigações contratuais.
CONTRATADO:	J. MARTINELLI EIRELI EPP
CNPJ:	01.500.116/0001-41
VALOR:	R\$ 24.874,00
VIGÊNCIA:	24/02/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Santa Féria, 24 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e substituição de materiais administrativos e financeiros, com o objetivo de prestação de serviços de manutenção e substituição de materiais administrativos e financeiros.
CONTRATADO:	J. MARTINELLI EIRELI EPP
CNPJ:	01.500.116/0001-41
VALOR:	R\$ 24.874,00
VIGÊNCIA:	24/02/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Santa Féria, 24 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 PROCESSO 26/2023

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 13 de março de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, sala a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa para recuperação de máquina pesada motoniveladora Caterpillar 120H número de patrimônio 2029, pertencente ao departamento rodoviário do município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço global por LOTE. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.bli.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.salto.dolontra.pr.gov.br ou através do site: www.bli.org.br a partir do dia 24 de fevereiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacoes@salto.dolontra@gmail.com. Salto do Lontra, 24 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Esperança, entidade de 1 Grau, inscrita no CNPJ sob nº 01.019.472/0001-59, com sede na Rua Brasil s/n - em frente ao Hospital Municipal, no Centro de Nova Esperança do Sudoeste, CONVOCA a categoria para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 15 de março de 2023, com início às 8:00 horas da manhã, tendo como local o Centro do Idoso, na Rua Brasil s/n, centro do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para tratar da seguinte pauta do dia:

- Alteração Estatutária, visando atualizar o Estatuto Social;
- Ratificação da ordenação de mandato em 31 de maio de 2023, face a pandemia do COVID, em assembleia realizada em 05 de outubro de 2022.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023.

NELCI DOS SANTOS PINTO
Presidente



AAPE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (AAPE) - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (AAPE) - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (AAPE)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCISCO BELTRÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Beltrão, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Luiz Antônio Botin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada na Sede da AAPE, das 20 horas de março de 2023, às 18:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas em segunda convocação, em segunda convocação, eleição a segunda convocação deve ser obrigatoriamente realizada antes de se encerrar o expediente de trabalho, a ser realizada em (presencial ou link se virtual) com a seguinte ordem do dia:

- Homenagem às alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quizes com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da AAPE. Os associados contribuintes, inscritos e devedores a respeito do quadro de associados da AAPE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 24, § 1º)

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da AAPE. (art. 23, § 2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, § 3º)

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e em segunda convocação, com qualquer número, mas não depois de haverem sido adotados os atos de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, terá efeito o voto concorde da maioria simples dos associados da AAPE na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § 1º)

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2023.

Luiz Antônio Botin
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Beltrão

Av. Aguiar Branco, 1000 - Aguiar Branco - CA, Paraná 400 - Fone (46) 3523-3683 - CEP: 85691-455 - Fm. Beltrão - PR

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 08/2023; OBJETO: Contratação Emergencial da MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, situada na Rua Emílio Permetta, nº 680 c/ 206, CEP 80240-080 - Curitiba - PR, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) 35.854.328/0001-60, para aquisição de equipamentos para alimentação enteral adulta destinada a paciente com alimentação via parenteral conforme prescrição médica e dietoterápica e protocolo regional de terapia nutricional para o Município de São Jorge D'Oeste/PR. FORNECEDOR: MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 35.854.328/0001-60, com sede na Rua Emílio Permetta, 680 - CEP: 80420080 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Curitiba/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 2.697,00 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais); RECONHECIMENTO: 24/02/2023, por Luis Matei, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 24/02/2023, pelo Sr. Vanderlei Trevelin, Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste - Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 2282/2022, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu HABILITAR as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA
01	SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
02	JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

E comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicadas, para interposição de recurso.

São Jorge D'Oeste-PR, 24 de fevereiro de 2023.

Presidente da comissão: Diogo de Oliveira
Membros da comissão: Franciela Carletto Wulff
Fabiana Dal Ponte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 08/2023; OBJETO: Contratação Emergencial da MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, situada na Rua Emiliano Pemeta, nº 680 cj 206, CEP 80240-080–Curitiba–Pr, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) 35.854.326/0001-60, para aquisição de equipamentos para alimentação enteral adulta destinada a paciente com alimentação via parenteral conforme prescrição medica e dietoterápica e protocolo regional de terapia nutricional para o Município de São Jorge D'Oeste/Pr.. FORNECEDOR: MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº. 35.854.326/0001-60, com sede na Rua Emiliano Pemeta, 680–CEP: 80420080–BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Curitiba/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste–Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR–R\$ 2.697,00 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais), RECONHECIMENTO: 24/02/2023, por Luis Matei, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 24/02/2023, pelo Sr. Vanderlei Trevelin, Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste–Paraná

Cod408089

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 2282/2022, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023, após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu HABILITAR as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA
01	SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
03	JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

E comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São Jorge D'Oeste-Pr, 24 de fevereiro de 2023.

Presidente da comissão: Diogo de Oliveira

Membros da comissão: Franciela Carletto Wulff

Fabiana Dal Ponte

Cod408147



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

- 00178

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPES Nº 02
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**

Transcorrido o prazo recursal referente processo licitatório modalidade **Tomada de Preços nº 02/2023**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 16.528,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.**

Informamos que estão habilitadas para segunda fase as seguintes empresas:

1. **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
2. **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**

Fica designada a data de abertura do envelope nº 02 - Proposta de Preços, para o dia 08 de Março de 2023 às 14h00min.

São Jorge D'Oeste-PR, 06 de Março de 2023.

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2282/2022

- 00179

//eb

Assunto: **Aviso de abertura dos envelopes nº 02 Ref. a Tomada de Preços nº02-2023 Pref. Mun. de São Jorge D'Oeste-Pr**

De <diogo@pmsjorge.pr.gov.br>
<smresende@hotmail.com>, <aparecidog.silva@hotmail.com>,
Para: <contato.jiraualto@outlook.com>,
<eng.jorgefernandes@protheusengenharia.com.br>
Data 06/03/2023 16:10

- Aviso de abertura dos envelopes nº 02 Ref. a Tomada de Preços nº02-2023 Pref. Mun. de São Jorge D'Oeste-Pr.pdf (~221 KB)

Prezados licitantes, boa tarde !!

Segue em anexo, comunicado informando a data e horário de abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços, referente ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 02/2023, a qual acontecerá no dia 08/03/2022, às 14h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr.

Sem mais para o momento.

Att,

Diogo de Oliveira
Presidente da Cpl
Portaria nº 2047/2021
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.

Favor Confirmar o recebimento.

Annie Thais Lawrence
 Justice Dept. Bureau Mar 2 1933 12:21 PM '33
 Annie Thais Lawrence

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPES Nº 02 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Transcorrido o prazo recursal referente processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 02/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 16.528,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Informamos que estão habilitadas para segunda fase as seguintes empresas:

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Fica designada a data de abertura do envelope nº 02–Proposta de Preços, para o dia 08 de Março de 2023 às 14h00min.

São Jorge D'Oeste-PR, 06 de Março de 2023.

Diogo de Oliveira - Presidente da CPL - Portaria nº 2282/2022

Cod408717

JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 12.876.608/0001-63

PROCURAÇÃO

Pela presente, credenciamos o Sr. **LEOPOLDO CAVALLI JUNIOR**, portador da **Carteira de Identidade sob nº 7.528.307-5 SESP/PR** CPF sob nº **045.105.029-07**, a participar do procedimento licitatório de abertura do envelope 02 – Proposta de Preços da Tomada de preços nº **002/2023**, instaurado por este **Município de São Jorge D'Oeste**.

Na qualidade de representante legal da empresa **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 12.876.608/0001-63**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

São Jorge D'Oeste, 07 de março de 2023.

JORGE LUIZ

ASCHIDAMINI:91170095
968

Assinado de forma digital por

JORGE LUIZ

ASCHIDAMINI:91170095968

Dados: 2023.03.07 23:56:24 -03'00'

JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº 12.876.608/0001-63

Representante Legal: JORGE LUIZ ASCHIDAMINI

CPF: 911.700.959-68

RG: nº 51.983.29-7 SESP/PR

ANEXO I

JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
RUA PEDRO BORGES MARTINS, 481, BAIRRO DAS TORRES, DOIS VIZINHOS/PR
(46) 9 9128-9872

PROPOSTA DE PREÇOS

São Jorge D'Oeste, 23 de fevereiro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 16.528,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **RS 1.342.882,52 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.

O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ
ASCHIDAMINI:91170095968

Assinado de forma digital por JORGE
LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968
Dados: 2023.02.24 11:07:20 -03'00'

Representante Legal: **JORGE LUIZ ASCHIDAMINI**
CPF: 911.700.959-68
RG: nº 51.983.29-7 SESP/PR

12.876.608/0001-63

JIRAU ALTO INCORPORADORA
E CONSTRUTORA LTDA

Rua Sete de Setembro, 136 Sala 04
Centro - CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS — PR

CAIXAPO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO CPS 144/2022	Nº SICOMV	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE ASFALTICO NAS RUAS ANGELO DALMASSO, TRECHO DA RUA SÃO JORGE LUIZ
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-22 IN DES.1	DESCRIÇÃO DO LOTE RECAPE ASFALTICO: Ruas Angelo Dalmasso, São Jorge, Luiz Pover e	MUNICÍPIO / UF SÃO JORGE D'OESTE
			BDI 1 19,62%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1			RECAPE ASFALTICO: RUA ANGELO DALMASSO, TRECHO DA RUA SÃO JORGE LUIZ						
1.1.1			RECAPE ASFALTICO: RUA ANGELO DALMASSO, TRECHO DA RUA SÃO JORGE LUIZ						
1.1.0.1	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	19.111,20	BDI 1	22.860,82	22.860,82
1.2			SERVIÇO PRELIMINAR						
1.2.0.1	Composição	05	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	1,00	1.661,74	BDI 1	1.987,77	1.987,77
1.3			BASE						
1.3.0.1	SINAPI	100578	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	240,00	2,53	BDI 1	3,03	727,20
1.3.0.2	DER-PR	531300	PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	M3	36,00	106,53	BDI 1	127,43	4.587,48
1.3.0.3	DER-PR	972100_T1	MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO CHOTA GRADUADA	M³ X KM	977,76	4,25	BDI 1	5,08	4.967,02
1.3.0.4	Composição	03	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE	M2	240,00	6,86	BDI 1	8,21	1.970,40
1.4			MACADAME BRITA - DMT=27,16 KM						
1.4.1			IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA EAI - Inclusive fornecimento						
1.4.1.1	Composição	04	RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA						
1.4.1.2	SINAPI	95986	REPERFILAMENTO em CBUQ	M2	16.288,00	2,00	BDI 1	2,39	38.928,32
1.4.1.3	SINAPI	95875	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO	M3	325,76	1.185,89	BDI 1	1.418,56	462.110,11
1.4.1.4	SINAPI	93590	ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	M3XKM	9.772,80	2,30	BDI 1	2,75	26.875,20
1.4.2			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA						
1.4.2.1	Composição	04	PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	7.003,84	0,91	BDI 1	1,09	7.634,19
1.4.2.2	SINAPI	95986	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA						
1.4.2.3	SINAPI	95875	PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	10.132,80	2,30	BDI 1	2,75	27.865,20
1.4.2.4	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA						
1.4.3	Composição	04	PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	7.261,84	0,91	BDI 1	1,09	7.915,41
1.5			SINALIZAÇÃO						
1.5.0.1	DER-PR	822000	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL CHINTA RESINA ACRILICA BASE SOLVENTE	M2	648,00	34,51	BDI 1	41,28	26.749,44
1.5.0.2	DER-PR	820000	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	M2	3,32	667,42	BDI 1	798,37	2.650,59
1.5.0.3	DER-PR	821350	SUORTE METALICO PAV. FOCO D=2,5' C/ TAMPA E ALIAS ANTI-CHO, h=3,50m	UN	12,00	468,65	BDI 1	560,60	6.727,20
1.6			ENSAIOS TECNOLÓGICOS						
1.6.0.1	SEIL/2016	74022/53	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	UN	33,00	82,87	BDI 1	99,13	3.271,29
1.6.0.2	SEIL/2016	74022/56	Ensaio de densidade do material betuminoso	UN	33,00	67,53	BDI 1	80,78	2.665,74
1.6.0.3	SEIL/2016	74022/55	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas	UN	33,00	182,39	BDI 1	218,17	7.199,61
1.6.0.4	DAER/RS	7.1	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	UN	33,00	110,45	BDI 1	132,12	4.359,96
1.6.0.5	DAER/RS	3.20	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica	UN	1,00	4.650,20	BDI 1	5.801,81	5.801,81

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO JORGE D'OESTE

Local

sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Data

JORGE EDUARDO
FERNANDES.08125168931Assinado de forma digital por JORGE
EDUARDO FERNANDES.08125168931
Data: 2023.02.24 10:46:32 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: GLACIANO DE OLIVEIRA
CREA/CAU: PR-157.785/D
ART/RTT: 0JORGE LUIZ
ASCHIDAMINI:91170095968
Assinado de forma digital por JORGE
LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968
Data: 2023.02.24 10:46:42 -03'00'

12.876.608/0001-63

JIRAU ALTO INCORPORADORA
E CONSTRUTORA LTDARua Sete de Setembro, 136 Sala 04
Centro - CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS — PR



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO CPS: 144/2022	Nº SICONV 0	PROponente Tomador MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	Apelido Empreendimento RECAPE ASFALTICO NAS RUAS ANGELO DALMASSO, TRECHO RECAPE ASFALTICO: Ruas Angelo Dalmasso, São Jorge, Luiz Poyer e Guilhem	Descrição do Lote RECAPE ASFALTICO NAS RUAS ANGELO DALMASSO, TRECHO RECAPE ASFALTICO: Ruas Angelo Dalmasso, São Jorge, Luiz Poyer e Guilhem
------------------------------	----------------	--	---	--

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFA	1.342.882,52	% Período:	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24
				33,84%	37,56%	13,30%	15,29%								
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	22.860,82	% Período:												
				33,84%	37,56%	13,30%	15,29%								
1.2	SERVIÇO PRELIMINAR	1.987,77	% Período:												
				100,00%											
1.3	BASE	12.252,10	% Período:												
						100,00%									
1.4	RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	1.246.356,16	% Período:												
				33,84%	37,56%	13,30%	15,29%								
1.5	SINALIZAÇÃO	36.127,23	% Período:												
						100,00%									
1.6	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	23.298,41	% Período:												
						100,00%									
Total: R\$ 1.342.882,52															
Período	Repassar	%		33,84%	37,56%	13,30%	15,29%								
	Contrapartida			454.456,42	504.405,24	178.962,18	205.356,68								
	Outros														
Acumulado	Investimento	%		454.456,42	504.405,24	178.962,18	205.356,68								
	Repassar			33,84%	37,56%	13,30%	15,29%								
	Contrapartida			454.456,42	504.405,24	178.962,18	205.356,68								
Total				454.456,42	504.405,24	178.962,18	205.356,68								

SÃO JORGE D'OESTE

Local

sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Data

JORGE EDUARDO

FERNANDES:08125168931

Assinado de forma digital por JORGE

EDUARDO FERNANDES:08125168931

Dados: 2023.02.24 10:44:42 -03'00'

JORGE LUIZ

ASCHIDAMINI:91170095968

Assinado de forma digital por

JORGE LUIZ

ASCHIDAMINI:91170095968

Dados: 2023.02.24 10:44:55 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: GLACIANO DE OLIVEIRA

CREA/CAU: PR-157.785/D

ART/IRRT:

12.876.608/0001-631

JIRAU ALTO INCORPORADORA
E CONSTRUTORA LTDA

Rua Sete de Setembro, 136 Sala 04
Centro - CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS — PR

00185



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
CPS 144/2022Nº SICONV
0PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE SÃO JORDE D'OESTE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RECAPE ASFALTICO NAS RUAS ANGELO DALMASSO, TRECHO DA RUA SÃO JORGE LUIZ POYER E AVENIDA GUILHERME AUGUSTO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

30,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,05%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,62%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO JORGE D'OESTE
Localsexta-feira, 24 de fevereiro de 2023
Data

Responsável Técnico

Nome: GLACIANO DE OLIVEIRA

CREA/CAU: PR-157.785/D

ART/RRT: 0

JORGE EDUARDO
FERNANDES:08125168931Assinado de forma digital por JORGE
EDUARDO FERNANDES:08125168931
Dados: 2023.02.24 10:40:44 -03'00'JORGE LUIZ
ASCHIDAMINI:91170095968Assinado de forma digital por JORGE
LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968
Dados: 2023.02.24 10:41:02 -03'00'

12.876.608/0001-631

JIRAU ALTO INCORPORADORA
E CONSTRUTORA LTDARua Sete de Setembro, 136 Sala 04
Centro - CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS — PR

00187

JIRAU ALTO

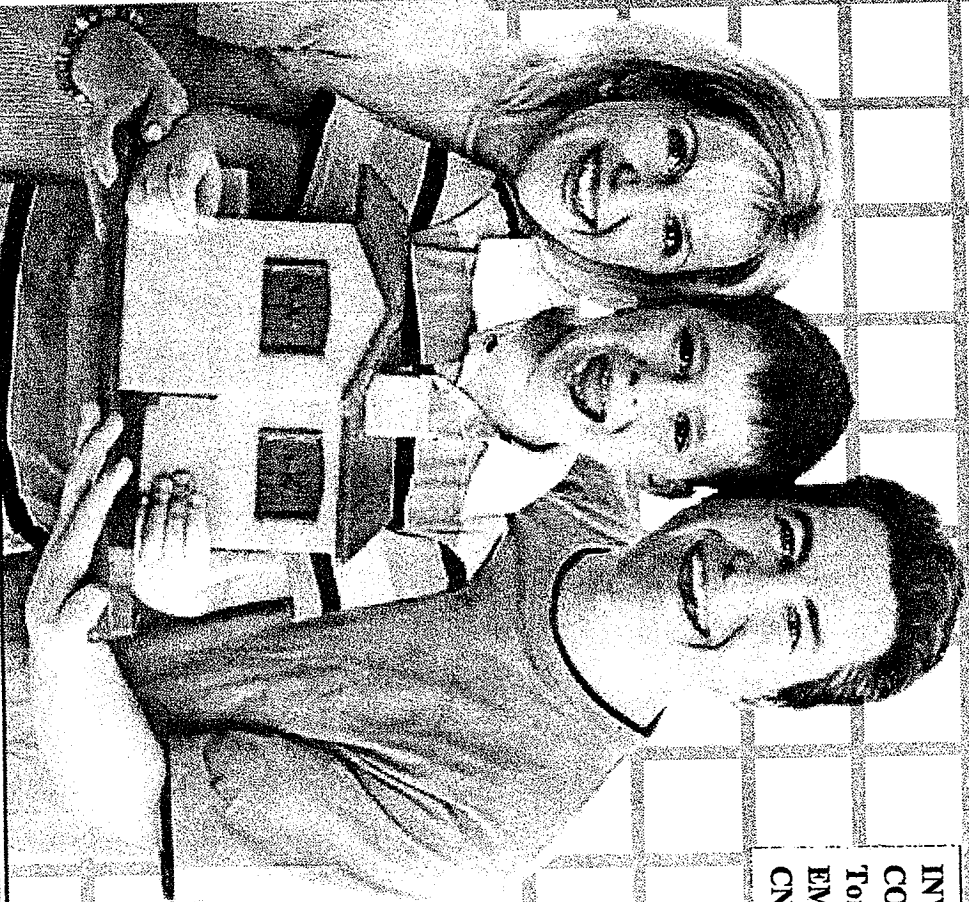
INVÓLCRO Nº 02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 002/2023

EMPRESA: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº 12.876.608/0001-63



Rua Ma

CEP: 856

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE

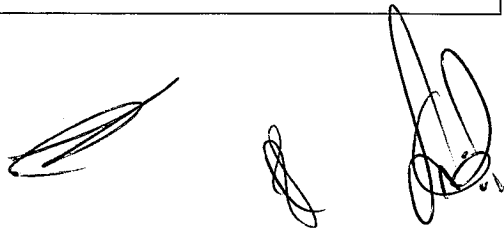
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2023

ENVELOPE 02

PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA DIA 24/02/2023 ÀS 14:00 HS.

SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.715.392/0001-87



INDICE

- 1 Proposta de Preços
- 2 Planilha de Serviços
- 3 Cronograma-Físico Financeiro
- 4 BDI



PROPOSTA DE PREÇOS

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2023

À Comissão de Licitação

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 002/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 16.528,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO**, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 1.253.541,81 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)**.

O prazo de execução do objeto é de 04 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,



APARECIDO GONÇALVES DA SILVA

Procurador

RG- 4.443.141-1 SSP/PR



Nº OPERAÇÃO CPS 144/2022	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
LOCALIDADE SINAPI CURTIBA	DATA BASE 12-22 (N DES.)	0 MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS ANGELO DALMASSO, TRECHO DA RUA SÃO JORGE LUIZ			
		DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
		RECAPE ASFÁLTICO: Ruas Angelo Dalmasso, São Jorge, Luiz Poyer e	SÃO JORGE D'OESTE	19,62%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
RECAPE ASFÁLTICO: Ruas Angelo Dalmasso, São Jorge, Luiz Poyer e									
1.1.			RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						1253.541,81
1.1.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	17.200,08	BDI 1	20.574,74	20.574,74
1.2.			SERVIÇO PRELIMINAR						1.786,99
1.2.0.1.	Composição	05	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	1,00	1.495,56	BDI 1	1.786,99	1.786,99
1.3.			BASE						11.001,29
1.3.0.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	240,00	2,27	BDI 1	2,72	652,80
1.3.0.2.	DER-PR	531300	PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M3	36,00	95,87	BDI 1	114,68	4.128,48
1.3.0.3.	DER -PR	972100_T1	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE	M³ X KM	977,76	3,80	BDI 1	4,55	4.448,81
1.3.0.4.	Composição	03	MACADAME/BRITA - DMT=27,16 KM	M2	240,00	6,17	BDI 1	7,38	1.771,20
1.4.			IMPRIMAÇÃO COM EMULSAO ASFÁLTICA EAI - Inclusive fornecimento						1.166.702,31
1.4.1.			RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						557.966,61
1.4.1.1.	Composição	04	REPERFILAMENTO em CBUQ	M2	16.288,00	3,33	BDI 1	3,98	64.826,24
1.4.1.2.	SINAPI	95996	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C - Inclusive fornecimento	M3	325,76	1.185,89	BDI 1	1.418,56	462.110,11
1.4.1.3.	SINAPI	95875	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3XKM	9.772,80	2,07	BDI 1	2,48	24.236,54
1.4.1.4.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	7.003,84	0,81	BDI 1	0,97	6.793,72
1.4.2.			CAPA em CBUQ - camada de rolamento						608.735,70
1.4.2.1.	Composição	04	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C - Inclusive fornecimento	M2	16.528,00	3,33	BDI 1	3,98	65.781,44
1.4.2.2.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	337,76	1.264,22	BDI 1	1.512,26	510.780,94
1.4.2.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	10.132,80	2,07	BDI 1	2,48	25.129,34
1.4.2.4.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	7.261,84	0,81	BDI 1	0,97	7.043,98
1.5.			SINALIZAÇÃO						32.506,57
1.5.0.1.	DER-PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	M2	648,00	31,05	BDI 1	37,14	24.066,72
1.5.0.2.	DER-PR	820000	Placa sinalização c/ película reflexiva	M2	3,32	600,67	BDI 1	718,52	2.385,49
1.5.0.3.	DER-PR	821350	Suporte metálico galv. topo de=2,5" clampa e aletas anti-giro, h=3,50m	UN	12,00	421,78	BDI 1	504,53	6.054,36

Nº OPERAÇÃO CPS 144/2022	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RECAPE ASFALTICO: Ruas Angelo Dalmasso, São Jorge, Luiz Poyer e	RECAPE ASFALTICO NAS RUAS ANGELO DALMASSO, TRECHO DA RUA SÃO JORGE LUIZ
		MUNICÍPIO / UF SÃO JORGE D'OESTE	BDI 1 19,62%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.0.1	SEL/2016	74022/53	ENSaios TECNOLÓGICOS	UN	33,00	74,58	BDI 1	89,21	20.987,91
1.6.0.2	SEL/2016	74022/56	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	UN	33,00	80,77	BDI 1	97,69	2.398,77
1.6.0.3	SEL/2016	74022/55	Ensaio de densidade do material betuminoso	UN	33,00	184,15	BDI 1	196,35	6.479,88
1.6.0.4	DAER/RS	7.1	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas	UN	33,00	99,40	BDI 1	118,90	3.923,70
1.6.0.5	DAER/RS	3.20	Exatidão de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	UN	1,00	4.365,18	BDI 1	5.221,63	5.221,63
			Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica						

Energos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

APARECIDO GONCALVES DA SILVA
PROCURADOR

CPF 569.058.909-87

S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

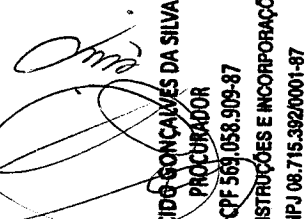
CNPJ 08.715.392/0001-87

Humberto Manfro Maria
Engenheiro Civil
CREA/PR 143184/D

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente Tomador	Apelido Empreendimento	Descrição do Lote
CPS 144/2022	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORDE D'OSTE	RECAPE ASFALTICO NAS RUAS ANGELO DALMASSO, TRECHO	RECAPE ASFALTICO: Ruas Angelo Dalmasso, São Jorge, Luiz Poyer e Guilhem

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	1.253.541,81	% Período:	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24
				33,94%	37,68%	13,22%	15,16%								
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	20.574,74	% Período:	33,94%	37,68%	13,22%	15,16%								
1.2.	SERVIÇO PRELIMINAR	1.788,99	% Período:	100,00%											
1.3.	BASE	11.001,29	% Período:			100,00%									
1.4.	RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	1.166.702,31	% Período:	35,72%	39,82%	13,03%	1,144%								
1.5.	SINALIZAÇÃO	32.506,57	% Período:				100,00%								
1.6.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	20.967,91	% Período:				100,00%								
Total: R\$ 1.253.541,81															
Período:		Repasso:	%	33,94%	37,68%	13,22%	15,16%								
		Contrapartida:		425.460,87	472.303,61	165.730,57	190.046,76								
Acumulado:		Outros:													
		Investimento:		425.460,87	472.303,61	165.730,57	190.046,76								
		%:		33,94%	71,62%	84,84%	100,00%								
		Repasso:													
		Contrapartida:		425.460,87	897.764,48	1.063.495,05	1.253.541,81								
		Outros:													
		Investimento:		425.460,87	897.764,48	1.063.495,05	1.253.541,81								


Humberto Manfro Maria
Engenheiro Civil
CREA/PR 143184/D


APARECIDA GONÇALVES DA SILVA
PROCURADOR
CPF 563.058.909-87
S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ 08.715.392/0001-87

SM RESENDE

CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO
CPS 144/2022

Nº SICONV
0

PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE SÃO JORDE D'OESTE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RECAPE ASFALTICO NAS RUAS ANGELO DALMASSO, TRECHO DA RUA SÃO JORGE LUIZ POYER E AVENIDA GUILHERME AUGUSTO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

30,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,05%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,62%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
PROCURADOR
CPF 569.058.909-87

S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ 08.715.392/0001-87

Humberto Manfrói Maria
Engenheiro Civil
CREA/PR 143184/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2023

ENVELOPE 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Abertura dia 24/02/2023 – 14:00 Hrs.

SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.
CNPJ – 08.715.392/0001-87



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00196

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPES Nº02
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Ata de julgamento e abertura dos envelopes nº 02
propostas de preços, em atendimento ao edital
Modalidade Tomada de Preços nº 02/2023.

Aos oito dias do mês de março do ano de 2023, às 14h00min, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Presidente CPF Nº 059.961.169-36; Franciela Carletto Wulff – Secretária CPF Nº 032.441.619-95 – Fabiana Dal Ponte – Membro – CPF Nº 035.596. 439-29, designados pela portaria nº 2.282/2022, para proceder à abertura dos envelopes nº 2 – Proposta de Preços, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 02/2023. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das proponentes **HABILITADAS** no certame, sendo elas: SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI sem representante presente; JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA representada pelo Sr. Leopoldo Cavalli Junior; Após à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, cujos documentos foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão Julgadora. A Classificação é a seguinte: Em primeiro lugar a proposta da empresa SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, com o valor de R\$ 1.253.541,81 (Um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos) e em segundo lugar, a proposta da empresa JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, com o valor de R\$ 1.342.882,52 (Um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Como a proponente JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, classificada em segundo lugar, está em situação de empate, de que trata o Art. 44 da LC 123/06, que assim menciona:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

A proponente JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, ostenta a condição de microempresa, beneficiária da LC 123/06, ao contrário da proponente vencedora, razão pela qual, foi-lhe oportunizado a apresentação de nova proposta, com valor inferior ao da empresa vencedora.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00197

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - [...];

III - [...].

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Após oportunizado ao representante da empresa JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA Sr. Leopoldo Cavalli Junior se o mesmo tinha interesse em apresentar uma nova proposta, no entanto o representante da empresa JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA recusou nova oferta em razão de não conseguir cobrir o valor apresentado pela primeira colocada. Assim sendo, o resultado está consignado na tabela a seguir:

SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI						
Lot e	Item	Produto/Serviço	Unid dad e	Quant idade	Preço	Preço total R\$
1	1	Fornecimento de material e mão de obra para execução de recape asfáltico em CBUQ Sobre pedras irregulares com área de 16.528,00m² nas Ruas Angelo Dalmasso, Avenida Guilheme Augusto e trechos das ruas São Jorge e Luiz Poyer para Município de São Jorge D'Oeste-PR. conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo da obra em anexo.	UN	1,00	1.253.541,81	1.253.541,81
Valor total R\$.....						1.253.541,81

Na mesma oportunidade, foi solicitado ao Sr. Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil desta municipalidade, para que o mesmo analisasse a planilha orçamentaria sintética, cronograma físico financeiro e planilha de composição do BDI, o qual atestou que a empresa classificada em primeiro lugar acima descrita, apresentou tais documentos de acordo com os critérios exigidos no edital. Sendo assim, a mesma foi considerada classificada e vencedora do

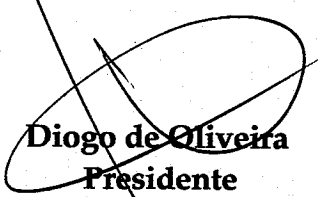


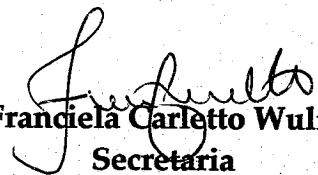
MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

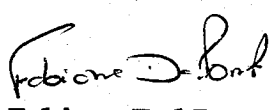
00198

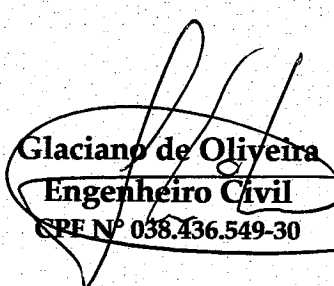
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

certame. Em segundo lugar classificou a empresa JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, com um valor total de R\$ 1.342.882,52 (Um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelo Senhor Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil e representantes presentes.


Diogo de Oliveira
Presidente
CPF N° 059.961.169-36


Francieli Carletto Wulff
Secretaria
CPF N° 032.441.619-95


Fabiana Dal Ponte
Membro
CPF N° 035.596.439-29


Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
CPF N° 038.436.549-30



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00199

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

AVISO DE RESULTADO E TERMO ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 16.528,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor do proponente vencedor abaixo relacionado:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	01	1.253.541,81

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 08 de Março de 2023.

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2282/2022



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00200

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ 08 DE MARÇO DE 2023.

Senhor Prefeito,

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Tomada de preços n.º 02/2023**, contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso, para homologação.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria n.º 2282/2022



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00201

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de preços nº 02/2023

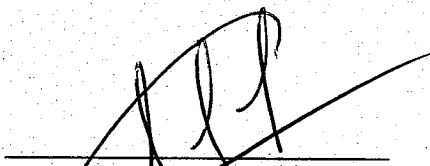
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 16.528,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedor o abaixo relacionado:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	01	1.253.541,81

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 08 de Março de 2023.


VANDERLEI TREVELIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E TERMO ADITIVO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CRUZO SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 16.528,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR CONFORME PROPOSTAS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor do proponente vencedor abaixo relacionado:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
SM RESENDE CONSTRUTORES E INCORPORAÇÕES FIELEI	01	1.253.541,81

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos adiante mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 06 de Março de 2023.

Diogo de Oliveira

Presidente da CPL

Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CRUZO SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 16.528,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROPOSTAS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedor o abaixo relacionado:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
SM RESENDE CONSTRUTORES E INCORPORAÇÕES FIELEI	01	1.253.541,81

A empresa vencedora convenceu para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 06 de Março de 2023.

VANDERLEI TREVELIN

PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 06 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - Processo nº 56/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura aquisição de reagentes de gás de cozinha e água mineral, para suprir as necessidades do Departamento de Administração e demais Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 - CILCO PEDRO CATASTRA CNPJ Nº 27.861.123/0001-50. Item 01 R\$ 5,00. Item 02 R\$ 1,19. Item 03 R\$ 258,00. Item 04 R\$ 394,00. Item 05 R\$ 19,00. Item 06 R\$ 19,00. Item 07 R\$ 16,69. Item 08 R\$ 115,00. Item 09 R\$ 482,00. Item 10 R\$ 482,00. Item 11 R\$ 85,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 134.407,00 (Cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e sete reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 10 de Março de 2023.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - Processo nº 22/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura aquisição de braço em tubo de aço carbono, cintas, réis foto controlador, conectores e cabos para iluminação pública com tecnologia led para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Rêux para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município. TCT-PRF-071/2022 conforme termo de referência anexo para o Município de São Jorge D'Oeste - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 - AUGUE LUX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ Nº 42.696.964/0001-79. Item 01 R\$ 156,88. Item 02 R\$ 8,99. Item 03 R\$ 12,89. 2 - SPOTLUX ILLUMINACAO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ Nº 46.040.542/0001-99. Item 02 R\$ 138,86. 3 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ Nº 42.070.491/0001-97. Item 03 R\$ 1,17. Item 07 R\$ 12,13. 4 - G. M. POSSAN LTDA CNPJ Nº 46.381.010/0001-97. Item 04 R\$ 5,00. Item 08 R\$ 6,20. 5 - MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUA LTDA CNPJ Nº 14.193.126/0001-34. Item 05 R\$ 5,20. 6 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ Nº 24.616.322/0001-28. Item 10 R\$ 19,30. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 330.052,64 (Trezentos e trinta mil, cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste-PR, 09 de Março de 2023.

VANDERLEI TREVELIN

PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO		
Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 13/2022	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 78.996.380/0001-03	
Contratado	UNIA MARINA (BAREGGIO) LTDA - CNPJ Nº 10.869.818/0001-03	
Objeto	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 019: Anos tipo 1; de R\$ 20,35 (vinte reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 25,19 (vinte e cinco reais e dezesseis centavos).	
Prazo de vigência	08/04/2023	
Prazo de execução	09/04/2023	
Data assinatura	10/03/2023	

EXTRATO DE TERMO		
Termo aditivo	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 13/2022	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 78.996.380/0001-03	
Contratado	PONTANES FARMACIA LTDA - CNPJ Nº 02.816.586/0001-54	
Objeto	Fica pelo presente termo o fornecedor descrito no fornecimento do item 18, a contar da data da assinatura.	
Data assinatura	10/03/2023	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 13/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 78.996.380/0001-03
Contratado	MOACIR ANTONIO BOSI 55350518968 - CNPJ Nº 44.978.910/0001-19
Objeto	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência a execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	02/03/2024
Prazo de execução	02/03/2024
Data assinatura	02/03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/04/2023 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de cursos/oficinas para o CRAS, de acordo com o cronograma e locais estipulados pela Secretaria de Assistência Social, conforme necessidade do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 10 de abril de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 09/03/2023. Vanderlei Trevelin - Prefeito em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/04/2023 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de kits de higiene bucal para o setor de odontologia da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 12 de abril de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 10/03/2023. Vanderlei Trevelin - Prefeito em Exercício

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 06/2023; OBJETO: Contratação da entidade CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA, localizada na Rua Camilo Castelo Branco, nº 357, Bairro Lindoia, - Curitiba - Estado do Paraná devidamente cadastrada no CNPJ nº 27.918.356/0001-65 entidade ou organização de assistência social para prestação de serviços de acolhimento em tempo integral de pessoas com transtornos mentais para Município de São Jorge D'Oeste-PR. FORNECEDOR: CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 27.918.356/0001-65, com sede na Rua Camilo Castelo Branco, 357 - CEP: 81010-170 - BAIRRO: Lindoia CIDEAUF - Curitiba/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO - R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); RECONHECIMENTO: 10/03/2023, por Clarice Madalena Schmitt Augustin, Secretária de Assistência Social; RATIFICAÇÃO: 10/03/2023, pelo Sr. Vanderlei Trevelin, Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste - Paraná.

MEMORANDO Nº 002/2018

São Jorge D'Oeste/PR, oito dias de fevereiro de 2023.

DE: OLIVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA

PARA: PREFEITO

Prezado Prefeito:

Tem o presente expediente a finalidade de certificar Vossa Excelência que no dia 08/02/2023, findo o contrato administrativo nº 18/2022, pelo qual a empresa EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA, nos prestam CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA, LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA, SERVIÇO MENSAL DE TRONCO E LINHAS TELEFÔNICAS DE IP, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Ainda, informo que nos termos da cláusula nona do citado contrato, fui responsável pela fiscalização dos serviços prestados, os quais atualmente, em razão da complexidade dos serviços constantes, se apresentaram insatisfatoriamente para....., razão pela qual trazei esta informação a Vossa Excelência, para que as providências cabíveis sejam tomadas.

É o que tínhamos para o momento renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OLIVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA

São Jorge D'Oeste/PR, 10/03/2023.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: Assessoria Jurídica

Prezado Assessor Jurídico:

Em decorrência do conteúdo do memorando nº/2018, de autoria do servidor Sr(a). OLIVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA, requero que seja elaborado parecer jurídico acerca da possibilidade de prorrogação do contrato administrativo nº 18/2022, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos, bem como a complexidade e relevância dos mesmos.

No caso de impossibilidade de prorrogação, sejam promovidas as medidas necessárias visando à instauração de novo processo licitatório.

GILMAR PAIXÃO

PREFEITO

São Jorge D'Oeste - Paraná - 08/02/2023.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer Jurídico, amparado no Art. 57, II da Lei 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação do contrato administrativo nº 18/2022, por mais 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de lic

ações para as providências necessárias.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2022.

Termo Aditivo de Prazo e Valor, ao Contrato nº 18/2022, parte integrante do Pregão nº 256/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor GILMAR PAIXÃO, brasileiro, casado, portador do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joacaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com sede na RUA CINCO, 9 Edifício Casa Grande - CEP: 85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Planalto/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 08.316.162/0001-45, neste ato representada por seu representante legal, ALLAN NARESSI FRIZZO, portador(a) do CPF: 080.501.879-42, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato nº 18/2022, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA, LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA, SERVIÇO MENSAL DE TRONCO E LINHAS TELEFÔNICAS DE IP, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, originário da Pregão - Nº 256/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em (.....) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RECOMPOSIÇÃO

O preço mensal do Contrato 18/2022, que era de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, fica reajustado pelo índice IGP-M 0,2033300 %, passando a ser de R\$ 601,22 (seiscentos e um reais e vinte e dois centavos) mensais, em decorrência da aplicação das perdas inflacionárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 29.516,00 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais) para R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: iniciando-se o mesmo em 08/02/2023 e findando em 366 dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste(PR), 08/02/2023.

GILMAR PAIXÃO PREFEITO	ALLAN NARESSI FRIZZO 080.501.879-42
TESTEMUNHAS:	
CPF:	CPF:
ELIZANGELA ALVES GOMES ADVOGADA OAB/PR nº 44193	

PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço por empreitada global, que será regido pela Lei nº. 8868 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO CENTRO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 330.311,70 (trezentos e trinta mil e trezentos e onze reais e setenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 28/03/2023, às 08:10 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Presidente da Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta-feira, informações a respeito do certame licitatório também poderão ser obtidas pelo fone 46 3557 1180.

Gelson Maffi

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023-LIC

TIPO: Menor preço global do item.

O Município de Marmeleiro torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 011/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada e licenciada para recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de carcaças de bovinos mortos na zona rural de Marmeleiro - PR, por meio do processo de compostagem, que foi realizada em 09 de março de 2023, às 14:00 horas foi considerada FRACASSADA, pois a proposta e documentação de habilitação do interessado ao certame, não atenderam as exigências editalícias.

Marmeleiro, 10 de março de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

DECRETO Nº 3914/2023

Nomeia a Sra. Andrei Lotti, para o cargo temporário de Professora. Vanderlei Trevelin, Prefeito em exercício de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nºs 824/2017 e 1044/2022, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para o provimento de cargos temporários, promovido nos termos do Edital nº 004/2022 de 23 de maio de 2022, homologado em 01 de julho de 2022 publicado no Dicoems em 04 de julho de 2022. DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Sra. ANDRIELI CAROLINA LOTTI, portadora do CPF nº 125.835.079-31, para o cargo temporário de Professora (20 horas), no período de 14 de março até 30 de junho de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e três, 60º ano de emancipação. Vanderlei Trevelin - Prefeito em exercício

Cod409145

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/04/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de serviços de cursos/oficinas para o CRAS, de acordo com o cronograma e locais estipulados pela Secretaria de Assistência Social, conforme necessidade do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 10 de abril de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 09/03/2023. Vanderlei Trevelin–Prefeito em Exercício

Cod409100

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 06/2023; OBJETO: Contratação da entidade CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA, localizada na Rua Camilo Castelo Branco, nº 357, Bairro Lindoia, – Curitiba–Estado do Paraná devidamente cadastrada no CNPJ nº 27.918.356/0001-65 entidade ou organização de assistência social para prestação de serviços de acolhimento em tempo integral de pessoas com transtornos mentais para Município de São Jorge D'Oeste-Pr. FORNECEDOR: CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 27.918.356/0001-65, com sede na Rua Camilo Castelo Branco, 357–CEP: 81010-170–BAIRRO: Lindoia CIDADE/UF: Curitiba/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste–Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO–R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), RECONHECIMENTO: 10/03/2023, por Clarice Madalena Schmitt Augustin, Secretária de Assistência Social; RATIFICAÇÃO: 10/03/2023, pelo Sr. Vanderlei Trevelin, Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste – Paraná.

Cod409105

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/04/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de kit's de higiene bucal para o setor de odontologia as Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 12 de abril de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 10/03/2023. Vanderlei Trevelin–Prefeito em Exercício

Cod409112

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – Processo nº 22/2023. OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura aquisição de braço em tubo de aço carbono, cintas, relés foto controlador, conectores e cabos para iluminação pública com tecnologia led para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município. TCT-PRF-071/2022 conforme termo de referência anexo para o Município de São Jorge D'Oeste – Pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1 – AUGUE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ Nº 42.698.864/0001-79. Item 01 R\$ 156,88, item 06 R\$ 8,99, item 09 R\$ 12,89.	
2–SPOTLUZ ILUMINACAO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ Nº 46.040.542/0001-99. Item 02 R\$ 158,86.	
3–DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ Nº 42.070.491/0001-97. Item 03 R\$ 1,17, item 07 R\$ 12,13.	
4–G. M. POSSAN LTDA CNPJ Nº 46.481.010/0001-97. Item 04 R\$ 5,00, item 08 R\$ 6,20.	
5–MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA CNPJ Nº 14.193.126/0001-34. Item 05 R\$ 5,20.	
6–MORK SOLAR–PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA CNPJ Nº 24.616.322/0001-28. Item 10 R\$ 19,30.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$: 330.052,64 (Trezentos e trinta mil, cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).	

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 09 de Março de 2023.

VANDERLEI TREVELIN - PREFEITO EM EXERCÍCIO

AVISO DE RESULTADO E TERMO ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 16.528,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor do proponente vencedor abaixo relacionado:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	01	1.253.541,81

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 08 de Março de 2023.

Diogo de Oliveira - Presidente da CPL

Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de preços nº 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 16.528,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedor o abaixo relacionado:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	01	1.253.541,81

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste–Paraná, 08 de Março de 2023.

VANDERLEI TREVELIN - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Cod409122

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 – Processo nº 56/2023. OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de recargas de gás de cozinha e água mineral, para suprir as necessidades do Departamento de Administração e demais Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1 – CELÇO PEDRO CATAFESTA CNPJ Nº 22.881.123/0001-50. Item 01 R\$ 5,00, item 02 R\$ 1,19, item 03 R\$ 258,00, item 04 R\$ 594,00, item 05 R\$ 19,00, item 06 R\$ 19,90, item 07 R\$ 16,89, item 08 R\$ 115,00, item 09 R\$ 482,00, item 10 R\$ 482,00, item 11 R\$ 85,00.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 134.407,00 (Cento e trinta quatro mil, quatrocentos e sete reais).	

São Jorge D'Oeste/Pr, 10 de Março de 2023.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2882/2022

Cod409139